**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Concorrência Eletrônica Nº 02/2026**
**Processo(s) Administrativo(s) Nº 183/2026**
**ID CIDADES: 2026.054E0700001.01.0004**

**MODALIDADE: Concorrência Eletrônica**

Parte Preliminar
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NO BAIRRO BOA VISTA
SECRETARIA(S) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

Data de Abertura da Sessão: 23/02/2026
Horário: 08:00
REFERENCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)
LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS, que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de **MENOR PREÇO,** a qual será processada e julgada em conformidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 11.462/2023 e n° 084/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e tudo em conformidade com o Processo Administrativo determinado.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NO BAIRRO BOA VISTA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Não se aplica ao presente processo.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Da participação de consório: A admissão ou não de consórcio na presente licitação e as suas condições estão estipuladas no Termo de Referência, que faz parte do presente Edital.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: **(61) 3003-5455**, ou, através do e-mail: ***falecom@portaldecompraspublicas.com.br***

## 4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor Expresso em Reais (R$).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1.000,00 (Um mil reais).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

7.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação .

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2. empresas brasileiras;

7.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.3.1. contiver vícios insanáveis;

8.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.3.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.3.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.5. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.5.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.5.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.6.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.6.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.8.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.8.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.8.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. O procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, será realizada pela secretaria requisitante, obedecendo as condições estabelecidas por ela em documento apropriado.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e somente pelo licitante vencedor, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.2. Após solicitação, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou;

II - de oficio, a critério do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.1. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja

validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

9.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.6. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.6.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

9.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

9.6.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

9.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

9.7. **REGULARIDADE CADASTRAL:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.8. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**.

9.8.1 CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

9.8.2 A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

**ILC =**
**Ativo Circulante**
**_____**
**Passivo Circulante**

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

**ILG =**
**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**
**_____**
**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

**ISG =**
**Ativo Total**
**_____**
**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

9.8.2.1 - Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

9.8.2.2 - As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

9.8.2.2.1 - Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômicofinanceira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.8.2.1, com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

9.8.2.2.2 - O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

9.8.3 - O exercício social torna-se exigível:

I. Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;

II. Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

9.8.4 - Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

9.8.5 - Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

9.8.6 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos

9.8.7 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.8.7.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a

apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

8.8.7.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

9.9. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.9.1. A empresa licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que possui registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o objeto da contratação, na jurisdição da sede ou domicílio da licitante, em plena validade.

9.9.1.1.O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratado também deverão possuir registro ou visto válido no mesmo Conselho (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante.

9.9.1.2. Não será exigido, na fase de habilitação, que a empresa licitante ou o(s) responsável(eis) técnico(s) possuam registro ou visto no CREA ou CAU do Estado do Espírito Santo. Todavia, caso a empresa seja declarada vencedora, deverá providenciar, antes da assinatura do contrato, o visto correspondente junto ao Conselho Regional da referida jurisdição, conforme previsto nas normativas do respectivo conselho profissional.

9.9.1.3. - No caso de sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento a essa exigência dar-se-á mediante a apresentação, no momento da assinatura do contrato, do comprovante de solicitação de registro perante o respectivo Conselho profissional competente no Brasil, quando aplicável.

9.9.2. **Qualificação técnico-operacional**

a. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, dos serviços a seguir discriminados:

| Item | Serviço | Quantitativo planilha | Valor Total | Quantitativo mínimo exigido | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|
| **04.09** | Escavação mecanizada de valas maior que 1,5m (média montante) | 5.192,02m³ | R$83.487,68 | 2.500,00 m³ | 48,15% |
| **4.14** | Escoramento de valas | 495,00 m² | R$54.430,20 | 200,00 m² | 40,40 % |
| **4.11**<br>**4.12**<br>**4.13** | Berço de concreto | 1.784,86 m | R$ 375.969,15 | 850,00 m | 47,62% |
| **4.6**<br>**4.7**<br>**4.8** | Tudo de concreto para águas pluviais - diâmetro mínimo 40mm | 1.784,86m | R$746.496,85 | 850,00m | 47,62 % |

b. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

c. Para facilitar a análise, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

d. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

d.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

d.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

e. Na hipótese do item d.1, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

f. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

g. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

h. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

i. Se a certidão e/ou atestado não for emitida pela Contratante principal da obra ou do serviço de engenharia (pessoa jurídica de direito público ou privado), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

i.1. Declaração formal do CONTRATANTE principal confirmando que a licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;

i.2. Autorização da subcontratação pelo CONTRATANTE principal, em que conste o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado;

i.3. Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no CREA ou CAU.

j. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

9.9.3. **Qualificação técnico-profissional**

a. Para fins de qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir: Engenheiro Civil, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado, expedida pelo CREA da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que
segue:

| Item | Serviço | Quantitativo planilha | Valor Total | Quantitativo mínimo exigido | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|
| **04.09** | Escavação mecanizada de valas maior que 1,5m (média montante) | 5.192,02m³ | R$83.487,68 | 2.500,00 m³ | 48,15% |
| **4.14** | Escoramento de valas | 495,00 m² | R$54.430,20 | 200,00 m² | 40,40 % |
| **4.11**<br>**4.12**<br>**4.13** | Berço de concreto | 1.784,86 m | R$ 375.969,15 | 850,00 m | 47,62% |
| **4.6**<br>**4.7**<br>**4.8** | Tudo de concreto para águas pluviais - diâmetro mínimo 40mm | 1.784,86m | R$746.496,85 | 850,00m | 47,62 % |

b. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

c. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

d. Os profissionais indicados pela licitante na forma do item 9.9.3 “a” deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, e só será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

e. Declaração emitida pela licitante atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, por solicitação da licitante, mediante agendamento, na forma prevista no Termo de Referência.

e.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

e.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

e.3. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme item 9.9.3 “e”.

f. O Agente de Contratação poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Licitação, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

## 9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.10.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

9.10.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.10.3 - O prazo acima poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

9.10.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.11 **- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

9.11.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, emitida no presente exercício financeiro, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

9.11.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

9.11.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo encaminhar o pedido, junto a plataforma, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1.1. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br., onde não serão respondidas impugnações e ou esclarecimentos encaminhados via email.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.pedrocanario.es.gov.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Planilha e Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

**Pedro Canário/ES, 02/02/2026**

**Secretário(a)**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

**Estado do Espírito Santo**

**TERMO DE CONTRATO**
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**
**LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo n° **005125/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O **Município de Pedro Canário**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 28.539.872/0001-41, com Sede à Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, neste ato representado pelo(a) [*CARGO E NOME*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]*de *[ano]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CONTRATADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme*[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº 005125/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *CONCORRÊNCIA n°* 000000/2026*,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NO BAIRRO BOA VISTA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital de Licitação;

A Proposta do CONTRATADO;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de **.....** contados do(a) **.....**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor total da contratação é de R$ **xxxxxx** (**xxxxxxxxx**).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados podem ser reajustáveis.

A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

Se aceito, os preços serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA ou IGP-M.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Demais regras acerca do reajuste que não constam neste instrumento deverão ser observadas aquelas definidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *60 (sessenta dias)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *60 (sessenta dias)*;

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Garantia da Obra: A CONTRATADA responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

## CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**80-170400000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (054E070000105000005010004122000 52.0053390390000017040000)**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Pedro Canário/ES, [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação com blocos de concreto nos Bairro Boa Vista, município de Pedro Canário/ES.

## 2 – DO OBJETIVO

2.1 – Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação com blocos de concreto nos Bairro Boa Vista, no município de Pedro Canário, com área a ser pavimentada de 8.707,87 m² e 1.784,86 metros lineares de drenagem pluvial, com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 947786/2023 – Operação 1089051-93 – Programa Mobilidade Urbana – INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

## 3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 - A pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o Município ainda não elaborou o seu PCA. Contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

## 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

## 5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 - Sustentabilidade

5.1.1 - Os produtos e serviços a serem fornecidos deverão obedecer às normas e critérios

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

de sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2 - A gestão de resíduos de engenharia provocados pelas demolições e retiradas, constantes dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil.

**5.2 – Subcontratação**

5.2.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5.3 – Garantia da Contratação**

5.3.1 - Haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

**5.4 – Garantia da Obra**

5.4.1 – A CONTRATADA responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

**5.5 – Vistoria**

5.5.1 - Fica facultado à empresa interessada em participar desta contratação realizar vistoria nos locais onde as obras serão executadas, para melhor elaboração de sua proposta, mediante prévio agendamento com o setor competente pelo e-mail engenharia@pedrocanario.es.gov.br, no horário de 8h às 17h, com no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data marcada para a sessão pública.

5.5.2 - Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições e do local de execução dos serviços.

**5.6 – Da participação de consórcio**

5.6.1 – Será admitida a participação de consórcios de empresas na presente licitação, observadas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

5.6.2 – As empresas consorciadas deverão apresentar compromisso público ou particular de constituição de consórcio, devidamente assinado pelos representantes legais de cada consorciada, do qual conste:

I – a indicação da empresa líder, que será responsável por representar o consórcio perante a Administração Pública;

II – a descrição das obrigações de cada consorciada na execução do objeto contratual;

III – a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto, se vencedor, na execução do contrato.

5.6.3 – Cada empresa integrante do consórcio deverá comprovar individualmente sua habilitação jurídica e fiscal, e o consórcio, em conjunto, deverá comprovar o atendimento dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previsto no edital.

5.6.4 – A participação de uma empresa em mais de um consórcio ou isoladamente e em consórcio será vedada.

5.6.5 – O consórcio vencedor deverá, antes da assinatura do contrato, comprovar que está regularmente constituído, mediante apresentação do respectivo instrumento de constituição, registrado no órgão competente.

## 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 - As especificações e quantidades constam nos seguintes anexos:

- **RRT de projeto, orçamento, cronograma e memorial descritivo**
- **Composições de Custo Unitário**
- **Planilha Orçamentária**
- **Cronograma Físico-Financeiro**
- **Memorial Descritivo**
- **Composição de Custo**
- **Detalhamento BDI obra**
- **Topografia;**
- **Dispensa ambiental;**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

**7 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1 – Condições de Execução**

7.1.1- O início da execução do objeto se dá com a emissão da ordem de serviço.

7.1.2 – A execuçãodo objeto será de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, sendo 01 lote de Valor Global, com 07 itens:

- Item 1– Serviços Preliminares;
- Item 2 – Terraplanagem;
- Item 3 – Obras de pavimentação;
- Item 4 – Obras de drenagem;
- Item 5 – Obras de acessibilidade e sinalização;
- Item 6 – Muro de conteção;
- Item 7- Administração local.

7.1.3 – O pagamento será realizado por meio de medição seguindo o Cronograma Físico-Financeiro de cada item.

7.1.4 – O recebimento dos serviços dar-se-á após sua regular execução.

**7.2 – Materiais a serem disponibilizados**

7.2.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades necessárias para a execução dos serviços.

**8 – DOS PRAZOS**

8.1. - O **prazo de execução** da obra será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

8.2. - Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 08 (oito) dias corridos para iniciar os serviços.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

8.3. - A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

8.4. - O prazo de execução poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados no processo de contratação:

a) Alteração do projeto ou especificações pela CONTRATANTE;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho, por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

d) Alteração das quantidades inicialmente previstas no contrato nos limites permitidos pela Lei;

e) Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) Omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato.

8.5. - A prorrogação do prazo de execução e a consequente alteração do cronograma físico-financeiro serão efetivadas mediante apostilamento, cabendo à CONTRATANTE autorizar expressamente a readequação dos prazos, desde que haja concordância do fiscal do CONTRATO e autorização do gestor.

8.6. - O prazo de execução poderá ser suspenso por ordem escrita da CONTRATANTE pelo prazo máximo de 3 (três) meses, devendo, durante esse período, a CONTRATADA manter a vigilância, manutenção e segurança da obra.

8.7. - Finalizado o prazo previsto no parágrafo anterior, poderá ser repactuada entre as partes a continuidade da suspensão, desde que subsistentes os motivos que ensejaram a paralisação.

8.8. - Nos casos de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

8.9. O **prazo de vigência** do CONTRATO é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção da CONTRATANTE pela extinção do CONTRATO.

8.11. - A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

8.12. - A prorrogação automática de que trata o item anterior não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

## 9. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. - É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;

III. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;

V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução da obra,

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução da obra, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.

IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;

X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento;

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XIV. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso esteja em desacordo com as especificações do Edital e respectivos anexos;

XV. Efetuar o pagamento da última medição apenas após a análise e aprovação do projeto e AS BUILT pela Fiscalização do contrato.

**10.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. - Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

I. Executar a obra de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e das concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, e na falta destas, de acordo com as determinações escritas do fiscal do CONTRATO;

II. Cumprir o cronograma físico de execução das etapas e dos serviços de acordo com o previsto em sua proposta;

III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento de todos os equipamentos e instalações;

V. Executar os serviços em horário que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno, encaminhando a programação de trabalho ao fiscal do contrato com a devida antecedência para autorização, além de observar os horários estabelecidos pelo fiscal do CONTRATO, caso haja necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina da Administração;

VI. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, adotando as providências necessárias para minimizar os impactos no entorno da área de intervenção e garantir a integridade física e patrimonial de terceiros;

VII. Providenciar junto ao CREA ou ao CAU, conforme o caso, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra, de acordo com legislação vigente, e apresentá-la até a primeira medição;

VIII. Manter permanentemente no local das obras/serviços equipe técnica suficiente, formalmente designada, composta por profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam a responsabilidade técnica dos serviços executados, inclusive com poderes para deliberar sobre medidas de emergência porventura necessárias;

IX. Substituir qualquer membro da equipe técnica por outro com a habilitação técnica exigida na licitação, em caso de solicitação motivada do fiscal do contrato;

X. Alocar equipe técnica e equipe de mão de obra operacional (operários) necessárias ao

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados, em quantitativo necessário para a execução dos serviços no prazo estabelecido no cronograma de execução;

XI. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional use uniformes e crachás de identificação;

XII. Assegurar que a equipe técnica e de mão de obra operacional utilize os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, de acordo com as normas legais e coletivas, submetendo os referidos materiais ao fiscal do CONTRATO para avaliação de qualidade;

XIII. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens;

XIV. Executar, às suas expensas, os pontos para as ligações definitivas das instalações às redes públicas conforme especificado em projeto, adotando-se as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos competentes, se for o caso, no intuito de evitar danificar as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;

XV. Manter a conservação e limpeza das instalações da obra, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, vedado o seu depósito em vias públicas;

XVI. Encaminhar ao fiscal do CONTRATO o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, com base na Resolução do CONAMA nº 307/2002, quando exigida pelo Termo de Referência;

XVII. Afixar, no local a ser indicado pelo fiscal do CONTRATO, placa de obra, conforme o modelo apresentado pela CONTRATANTE;

XVIII. Disponibilizar escritório para fiscalização da obra, nas condições definidas no Termo de Referência;

XIX. Apresentar o Alvará de Construção, até a emissão do 1º Boletim de Medição, quando esta obrigação houver sido atribuída à CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência;

XX. Elaborar e fornecer, em até 30 (trinta) dias após o término da obra, o projeto “AS BUILT” pertinente, bem como o arquivo eletrônico em Pendrive, em formato Autocad,

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

acompanhado de 02(duas) cópias plotadas;

XXI. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, para o fiel cumprimento do objeto deste CONTRATO;

XXII. Responder por quaisquer danos decorrentes da execução do CONTRATO que seus empregados ou prepostos, por ação ou omissão culposa ou dolosa, comprovadamente causem à CONTRATANTE ou a terceiros, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, inclusive mediante desconto nos pagamentos devidos ou na garantia, caso exigida;

XXIII. Responsabilizar-se por todos os profissionais que empregar, a qualquer título, na execução dos serviços deste CONTRATO, os quais lhe serão diretamente subordinados, inexistindo qualquer relação jurídica entre eles e a CONTRATANTE;

XXIV. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, inclusive os decorrentes de acidente de trabalho, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XXV. Fornecer, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

– FGTS e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados alocados à execução dos serviços;

XXVI. Manter, em bom estado, as plantas, especificações e planilhas de serviço no canteiro de obras;

XXVII. Manter Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, nos termos especificados no TR, no qual serão anotadas as Ordens de Serviços e todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da obra ou do serviço, contendo os registros de início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências, respostas às interpelações da fiscalização, condições metereológicas, acidentes ocorridos e quaisquer outros fatos inerentes à execução do contrato;

XXVIII. Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE,

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Projeto Básico ou TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXIX. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas pela CONTRATANTE, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, ao Diário de Obra e demais documentos relativos à execução da Obra;

XXX. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

XXXI. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;

XXXII. Comprovar, conforme o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

XXXIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXXIV. Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXXV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XXXVI. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

XXXVII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO,

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizadas no Termo de Referência, no Edital e neste CONTRATO;

XXXVIII. Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratadas, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços;

XXXIX. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

**11.- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1. - A CONTRATADA responderá, durante o prazo mínimo de cinco anos, pela solidez, segurança e funcionalidade das suas obras, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e será obrigado a reparar, corrigir, remover, a suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções nelas encontrados.

11.2. - Antes do início das obras, a CONTRATADA deverá revisar o projeto e responderá solidariamente com o autor do projeto por qualquer defeito na obra decorrente de erro de projeto, bem como por qualquer dano decorrente do defeito, ainda que não se possa precisar a origem dos danos ou a responsabilidade de cada parte.

**12.- DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

12.1.- A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pelo CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, perante o Município ou terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

12.2.- A CONTRATANTE designa Mikaelly Reis de Sousa Sírtoli, matrícula 90261602, Engenheira Civil como fiscal responsável pelo controle e fiscalização da execução dos serviços e obras em suas diversas etapas.

12.3.- O fiscal deverá ter pleno conhecimento do CONTRATO e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer dos serviços, tendo para tanto livre acesso a qualquer documentação referente a esses serviços e às instalações da CONTRATADA na obra.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

b) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

c) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no CONTRATO e demais anexos do Edital;

d) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO;

e) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste CONTRATO, com poderes para sustar o andamento de serviços prestados em desacordo com o estabelecido no contrato, comunicando à autoridade competente, para que sejam adotadas as providências legais cabíveis, em especial, a emissão imediata de ordem de paralisação dos serviços;

f) Comunicar ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

g) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Projeto Básico, no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;

h) Solicitar à CONTRATADA justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;

i) Exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade dos materiais empregados, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica, ficando a obtenção de tais atestados sob a responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE;

j) Atestar os Boletins de Medição e as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;

k) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

l) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

m) Assinar os registros no livro Diário da Obra, destacando a primeira via do livro para seu arquivamento, com todas as ocorrências verificadas na sua atividade de fiscalização relacionadas à execução dos serviços, em especial:

I. As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

II. O início e término de cada etapa de serviços, de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

III. As modificações efetuadas no decorrer da obra;

IV. As consultas à fiscalização;

V. Os acidentes eventualmente ocorridos no curso dos trabalhos;

VI. As respostas às interpelações da fiscalização;

VII. Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

n) Assegurar que o diário de obras esteja sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, cabendo uma ao fiscal do CONTRATO e as duas outras à CONTRATADA.

o) Fazer constar, no corpo dos documentos de autorização das despesas, a referência aos respectivos Boletins de Medição e comprovantes de pagamento já realizados, explicitando a numeração do Boletim correlato.

12.4. - O CONTRATANTE designa Mikaelly Reis de Sousa Sírtoli, matrícula 90261602, Engenheira Civil como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do CONTRATO;

c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à CONTRATADA;

d) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;

f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do CONTRATO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis à CONTRATADA;

h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

12.5. - A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO.

12.6. - A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

**13.- DAS MEDIÇÕES**

13.1. - Após um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos periódicos de trinta dias a contar da primeira medição, as medições serão executadas pelo fiscal do CONTRATO, acompanhado do representante da CONTRATADA.

13.2. - São passíveis de medição as unidades dos serviços efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal

do contrato analisar detalhadamente os quantitativos de todos os serviços executados

13.3. - Os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento de item instalado serão medidos quando a respectiva instalação tiver sido devidamente realizada.

13.4. - Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do CONTRATO e de um representante da CONTRATADA.

13.5. - Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária da CONTRATADA.

13.6. - Deverá ser verificado pela fiscalização do CONTRATO, no momento da aferição do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no cronograma, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da CONTRATADA.

13.7. - Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

13.8. - A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que não esteja prevista no CONTRATO.

**14.- DO PAGAMENTO**

14.1. - A Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar o Boletim de Medição e encaminhá-lo ao gestor do CONTRATO para verificação e aprovação dos serviços/etapas

executados e liberação para que a empresa CONTRATADA proceda à emissão da Nota Fiscal.

14.2. - Caso o Boletim de Medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 10 (dez) dias úteis, decorrendo novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

14.3. - Somente após aprovado o Boletim de Medição, a CONTRATADA deverá emitir a

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão de obra.

14.4. - A partir do atesto da Nota Fiscal por parte do fiscal e do gestor do CONTRATO, a CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.

14.5. - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

14.6. - Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-ES ou CAU-ES, conforme o caso, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente à obra ou serviço e a prestação da garantia.

14.7. - O pagamento será feito mediante apresentação dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

14.8. - Quando não for possível verificar diretamente no sistema, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da CONTRATADA;

d) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.9. - Caso não seja apresentado qualquer dos documentos de regularidade ou os

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ficará suspenso.

14.10. - Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de arrecadação e fiscalização quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

14.11. - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

14.12. - A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidasna Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, deacordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou emobservância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução dodocumento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total dodocumento fiscal, caso não realizadas as correções.

14.13. - Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

14.14. - A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

14.15. - O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

14.16. - Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma físico financeiro, somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente, exceto no caso da suspensão de execução determinada pela CONTRATADA. O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

14.17. - Os pagamentos dos valores relativos à mobilização e desmobilização serão liberados pela Fiscalização, quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na obra, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento.

14.18. - O pagamento da última medição só será realizado pelo CONTRATANTE após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização e pelo gestor do CONTRATO.

14.19. - A aprovação e pagamento da última medição não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação ou recebimento definitivo dos serviços executados.

14.20. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIIÃO |
|---|---|
| EM | Encargos Moratórios |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

| | |
|---|---|
| **N** | **Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.** |
| **VP** | **Valor da parcela a ser paga.** |
| **TX** | **IPCA** |
| **I** | **Índice de atualização financeira, assim apurado:** $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$ |

14.21. - A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao do reconhecimento do direito.

## 15.- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1. - Realizada a medição final, a CONTRATADA deverá solicitar, de maneira formal, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra, o seu recebimento provisório, indicando a relação nominal do (s) responsável (is) técnico (s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria (s) e número (s) de registro (s) profissional (is), função (ões) e período de atuação de cada um.

15.2. - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do CONTRATO, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

15.3. - Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, máximo de 90 (noventa) dias, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, estando sanadas todas as pendências que porventura forem formalmente comunicadas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá formalizar solicitação à CONTRATANTE para recebimento definitivo do contrato.

15.4. - O Termo de Recebimento definitivo deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

a) Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND da obra ou as respectivas vias de pagamento acompanhadas do protocolo;

b) Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;

c) Habite-se, caso seja definido como tarefa da CONTRATADA;

d) AS BUILT aprovado pela fiscalização do CONTRATO, contendo desenhos e mapas de acompanhamento e planilhas.

15.5. - O responsável pelo recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até 15 (quinze) dias da data da solicitação da CONTRATADA.

15.6. - Decorridos 15 (quinze) dias da data da solicitação que fizer a CONTRATADA sem que haja manifestação do CONTRATANTE, a CONTRATADA estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares e a obra estará automaticamente recebida como definitiva, ficando encerradas as responsabilidades contratuais da CONTRATADA.

15.7. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança da obra/serviço, nos termos do art. 618 do Código Civil e no art. 140, inciso I, §§ 2º e 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO.

**16.- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do CONTRATO;

d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;

f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. - Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens IV, V, VI, XII, XVI, XIX, XXIII, XXVIII, XXXI a XXXIII, e XL da CLÁUSULA NONA do CONTRATO ("Das Obrigações da Contratada").

16.3. - Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento do cronograma físico das etapas e dos serviços deste CONTRATO, em especial nas obrigações elencadas nos incisos II e III da CLÁUSULA NONA, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação da CONTRATADA para constituição em mora.

16.4. - Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela/etapa inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e a aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

16.5. - A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de acordo com as seguintes regras:

I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s)

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

mesmo(s) motivo(s);

II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XLI da CLÁUSULA NONA.

III. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa inadimplida ou, quando o descumprimento não se referir a uma parcela/etapa específica, sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I da CLÁUSULA NONA, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;

IV. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos IX, X e XI da CLÁUSULA NONA, bem como quando realizar mudança nos métodos executivos especificados, sem aprovação prévia da CONTRATANTE, descumprindo a obrigação prevista no inciso XXX da CLÁUSULA NONA;

V. 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos VII, VIII, XVII, XXI, XXII e XXIX da CLÁUSULA NONA;

VI. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, devidamente notificada, descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da CLÁUSULA NONA e não sanar a pendência no prazo estipulado;

VII. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, descumprir as obrigações previstas nos incisos XV e XX da CLÁUSULA NONA;

VIII. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XXIV da CLÁUSULA NONA;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

IX. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, devidamente notificada para este fim, não fornecer os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs e EPCs) necessários à execução dos serviços, bem como quando não atender à determinação do CONTRATANTE para a paralisação dos serviços, descumprindo a obrigação prevista no inciso XIV da CLÁUSULA NONA;

X. 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA, devidamente notificada, não comprovar o adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados à execução do serviço, descumprindo, em especial, as obrigações previstas nos incisos XXVI e XXVII da CLÁUSULA NONA;

XI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela/etapa transferida ou, quando a subcontratação irregular não se referir a uma parcela/etapa específica, sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XXXIX da CLÁUSULA NONA;

XII. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos XXXIV e XXXVII da CLÁUSULA NONA;

XIII. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XXXVIII da CLÁUSULA NONA e não sanar a pendência no prazo estipulado;

16.6. - As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO QUINTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

16.7. - Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea “c” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20%

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

16.8. - Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do PARÁGRAFO PRIMEIRO, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

16.9. - A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

16.10. - Todas as sanções previstas neste CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

16.11. - O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o CONTRATANTE.

16.12. - Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente.

16.13. - Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para cobrança.

16.14. - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

16.15. - Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

e) a vantagem auferida em virtude da infração.

16.16. - Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

16.17. - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

16.18. - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.19. - O CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria Municipal de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**17.– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

**17.1.– Forma de Seleção e Critério de Julgamento do Proposta**

17.1.1. - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme artigo 46, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

**17.2.- Exigências de habilitação**

17.2.1.1. - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**17.2.1.2. - Habilitação jurídica**

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

17.2.1.3. -Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**17.3.– Habilitação fiscal, social e trabalhista**

17.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3.3.- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.3.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.3.7. - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.3.8. - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**17.4.- Qualificação Econômico-Financeira**

17.4.1. - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

17.4.2. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

17.4.3. - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2°, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

17.4.3.1. - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17.4.4. - Comprovação do Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

**17.5.- Qualificação Técnica**

17.5.1. A empresa licitante deverá comprovar, na fase de habilitação, que possui registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o objeto da contratação, na jurisdição da sede ou domicílio da licitante, em plena validade.

17.5.1.1. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratado também deverão possuir registro ou visto válido no mesmo Conselho (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante.

17.5.1.2. Não será exigido, na fase de habilitação, que a empresa licitante ou o(s) responsável(eis) técnico(s) possuam registro ou visto no CREA ou CAU do Estado do Espírito Santo. Todavia, caso a empresa seja declarada vencedora, deverá providenciar, antes da assinatura do contrato, o visto correspondente junto ao Conselho Regional da referida jurisdição, conforme previsto nas normativas do respectivo conselho profissional.

17.5.1.3. - No caso de sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento a essa exigência dar-se-á mediante a apresentação, no momento da assinatura do contrato, do comprovante de solicitação de registro perante o respectivo Conselho profissional competente no Brasil, quando aplicável.

**17.5.2.- Qualificação técnico-operacional**

17.5.2.1. - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação Certidões de Acervo Operacional (CAO) ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, dos serviços a seguir discriminados:

| Item | Serviço | Quantitativo planilha | Valor Total | Quantitativo mínimo exigido | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|
| **04.09** | Escavação mecanizada de valas maior que 1,5m (média montante) | 5.192,02m³ | R$83.487,68 | 2.500,00 m³ | 48,15% |
| **4.14** | Escoramento de valas | 495,00 m² | R$54.430,20 | 200,00 m² | 40,40 % |
| **4.11**<br>**4.12**<br>**4.13** | Berço de concreto | 1.784,86 m | R$ 375.969,15 | 850,00 m | 47,62% |
| **4.6**<br>**4.7**<br>**4.8** | Tudo de concreto para águas pluviais - diâmetro mínimo 40mm | 1.784,86m | R$746.496,85 | 850,00m | 47,62 % |

17.5.3. - Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

17.5.4. - Para facilitar a análise do Agente de Contratação, é recomendável que a licitante destaque, nas referidas certidões, os serviços cuja experiência se pretende comprovar e o seu respectivo quantitativo.

17.5.5. - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

17.5.5.1.- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

17.5.5.2. - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

17.5.6. - Na hipótese do item 17.5.5.1, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

17.5.7.- Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

17.5.8. - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

17.5.9. - Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

17.5.10. - Se a certidão e/ou atestado não for emitida pela Contratante principal da obra ou do serviço de engenharia (pessoa jurídica de direito público ou privado), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

17.5.10.1. - Declaração formal do CONTRATANTE principal confirmando que a licitante participou da execução do serviço objeto do contrato;

17.5.10.2. - Autorização da subcontratação pelo CONTRATANTE principal, em que conste

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

o nome da licitante subcontratada para o qual se está emitindo o atestado;

17.5.10.3. - Contrato firmado entre contratado principal e a licitante subcontratada, devidamente registrado no CREA ou CAU.

17.5.11. - A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo Agente de Contratação, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, entre outros documentos.

17.5.13 - Para fins de **qualificação técnico-profissional**, a licitante deverá comprovar que possui, em seu quadro, na data de apresentação da proposta, profissionais de nível superior, ou outro(s), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir: Engenheiro Civil, com experiência comprovada, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT , acompanhada do respectivo atestado, expedida pelo CREA da(s) região (ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que segue:

| Item | Serviço | Quantitativo planilha | Valor Total | Quantitativo mínimo exigido | Percentual |
|---|---|---|---|---|---|
| **04.09** | Escavação mecanizada de valas maior que 1,5m (média montante) | 5.192,02m³ | R$83.487,68 | 2.500,00 m³ | 48,15% |
| **4.14** | Escoramento de valas | 495,00 m² | R$54.430,20 | 200,00 m² | 40,40 % |
| **4.11**<br>**4.12**<br>**4.13** | Berço de concreto | 1.784,86 m | R$ 375.969,15 | 850,00 m | 47,62% |
| **4.6**<br>**4.7**<br>**4.8** | Tudo de concreto para águas pluviais - diâmetro mínimo 40mm | 1.784,86m | R$746.496,85 | 850,00m | 47,62 % |

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

17.5.14 - A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio ou dirigente, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame.

17.5.15 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

17.5.16 - Os profissionais indicados pela licitante na forma do item 17.5.13 deverão participar da execução dos serviços objeto desta licitação, e só será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

17.5.17 - Declaração emitida pela licitante atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme Anexo III, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, por solicitação da licitante, mediante agendamento, na forma prevista no Termo de Referência.

17.5.17.1 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

17.5.17.2 - Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

17.5.17.3 - Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo IV.

17.5.18 - O Agente de Contratação poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na legislação.

18. – **Da Comprovação da Exequibilidade das Propostas e das Composições de Custos Unitários**

18.1. Para fins de comprovação da exequibilidade das propostas apresentadas, o Município poderá, a qualquer momento da fase de julgamento, solicitar às licitantes a apresentação das composições de custos unitários correspondentes aos serviços cotados, devendo constar, obrigatoriamente, a memória de cálculo detalhada com identificação dos insumos, quantitativos, custos diretos, encargos sociais, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), tributos incidentes e demais elementos que compõem o preço proposto.

18.2 As composições de custos unitários deverão guardar compatibilidade com o orçamento base elaborado, bem como demonstrar coerência com os custos correntes de mercado, observadas as condições de execução constantes do edital, do projeto básico ou executivo e deste Termo de Referência, em conformidade com os arts. 6º, inciso XX, 23, inciso V, 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021.

18.3 Para fins de aferição da exequibilidade, serão adotados como referenciais oficiais de custos o DER-ES e DNIT, conforme a natureza dos serviços, além das composições e parâmetros constantes do orçamento elaborado, que servirão de referência técnica e econômica para a análise de aceitabilidade das propostas.

18.4 Conforme o disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á inexequível a proposta que, diante da análise técnica e documental, não demonstrar a viabilidade de execução do objeto com os custos e condições ofertadas.
§1º – Presume-se inexequível a proposta que apresentar valores globais ou unitários inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, salvo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

se o licitante comprovar, mediante documentação idônea e composições de custos detalhadas, a viabilidade da execução com os preços ofertados. §2º – Quando a proposta for considerada exequível, mas com valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do orçamento estimado, o licitante deverá apresentar garantia adicional de execução contratual, conforme o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente à diferença entre o preço ofertado e o limite de 85% do orçamento estimado.

18.5 A análise da exequibilidade das propostas e das composições de custos unitários será de competência da Comissão de Contratação do Município de Pedro Canário, com o apoio técnico da área de Engenharia Municipal, podendo esta, sempre que necessário, solicitar parecer técnico ao DER-ES ou a profissionais habilitados para subsidiar a decisão administrativa, nos termos dos arts. 7º, 8º e 58 da Lei nº 14.133/2021.

18.6 A não apresentação das composições de custos unitários, quando formalmente solicitada pela Administração, ou a apresentação de planilhas incompletas, inconsistentes ou que não comprovem a viabilidade econômico-financeira da proposta, ensejará a desclassificação do licitante, conforme art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

18.7 A Administração poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos complementares ou ajustes formais nas composições de custos apresentadas, desde que não haja alteração do valor global da proposta nem modificação das condições originalmente ofertadas.

18.8 As decisões da Comissão de Contratação relativas à análise de exequibilidade deverão ser devidamente fundamentadas e registradas em ata, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa aos licitantes, conforme o art. 60, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## 19 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

19.1 - O custo estimado total da contratação é de **Valor Global: R$ 5.380.418,62** (cinco milhões, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos nas tabelas em ANEXO, sendo que desse montante **R$**

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

**5.340.000,00** (cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais) correspondem ao **repasse de recursos do Governo Federal** e **R$ 40.418,62** (quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) referem-se à **contrapartida financeira do Município**, a ser custeada com recursos próprios.

19.2 Por se tratar de obra executada por intermédio do **Contrato de Repasse OGU nº 947786/2023**, os repasses de recursos federais, no valor de **R$ 5.340.000,00**, ficarão condicionados à liberação, em parcelas, pelo **Ministério das Cidades**, mediante transferência para conta corrente específica vinculada ao referido instrumento.

19.3 Quanto à contrapartida, no valor de **R$ 40.418,62**, esta ficará condicionada à assunção, por parte do Município, das obrigações previstas no **Termo de Compromisso**, bem como em eventuais termos aditivos que venham a ser firmados, sendo integralmente custeada com recursos do Tesouro Municipal.

19.4 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data base do orçamento de referência.

19.5 O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, utilizando-se, para tanto, a variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e/ou de índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133/2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.6 Na hipótese de eventuais atrasos imputados à CONTRATADA, não incidirá reajuste sobre o saldo de serviços previstos no cronograma físico-financeiro e não executados por culpa exclusiva dela.

19.7 A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

19.8 Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

completa do requerimento pela CONTRATADA.

19.9 O reajustamento será formalizado mediante apostilamento.

19.10 O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

19.11 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

19.12 Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

19.13 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO, sob pena de preclusão.

19.14 Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

19.15 A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização

por meio de Termo de Quitação.

## 20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da respectiva dotação orçamentária do exercício de 2026:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

**FICHA 311**

**Órgão: 080000 - Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios**

**Unidade Orçamentária: 080100 – Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios**

**Projeto/Atividade: 1.318 - Infraestrutura de Bairros do Município**

**Elemento De Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações**

**Fonte de Recurso:**

**170000020000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união ou instrumentos congêneres da união**

**270000020000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união ou instrumentos congêneres da união (superávit)**

**170400000000 - Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais**

**150000000000 - Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos**

20.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

**Luana da Costa Araújo Tureta**
**Diretora de Secretaria**
**Engenheira Civil**
CREA-ES 039267/D

De acordo:

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVÊNIOS

**Dayanne Costa Silva**
**Secretária Municipal de Obras, Projetos e Convênios**
Decreto nº 189/2025

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 7cf8c2a8-5446-4050-b2fc-6a81bde7b392
Termo de Referência Nº 000002/2026

# PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO/ES

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| OBRA : | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA | | | | | DATA BASE: | | BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | DIVERSAS VIAS | | | | | set/25 | | 24,19% |
| ITEM | REFERÊNCIA ORGÃO | REFERÊNCIA CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO ADOTADO | PREÇO TOTAL | %/Total |
| | 01 | | SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS | | | | | |
| 01.01 | SINAPI | 103689 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 18,00 | 582,84 | 10.491,12 | 0,19% |
| 01.02 | SINAPI | 101509 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 | UN | 1,00 | 2.657,26 | 2.657,26 | 0,05% |
| 01.03 | Composição 01 | | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO | UN | 1,00 | 1.396,38 | 1.396,38 | 0,03% |
| 01.04 | SINAPI | 105115 | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024 | UN | 1,00 | 175,63 | 175,63 | 0,00% |
| 01.05 | SINAPI | 10776 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | MES | 10,00 | 1.212,79 | 12.127,90 | 0,23% |
| 01.06 | Composiçao 02 | | Tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte para sinalização de obras | m | 2.167,52 | 23,34 | 50.589,92 | 0,94% |
| 01.07 | SINAPI | 104789 | DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M3 | 65,85 | 306,66 | 20.193,56 | 0,38% |
| 01.08 | DER-ES | 030304 | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada | m3 | 111,95 | 104,80 | 11.732,36 | 0,22% |
| 01.09 | DER-ES | 20344 | Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra | UN | 1,00 | 2.069,84 | 2.069,84 | 0,04% |
| 01.10 | DER-ES | 20804 | Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização) | m2 | 14,52 | 502,09 | 7.290,35 | 0,14% |
| 01.11 | DER-ES | 20805 | Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações) | UN | 1,00 | 15.895,40 | 15.895,40 | 0,30% |
| 01.12 | SINAPI | 98459 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | M2 | 369,60 | 116,90 | 43.206,24 | 0,80% |
| | | | | | | Total do Item 01 | 177.825,96 | 3,31% |
| | 02 | | TERRAPLANAGEM | | | | | |
| 02.01 | SINAPI | 101124 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | M3 | 2.588,81 | 19,97 | 51.698,54 | 0,96% |
| 02.02 | SINAPI | 101134 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 1.033,02 | 20,81 | 21.497,15 | 0,40% |
| 02.03 | SINAPI | 100574 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 1.033,02 | 1,92 | 1.983,40 | 0,04% |
| 02.04 | SINAPI | 105562 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024 | M3 | 1.033,02 | 11,19 | 11.559,49 | 0,21% |
| 02.05 | SICRO/DNIT | 5901640 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE14M³-RODOVIA PAVIMENTADA | tkm | 2.847,69 | 0,83 | 2.363,58 | 0,04% |
| | | | | | | Total do Item 02 | 89.102,16 | 1,66% |
| | 03 | | OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 03.01 | SINAPI | 101865 | REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | M2 | 2.568,66 | 52,23 | 134.161,11 | 2,49% |
| 03.02 | SINAPI | 92400 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022 | M2 | 8.707,87 | 147,24 | 1.282.146,78 | 23,83% |
| 03.03 | SICRO/DNIT | 4011209 | Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário | m² | 11.276,53 | 2,25 | 25.372,19 | 0,47% |
| 03.04 | SICRO/DNIT | 2003369 | Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira | m | 3.200,91 | 138,38 | 442.941,93 | 8,23% |
| 03.06 | SINAPI | 102498 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 800,23 | 2,56 | 2.048,59 | 0,04% |
| | | | | | | Total do Item 02 | 1.886.670,60 | 35,07% |
| | 04 | | OBRAS DRENAGEM | | | | | |
| 04.01 | SICRO/DNIT | 2003678 | Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais (40cm) | unid | 4,00 | 2.805,92 | 11.223,68 | 0,21% |
| 04.02 | SICRO/DNIT | 2003680 | Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (60cm) | unid | 9,00 | 2.766,20 | 24.895,80 | 0,46% |
| 04.03 | SICRO/DNIT | 2003682 | Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais (80cm) | unid | 10,00 | 3.167,75 | 31.677,50 | 0,59% |
| 04.04 | SINAPI | 97935 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020 | UN | 61,00 | 1.156,05 | 70.519,05 | 1,31% |
| 04.05 | SINAPI | 103001 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025 | UN | 61,00 | 256,43 | 15.642,23 | 0,29% |
| 04.06 | SINAPI | 92214 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 688,35 | 604,76 | 416.286,55 | 7,74% |
| 04.07 | SINAPI | 92212 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 620,42 | 376,31 | 233.470,25 | 4,34% |

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| OBRA : | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA | | | | | DATA BASE: | | BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | DIVERSAS VIAS | | | | | set/25 | | 24,19% |
| ITEM | REFERÊNCIA ORGÃO | REFERÊNCIA CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO ADOTADO | PREÇO TOTAL | %/Total |
| 04.08 | SINAPI | 92210 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 476,09 | 203,26 | 96.770,05 | 1,80% |
| 04.09 | SINAPI | 90102 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 5.192,02 | 16,08 | 83.487,68 | 1,55% |
| 04.10 | SINAPI | 93368 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 1.721,67 | 28,54 | 49.136,46 | 0,91% |
| 04.11 | Composição 03 | | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m | m | 476,09 | 106,74 | 50.817,85 | 0,94% |
| 04.12 | Composição 04 | | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60 m | m | 620,42 | 203,34 | 126.156,20 | 2,34% |
| 04.13 | Composição 05 | | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80 m | m | 688,35 | 289,09 | 198.995,10 | 3,70% |
| 04.14 | SINAPI | 101585 | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 | M2 | 495,00 | 109,96 | 54.430,20 | 1,01% |
| 04.15 | Composição 06 | | Trincheira drenante transversal a pista, em concreto armado, com grelha metálica, medindo 7,00m | M | 35,50 | 1.278,14 | 45.373,97 | 0,84% |
| 04.16 | SICRO/DNIT | 5914351 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | t | 5.431,09 | 3,61 | 19.606,23 | 0,36% |
| 04.17 | SICRO/DNIT | 5901640 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE14M³-RODOVIA PAVIMENTADA | tkm | 5.974,20 | 0,83 | 4.958,59 | 0,09% |
| | | | | | | **Total do Item 03** | **1.533.447,39** | **28,50%** |
| | **05** | | **OBRAS ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO** | | | | | |
| 05.01 | SINAPI | 94994 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 6.430,56 | 127,92 | 822.597,24 | 15,29% |
| 05.02 | SINAPI | 101091 | PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020 | M2 | 901,49 | 229,28 | 206.693,63 | 3,84% |
| 05.03 | SINAPI | 102512 | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 | M | 1.154,00 | 9,65 | 11.136,10 | 0,21% |
| 05.04 | SINAPI | 102509 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | M2 | 932,79 | 49,27 | 45.958,56 | 0,85% |
| 05.05 | SINAPI | 103694 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 | UN | 93,00 | 155,06 | 14.420,58 | 0,27% |
| 05.06 | SICRO/DNIT | 5213441 | Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | un | 44,00 | 599,08 | 26.359,52 | 0,49% |
| 05.07 | SICRO/DNIT | 5213465 | Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | un | 49,00 | 599,03 | 29.352,47 | 0,55% |
| 05.08 | SINAPI | 99839 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS | M | 60,08 | 734,27 | 44.114,94 | 0,82% |
| 05.09 | SINAPI | 100757 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE | M2 | 180,24 | 77,15 | 13.905,52 | 0,26% |
| | | | | | | **Total do Item 04** | **1.214.538,56** | **22,57%** |
| | **06** | | **MURO DE CONTENÇÃO** | | | | | |
| 06.01 | SINAPI | 101124 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | M3 | 246,00 | 19,97 | 4.912,62 | 0,09% |
| 06.02 | SINAPI | 101591 | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 | M2 | 106,18 | 157,67 | 16.741,40 | 0,31% |
| 06.03 | SINAPI | 94319 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M3 | 177,90 | 107,30 | 19.088,67 | 0,35% |
| 06.04 | SINAPI | 104737 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | 141,90 | 32,60 | 4.625,94 | 0,09% |
| 06.05 | SINAPI | 100344 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 | KG | 820,26 | 17,77 | 14.576,02 | 0,27% |
| 06.06 | SINAPI | 100345 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 | KG | 312,39 | 13,92 | 4.348,47 | 0,08% |
| 06.07 | SINAPI | 100344 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 | KG | 942,66 | 17,77 | 16.751,07 | 0,31% |
| 06.08 | SINAPI | 100343 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 | KG | 100,44 | 21,47 | 2.156,45 | 0,04% |
| 06.09 | SINAPI | 100342 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2024 | KG | 820,26 | 24,22 | 19.866,70 | 0,37% |
| 06.10 | SINAPI | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 138,78 | 28,84 | 4.002,42 | 0,07% |
| 06.11 | SINAPI | 100349 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024 | M3 | 55,70 | 959,01 | 53.416,86 | 0,99% |
| 06.12 | SINAPI | 104926 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | M2 | 116,64 | 144,41 | 16.843,98 | 0,31% |

## PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO/ES

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| OBRA : | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA | | | | | DATA BASE: | | BDI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOCAL: | DIVERSAS VIAS | | | | | set/25 | | 24,19% |
| ITEM | REFERÊNCIA | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO ADOTADO | PREÇO TOTAL | %/Total |
| | ORGÃO | CÓDIGO | | | | | | |
| 06.13 | SINAPI | 100341 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2024 | M2 | 352,30 | 58,32 | 20.546,14 | 0,38% |
| 06.14 | SINAPI | 102723 | DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 | M | 50,41 | 161,72 | 8.152,31 | 0,15% |
| 06.15 | SINAPI | 102718 | ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 | M3 | 25,22 | 176,40 | 4.448,81 | 0,08% |
| | | | | | | Total do Item 04 | 210.477,86 | 3,91% |
| | 07 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | |
| 07.01 | Composição 07 | | Equipe Geral | und | 1,00 | 268.356,09 | 268.356,09 | 4,99% |
| | | | | | | | 268.356,09 | 4,99% |
| | | | | | | TOTAL GERAL DA OBRA | 5.380.418,62 | 100,00% |

Referencial de preço utilizado é SINAPI SETEMBRO/2025, DNIT JULHO/2025

Referencial de preço utilizado é DER-ES EDIFICAÇÕES AGOSTO/2025

Elaborado - Manuela Merlo

Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU A53460-9

# MEMÓRIA DE CALCULO
## BAIRRO BOA VISTA

**OBRA :** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA

**LOCAL:** DIVERSAS VIAS

## EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIMENSÕES E QUANTIDADES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Justificativa do serviço | Altura | Largura | Profund/ Comprim | Unid | Total |
| 01 | **SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS** | | | | | | |
| 01.01 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Identificação com dados da contratação | 3,00 | 6,00 | 2,00 | m² | 18,00 |
| | | | | | | **Total (m²)** | **18,00** |
| 01.02 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 | Ligação do canteiro de obra | | | 1,00 | UN | 1,00 |
| | | | | | | **Total (UN)** | **1,00** |
| 01.03 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO | Ligação do canteiro de obra | | | 1,00 | un | 1,00 |
| | | | | | | **Total (un)** | **1,00** |
| 01.04 | INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024 | Instalação do canteiro de obra | | | 1,00 | un | 1,00 |
| | | | | | | **Total (m²)** | **1,00** |
| 01.05 | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) | Instalação do canteiro de obra | | | 10,00 | mês | 10,00 |
| | | | | | | **Total (m²)** | **10,00** |
| 01.06 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Para isolamento das área de drenagem / pavimentação e muro de contenção | | | | | |
| | | 1- Vila Velha | | | 737,56 | m | 737,56 |
| | | 2- São Domingos | | | 279,44 | m | 279,44 |
| | | 3- Santa Helena | | | 105,50 | m | 105,50 |
| | | 4- São Silvestre | | | 482,00 | m | 482,00 |
| | | 5- Santa Luzia | | | 146,32 | m | 146,32 |
| | | 6- São Roque | | | 68,87 | m | 68,87 |
| | | 7- São Vicente | | | 181,48 | m | 181,48 |
| | | 8- São Mateus | | | 142,35 | m | 142,35 |
| | | 9- Área dos Muros de Contenção | | | 24,00 | m | 24,00 |
| | | | | | | **Total (m)** | **2.167,52** |
| 01.07 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | Demolição de calçadas existentes, sem condições de reaproveitamento para adaptações a acessibilidade | Extensão | Largura | Espessura | | |
| | | 1- Vila Velha | 64,00 | 1,20 | 0,08 | m³ | 6,14 |
| | | 2- São Domingos | 211,00 | 1,20 | 0,08 | m³ | 20,26 |
| | | 3- Santa Helena | 72,00 | 1,20 | 0,08 | m³ | 6,91 |
| | | 4- São Silvestre | 130,00 | 1,20 | 0,08 | m³ | 12,48 |
| | | 5- Santa Luzia | 82,00 | 1,20 | 0,08 | m³ | 7,87 |
| | | 6- São Roque | 50,00 | 1,20 | 0,08 | m³ | 4,80 |
| | | 7- São Vicente | 77,00 | 1,20 | 0,08 | m³ | 7,39 |
| | | | | | | **Total (m3)** | **65,85** |
| 01.08 | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada | Volume da demolição x 1,40 | | 65,85 | 1,70 | m³ | 111,95 |
| | | | | | | **Total (m3)** | **111,95** |
| 01.09 | Mobilização e desmobilização de conteiner locado para | para conteineres | | | 1,00 | un | 1,00 |
| | | | | | | **Total (un )** | **1,00** |
| 01.10 | Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização) | Para canteiro de obras considerando 12 funcionários | | 12,00 | 1,21 | un | 14,52 |
| | | | | | | **Total (un )** | **14,52** |
| 01.11 | Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações) | para conteineres | | | 1,00 | un | 1,00 |
| | | | | | | **Total (un )** | **1,00** |
| 01.12 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | Para canteiro de obras | | 168,00 | 2,20 | un | 369,60 |
| | | | | | | **Total (m2 )** | **369,60** |

# MEMÓRIA DE CALCULO
## BAIRRO BOA VISTA

**OBRA :** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA

**LOCAL:** DIVERSAS VIAS

## EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIMENSÕES E QUANTIDADES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Justificativa do serviço | | Altura | Largura | Profund/ Comprim | Unid | Total |
| 02 | **TERRAPLANAGEM** | | | | | | | |
| 02.01 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | Conforme volume de corte do projeto de terraplanagem, escavado para descarte em bota fora | | | | | | |
| | | 1- | Prancha 01/02 | | | 2.588,81 | m³ | 2.588,81 |
| 02.02 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | Conforme volume de corte do projeto de terraplanagem, reutilizado para aterro | | | | | | |
| | | 1- | Prancha 01/02 | | | 1.033,02 | m³ | 1.033,02 |
| 02.03 | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | Conforme volume de aterro do projeto de terraplanagem | | | | | | |
| | | 1- | Prancha 01/02 | | | 1.033,02 | m³ | 1.033,02 |
| 02.04 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E | Conforme volume de aterro do projeto de terraplanagem | | | | | | |
| | | 1- | Prancha 01/02 | | | 1.033,02 | m³ | 1.033,02 |
| 02.05 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE14M³- RODOVIA PAVIMENTADA | Transporte de descarte de matererial de corte - aterro utilizado conforme projeto de terraplanagem, considerando bota-fora distancia de 1,10km, conforme mapa indicado na memorial descritivo | | Distancia à percorrer | Corte | Aterro | | |
| | | 1- | Prancha 01/02 | 1,10 | 3.621,83 | 1.033,02 | m³ | 2.847,69 |
| 03 | **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | |
| 03.01 | REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 10 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | Reassentamento de pavimentação de ruas onde será feito a rede de drenagem nova. | | | | | | |
| | | 1- | Rua Vila Velha | | 6,90 | 259,60 | m² | 1.791,24 |
| | | 2- | Rua São mateus | | 6,90 | 112,67 | m² | 777,42 |
| | | | | | | | **Total (m²)** | **2.568,66** |
| 03.02 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022 | Para as ruas a serem pavimentadas: | | | Média da largura das vias | Extensão das vias | | |
| | | 1- | Vila Velha | | 6,90 | 212,30 | m² | 1.464,87 |
| | | 2- | São Domingos | | 6,90 | 279,44 | m² | 1.928,14 |
| | | 3- | Santa Helena | | 6,90 | 105,50 | m² | 727,95 |
| | | 4- | São Silvestre | | 6,90 | 482,00 | m² | 3.325,80 |
| | | 5- | Santa Luzia | | 6,90 | 146,32 | m² | 1.009,61 |
| | | 6- | São Roque | | 6,90 | 68,87 | m² | 475,20 |
| | | 7- | São Vicente | | 6,90 | 181,48 | m² | 1.252,21 |
| | | 8- | Desconto de área das sargetas 0,50m de cada lado da rua | | (1,00) | 1.475,91 | m² | -1.475,91 |
| | | | | | | | **Total (m²)** | **8.707,87** |
| 03.03 | Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário | | Mesma área da pavimentação e reassentamento | | | 11.276,53 | m² | 11.276,53 |
| | | | | | | | **Total (m²)** | **11.276,53** |
| 03.04 | Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira | Metragem das ruas a serem pavimentadas x 2 lados da rua | | | | desc curvo | | |
| | | 1- | Vila Velha | 471,90 | 2,00 | -152,00 | m | 254,80 |
| | | 2- | São Domingos | 279,44 | 2,00 | -38,00 | m | 520,88 |
| | | 3- | Santa Helena | 105,50 | 2,00 | | m | 211,00 |
| | | 4- | São Silvestre | 482,00 | 2,00 | -76,00 | m | 888,00 |
| | | 5- | Santa Luzia | 146,32 | 2,00 | -38,00 | m | 254,64 |
| | | 6- | São Roque | 68,87 | 2,00 | -38,00 | m | 99,74 |
| | | 7- | São Vicente | 181,48 | 2,00 | -76,00 | m | 286,96 |
| | | 8- | São Mateus | 112,67 | 2,00 | | m | 225,34 |
| | | 9- | Para final das rua dos muros de arrimo | | | 41,55 | m | 41,55 |
| | | 10- | Para 11 cruzamentos (curvos) | | 11,00 | 38,00 | | 418,00 |
| | | | | | | | **Total (m)** | **3.200,91** |

# MEMÓRIA DE CALCULO
## BAIRRO BOA VISTA

**OBRA :** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA

**LOCAL:** DIVERSAS VIAS

## EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIMENSÕES E QUANTIDADES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Justificativa do serviço | | Altura | Largura | Profund/ Comprim | Unid | Total |
| 03.06 | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | | Comprimento de meio fio x área | 3.200,91 | 0,25 | | m² | 800,23 |
| | | | | | | | Total (m²) | 800,23 |
| 04 | **OBRAS DRENAGEM** | | | | | | | |
| 04.01 | Poço de visita - PVI 01 - areia e brita comerciais (40cm) | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | | | | | | |
| | | 1- | São Mateus | | | 2,00 | unid | 2,00 |
| | | 2- | São Vicente | | | 1,00 | unid | 1,00 |
| | | 3- | Santa Luzia | | | 1,00 | unid | 1,00 |
| | | | | | | | Total (unid) | 4,00 |
| 04.02 | Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais (60cm) | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | | | | | | |
| | | 2- | São Domingos | | | 5,00 | unid | 5,00 |
| | | 3- | Santa Luzia | | | 1,00 | unid | 1,00 |
| | | 4- | São Roque | | | 1,00 | unid | 1,00 |
| | | 5- | São Vicente | | | 2,00 | unid | 2,00 |
| | | | | | | | Total (unid) | 9,00 |
| 04.03 | Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais (80cm) | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | | | | | | |
| | | 1- | Rua Vila Velha | | | 5,00 | unid | 5,00 |
| | | 2- | São Silvestre | | | 5,00 | unid | 5,00 |
| | | | | | | | Total (unid) | 10,00 |
| 04.04 | CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020 | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | | | | | | |
| | | 1- | Vila Velha | | | 15,00 | unid | 15,00 |
| | | 2- | São Domingos | | | 13,00 | unid | 13,00 |
| | | 3- | São Silvestre | | | 14,00 | unid | 14,00 |
| | | 4- | Santa Luzia | | | 4,00 | unid | 4,00 |
| | | 5- | São Roque | | | 2,00 | unid | 2,00 |
| | | 6- | São Vicente | | | 6,00 | unid | 6,00 |
| | | 7- | São Mateus | | | 6,00 | unid | 6,00 |
| | | | | | | | Total (und) | 60,00 |
| 04.05 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025 | 1- | Conforme quantitativo do item 03.04 | | | 60,00 | un | 60,00 |
| | | | | | | | Total (m) | 60,00 |
| 04.06 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | | | | | |
| | | 1- | Vila Velha | | | 415,38 | m | 415,38 |
| | | 2- | São Silvestre | | | 272,97 | m | 272,97 |
| | | | | | | | Total (m) | 688,35 |
| 04.07 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | | | | | | |
| | | 1- | São Domingos | | | 289,53 | m | 289,53 |
| | | 2- | Santa Luzia | | | 100,00 | m | 100,00 |
| | | 3- | São Roque | | | 59,50 | m | 59,50 |
| | | 4- | São Vicente | | | 133,39 | m | 133,39 |
| | | 5- | Trecho das ruas entre trincheiras | | | 38,00 | m | 38,00 |
| | | | | | | | Total (m) | 620,42 |
| 04.08 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | | | | | |
| | | 1- | Ligação das bocas de lobo | | 60,00 | 5,00 | m | 300,00 |
| | | 2- | São Mateus | | | 116,08 | m | 116,08 |
| | | 3- | São Vicente | | | 16,05 | m | 16,05 |
| | | 4- | Santa Luzia | | | 15,50 | m | 15,50 |
| | | 5- | Vila Velha | | | 28,46 | m | 28,46 |
| | | | | | | | Total (m) | 476,09 |

# MEMÓRIA DE CALCULO
## BAIRRO BOA VISTA

**OBRA :** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA

**LOCAL:** DIVERSAS VIAS

## EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIMENSÕES E QUANTIDADES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Justificativa do serviço | Altura | Largura | Profund/ Comprim | Unid | Total |
| 04.09 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | Profun. | Largura | Comp | | |
| | | 1- Vila Velha | | | | | |
| | | PV Existente - PV 10 | 1,63 | 1,60 | 57,39 | m³ | 149,67 |
| | | PV 10 - PV 09 | 1,55 | 1,60 | 77,00 | m³ | 190,96 |
| | | PV 09 - PV 08 | 1,97 | 1,60 | 93,25 | m³ | 293,92 |
| | | PV 08 - PV 07 | 2,54 | 1,60 | 100,00 | m³ | 406,40 |
| | | PV 07 - PV 06 | 2,90 | 1,60 | 87,74 | m³ | 407,11 |
| | | PV 06 - TR 01 | 1,90 | 1,60 | 18,01 | m³ | 54,75 |
| | | TR 01 - TR 02 | 1,60 | 1,40 | 28,46 | m³ | 63,75 |
| | | 2- São Domingos | | | | | |
| | | PV 07 - PV15 | 2,87 | 1,40 | 66,47 | m³ | 267,08 |
| | | PV 15 - PV 14 | 2,99 | 1,40 | 66,47 | m³ | 278,24 |
| | | PV 14 - PV 13 | 2,49 | 1,40 | 57,92 | m³ | 201,91 |
| | | PV 13 - PV 12 | 1,80 | 1,40 | 57,92 | m³ | 145,96 |
| | | PV 12 - PV 11 | 1,75 | 1,40 | 40,75 | m³ | 99,84 |
| | | 3- São Silvestre | 1,50 | | | | |
| | | PV 06 - PV 05 | 2,30 | 1,60 | 55,36 | | 203,72 |
| | | PV 05 -PV 04 | 1,70 | 1,60 | 56,39 | m³ | 153,38 |
| | | PV 04 - PV 03 | 1,70 | 1,60 | 54,60 | m³ | 148,51 |
| | | PV 03 - PV 02 | 1,70 | 1,60 | 37,00 | m³ | 100,64 |
| | | PV 02 - PV 01 | 3,85 | 1,60 | 29,70 | m³ | 182,95 |
| | | PV 01 - REDE EXISTENTE | 4,87 | 1,60 | 39,92 | m³ | 311,06 |
| | | 4- Santa Luzia | | | | | |
| | | PV 20 - PV 04 | 1,70 | 1,40 | 100,00 | m³ | 238,00 |
| | | PV 04 - TR 03 | 1,70 | 1,40 | 10,00 | m³ | 23,80 |
| | | TR 03 -TR 04 | 1,50 | 1,40 | 15,50 | m³ | 32,55 |
| | | 5- São Roque | | | | | |
| | | PV 21 - PV 03 | 2,50 | 1,40 | 57,00 | m³ | 199,50 |
| | | 6- São Vicente | | | | | |
| | | PV 18 - PV 19 | 1,70 | 1,40 | 68,00 | m³ | 161,84 |
| | | PV 19 - PV 05 | 1,70 | 1,40 | 60,00 | m³ | 142,80 |
| | | PV 05 - TR 05 | 1,70 | 1,40 | 10,00 | m³ | 23,80 |
| | | TR 05 -TR 06 | 1,50 | 1,10 | 16,05 | | 26,48 |
| | | 7- Ligação das bocas de lobo | | | | | |
| | | | 1,50 | 1,10 | 300,00 | m³ | 495,00 |
| | | 8- São Mateus | | | | | |
| | | PV 17 - PV 16 | 1,78 | 1,10 | 58,97 | m³ | 115,46 |
| | | PV 16 - PV 10 | 1,16 | 1,10 | 57,11 | m³ | 72,94 |
| | | | | | **Total (m)** | | **5.192,02** |
| 04.10 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | Ø BSTC | Alt Berço | Comp. | | |
| | | 1- Vila Velha | Ø0,80 | | 415,38 | m³ | 1.056,48 |
| | | 2- São Domingos | Ø0,60 | | 289,53 | m³ | 445,47 |
| | | 3- São Silvestre | Ø0,80 | | 272,97 | m³ | 694,27 |
| | | 4- Santa Luzia | Ø0,60 | | 100,00 | m³ | 153,86 |
| | | 5- São Roque | Ø0,60 | | 59,50 | m³ | 91,55 |
| | | 6- São Vicente | Ø0,60 | | 133,39 | m³ | 205,23 |
| | | 7- Vila Velha | Ø0,80 | | 28,46 | m³ | 43,79 |
| | | 8- Ligação das bocas de lobo | Ø0,40 | | 300,00 | m³ | 235,50 |
| | | 9- São Mateus | Ø0,40 | | 116,08 | m³ | 91,12 |
| | | Berço de concreto | | | | | |
| | | 1- Vila Velha | Ø0,80 | 0,35 | 415,38 | m³ | 145,38 |
| | | 2- São Domingos | Ø0,60 | 0,30 | 289,53 | m³ | 69,49 |
| | | 3- São Silvestre | Ø0,80 | 0,35 | 272,97 | m³ | 95,54 |
| | | 4- Santa Luzia | Ø0,60 | 0,30 | 100,00 | m³ | 24,00 |
| | | 5- São Roque | Ø0,60 | 0,30 | 59,50 | m³ | 14,28 |
| | | 6- São Vicente | Ø0,60 | 0,30 | 133,39 | m³ | 32,01 |
| | | 7- Vila Velha | Ø0,80 | 0,35 | 28,46 | m³ | 9,96 |
| | | 8- Ligação das bocas de lobo | Ø0,40 | 0,25 | 300,00 | m³ | 45,00 |
| | | 9- São Mateus | Ø0,40 | 0,25 | 116,08 | m³ | 17,41 |
| | | | | | Volume do berço de concreto | | 453,08 |
| | | | | | Volume do Ø BSTC | | 3.017,27 |
| | | | | | Volume Escavado | | 5.192,02 |
| | | | | | **Total (m)** | | **1.721,67** |
| 04.11 | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m | Medida conforme metragem de BSTC a serem instalados | | | 476,09 | m | 476,09 |
| | | | | | **Total (m)** | | **476,09** |
| 04.12 | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60 m | Medida conforme metragem de BSTC a serem instalados | | | 620,42 | m | 620,42 |
| | | | | | **Total (m)** | | **620,42** |
| 04.13 | Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80 m | Medida conforme metragem de BSTC a serem instalados | | | 688,35 | m | 688,35 |
| | | | | | **Total (m)** | | **688,35** |

# MEMÓRIA DE CALCULO
## BAIRRO BOA VISTA

**OBRA :** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA

**LOCAL:** DIVERSAS VIAS

## EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIMENSÕES E QUANTIDADES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Justificativa do serviço | | Altura | Largura | Profund/ Comprim | Unid | Total |
| 04.14 | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 | | Para as escavções necessárias- conofrme profuindidade indicada em projeto | | 225,00 | 2,20 | m² | 495,00 |
| | | | | | | | Total (m²) | 495,00 |
| 04.15 | Trincheira drenante transversal a pista, em concreto armado, com grelha metálica, medindo 7,00m | Conforme projeto de Drenagem - para as ruas: | | | | | | |
| | | 1- | São Mateus | | | 8,10 | m | 8,10 |
| | | 2- | São Vicente | | | 6,80 | m | 6,80 |
| | | 3- | Santa Luzia | | | 7,00 | m | 7,00 |
| | | 4- | Vila Velha | | 6,80 | 6,80 | m | 13,60 |
| | | | | | | | Total (unid) | 35,50 |
| 04.16 | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre | | volume de descartes (área do BSTC) | | 3.017,27 | 1,80 | t | 5.431,09 |
| | | | | | | | Total (m3) | 5.431,09 |
| 04.17 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE14M³- RODOVIA PAVIMENTADA | | | Distancia à percorrer | Corte | Aterro | | |
| | | | Mesmo volume de carga e transporte | 1,10 | 3.017,27 | 1,80 | t | 5.974,20 |
| | | | | | | | Total (tkm) | 5.974,20 |

## 05 OBRAS ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.01 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | | Área conforme projeto de acessibilidade e sinalização | | | 6.430,56 | m² | 6.430,56 |
| | | | | | | | Total (m²) | 6.430,56 |
| 05.02 | PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020 | Área conforme projeto de acessibilidade e sinalização | | | | | | |
| | | 1- | Ladrilhos de alerta tátil | | | 857,41 | m² | 857,41 |
| | | 9- | Para ladrilhos direcionais | | | 44,08 | m² | 44,08 |
| | | | | | | | Total (m²) | 901,49 |
| 05.03 | PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021 | Conforme projeto de Acessibilidade e sinalização | | | | 1.154,00 | m | 1.154,00 |
| | | | | | | | Total (unid) | 1.154,00 |
| 05.04 | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 | Conforme projeto de Acessibilidade e sinalização, sendo para faixa de pesdestre e escrita "PARE' | | | | 932,79 | m2 | 932,79 |
| | | | | | | | Total (unid) | 932,79 |
| 05.05 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022 | Quantidade total de placas | | | | 93,00 | unid | 93,00 |
| | | | | | | | Total (unid) | 93,00 |
| 05.06 | Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | Conforme projeto de Acessibilidade e sinalização | | | | 44,00 | unid | 44,00 |
| | | | | | | | Total (unid) | 44,00 |
| 05.07 | Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | Conforme projeto de Acessibilidade e sinalização | | | | 49,00 | unid | 49,00 |
| | | | | | | | Total (unid) | 49,00 |

# MEMÓRIA DE CALCULO
## BAIRRO BOA VISTA

**OBRA :** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA

**LOCAL:** DIVERSAS VIAS

## EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIMENSÕES E QUANTIDADES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Justificativa do serviço | Altura | Largura | Profund/ Comprim | Unid | Total |
| 05.08 | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS | Conforme projeto de Acessibilidade e sinalização | | | 60,08 | unid | 60,08 |
| | | | | | | **Total (unid)** | **60,08** |
| 05.09 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE | Para pintura do guarda corpo | | 60,08 | 3,00 | unid | 180,24 |
| | | | | | | **Total (unid)** | **180,24** |

## 06 MURO DE CONTENÇÃO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.01 | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020 | | Conforme projeto de Muro de Contenção | Comp | Larg | Alt | | |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | 17,53 | 1,45 | 1,30 | m3 | 33,04 |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | 9,10 | 2,55 | 2,70 | m3 | 62,65 |
| | | 2- | Muro 02 - Rua São Vicente | 13,37 | 3,00 | 3,00 | m3 | 120,33 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | 5,96 | 1,60 | 1,80 | m3 | 17,16 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | 4,45 | 1,60 | 1,80 | m3 | 12,82 |
| | | | | | | | **Total (m3)** | **246,00** |
| 06.02 | ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020 | | Conforme projeto de Muro de Contenção | Comp | Larg | Alt | | |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | 17,53 | | 2,70 | m2 | 47,33 |
| | | 2- | Muro 02 - Rua São Vicente | 13,37 | | 3,00 | m2 | 40,11 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | 5,96 | | 1,80 | m2 | 10,73 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | 4,45 | | 1,80 | m2 | 8,01 |
| | | | | | | | **Total (m2)** | **106,18** |
| 06.03 | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | | Conforme projeto de Muro de Contenção | Área | Altura | | | |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | 196,50 | 0,50 | | m3 | 98,25 |
| | | 2- | Muro 02 - Rua São Vicente | 76,70 | 0,50 | | m3 | 38,35 |
| | | 3- | Muro 03 - Rua Santa Luzia | 82,60 | 0,50 | | m3 | 41,30 |
| | | | | | | | **Total (m3)** | **177,90** |
| 06.04 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | | Conforme projeto de Muro de Contenção | Vol Escavado | - Vol concreto | | | |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | 47,33 | -5,52 | -5,43 | m3 | 36,38 |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | 40,11 | -5,60 | -16,85 | m3 | 17,67 |
| | | 2- | Muro 02 - Rua São Vicente | 10,73 | -10,43 | -16,02 | m3 | -15,72 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | 8,01 | -2,50 | -3,57 | m3 | 1,94 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | 106,18 | -1,87 | -2,67 | m3 | 101,64 |
| | | | | | | | **Total (m3)** | **141,90** |
| 06.05 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM | | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | 820,26 | m | 820,26 |
| | | | | | | | **Total (unid)** | **820,26** |
| 06.06 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM | | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | 312,39 | m2 | 312,39 |
| | | | | | | | **Total (unid)** | **312,39** |
| 06.07 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM | | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | 942,66 | unid | 942,66 |
| | | | | | | | **Total (unid)** | **942,66** |
| 06.08 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM | | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | 100,44 | unid | 100,44 |
| | | | | | | | **Total (unid)** | **100,44** |
| 06.09 | ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM | | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | 820,26 | unid | 820,26 |
| | | | | | | | **Total (unid)** | **820,26** |
| 06.10 | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 | | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | 138,78 | unid | 138,78 |
| | | | | | | | **Total (unid)** | **138,78** |
| 06.11 | CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, | | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | 55,70 | unid | 55,70 |
| | | | | | | | **Total (unid)** | **55,70** |
| | | | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | | | |

# MEMÓRIA DE CALCULO
## BAIRRO BOA VISTA

**OBRA :** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA

**LOCAL:** DIVERSAS VIAS

## EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | DIMENSÕES E QUANTIDADES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Justificativa do serviço | | Altura | Largura | Profund/ Comprim | Unid | Total |
| 06.12 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | | | 28,92 | m2 | 28,92 |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | | | 24,12 | m2 | 24,12 |
| | | 2- | Muro 02 - Rua São Vicente | | | 42,78 | m2 | 42,78 |
| | | 3- | Muro 01 e 2 - Rua Santa Luzia | | | 20,82 | m2 | 20,82 |
| | | | | | | | **Total (m2)** | **116,64** |
| 06.13 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE | Conforme projeto de Muro de Contenção, sendo área de | | | 468,94 | 116,64 | m2 | 352,30 |
| | | | | | | | **Total (m2)** | **352,30** |
| 06.14 | DRENO EM MURO DE CONTENÇÃO, EXECUTADO NO PÉ DO MURO, COM TUBO DE PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021 | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | | | | |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | | | 17,53 | m | 17,53 |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | | | 9,10 | m | 9,10 |
| | | 2- | Muro 02 - Rua São Vicente | | | 13,37 | m | 13,37 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | | | 5,96 | m | 5,96 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | | | 4,45 | m | 4,45 |
| | | | | | | | **Total (m)** | **50,41** |
| 06.15 | ENCHIMENTO DE AREIA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021 | Conforme projeto de Muro de Contenção | | | | | | |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | 17,53 | 0,50 | 1,00 | m3 | 8,77 |
| | | 1- | Muro 01 - Rua Vila velha | 9,10 | 0,50 | 1,00 | m3 | 4,55 |
| | | 2- | Muro 02 - Rua São Vicente | 13,37 | 0,50 | 1,00 | m3 | 6,69 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | 5,96 | 0,50 | 1,00 | m3 | 2,98 |
| | | 3- | Muro 01 - Rua Santa Luzia | 4,45 | 0,50 | 1,00 | m3 | 2,23 |
| | | | | | | | **Total (m3** | **25,22** |
| **07** | **ADMINISTRAÇÃO LOCAL** | | | | | | | |
| 07.01 | Equipe Geral | | | | 1,00 | - | und | 1,00 |
| | | | | | | | **Total (und)** | **1,00** |

Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU A53460-9

SIMBOLOGIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| CURVAS DE NÍVEL | OBS: CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,10 METRO | | |
| RUA ASF. | SEM PAV. | EDIFICAÇÃO | POSTE |
| RUA PAV. ATUAL | RUA PAV. ANTIGO | MEIO FIO | PV. ESGOTO |

MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANÁRIO

# PROJETO DE INFRAESTRUTURA

## LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - TOPOGRÁFICO

ENDEREÇO DO TERRENO:
Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

AUTORA DO PROJETO
Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=35060215000138, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 13579046
Data: 2025.04.15 10:37:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CONTEÚDO DA PRANCHA
Arruamento

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/1250 | A1 | 01 | Abril/2025 | 01 /01 |

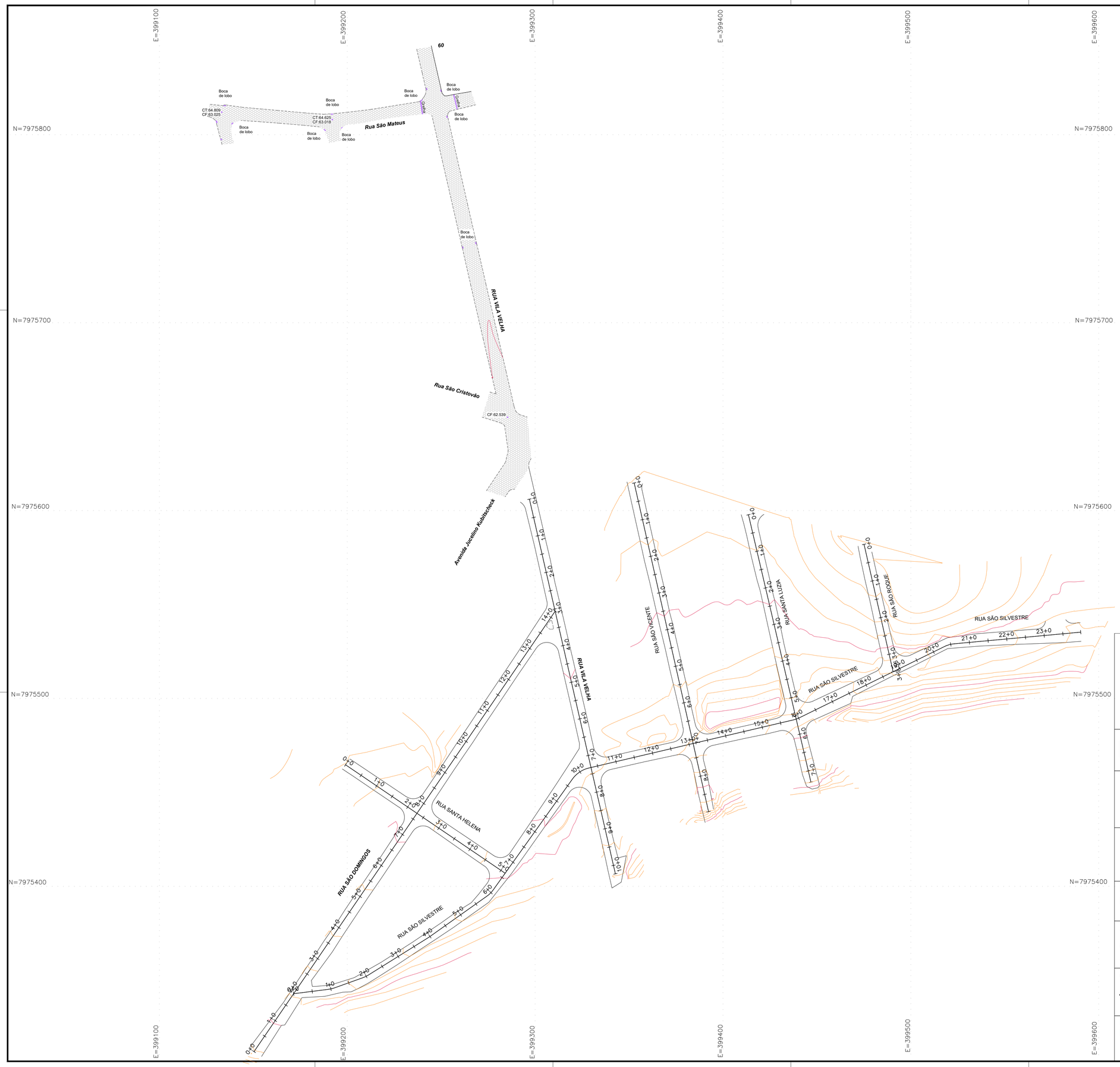


PROJETO APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PREDRO CANÁRIO

MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANÁRIO

# PROJETO DE INFRAESTRUTURA

# PROJETO DE TERRAPLENAGEM

ENDEREÇO DO TERRENO:
Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

AUTORA DO PROJETO
Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=13506510000138, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 13570646
Data: 2025.11.26 18:04:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTEÚDO DA PRANCHA
Arruamento - Projeto de Terraplenagem

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/1250 | A1 | 01 | Abril/2025 | 01/02 |

## SEÇÕES TRANSVERSAIS RUA SANTA HELENA

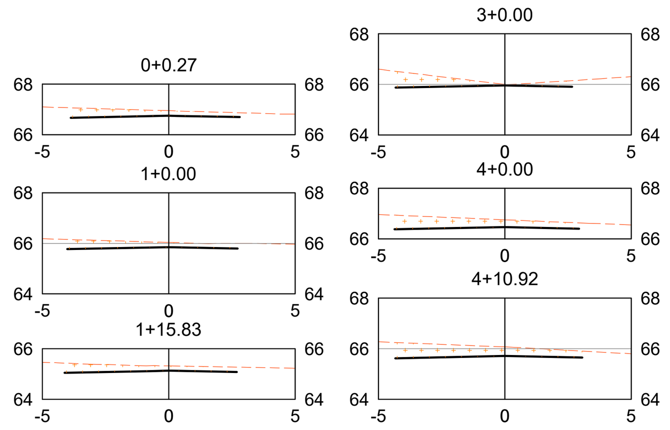


| VOLUME RUA SANTA HELENA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estaca | Área de Corte (m²) | Área de Aterro (m²) | Volume de Corte (m3) | Volume de Aterro (m3) | Volum. Corte Acum. (m3) | Volum Aterro Acum. (m3) | Volume Líquido (m3) |
| 0+0,27 | 1,67 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1+0,00 | 1,63 | 0,00 | 32.54 | 0,00 | 32,54 | 0,00 | 32,54 |
| 1+15,83 | 1,65 | 0,00 | 25.94 | 0,00 | 58,48 | 0,00 | 58,48 |
| 3+0,00 | 1,82 | 0,00 | 41.97 | 0,00 | 100,46 | 0,00 | 100,46 |
| 4+0,00 | 2,61 | 0,00 | 44.36 | 0,00 | 144,82 | 0,00 | 144,82 |
| 4+10,92 | 3,09 | 0,00 | 31.13 | 0,00 | 175,95 | 0,00 | 175,95 |

## SEÇÕES TRANSVERSAIS RUA SÃO ROQUE

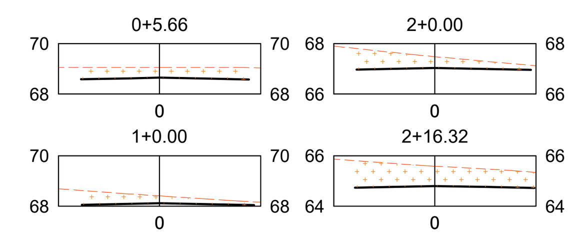


| VOLUME RUA SÃO ROQUE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estaca | Área de Corte (m²) | Área de Aterro (m²) | Volume de Corte (m3) | Volume de Aterro (m3) | Volum. Corte Acum. (m3) | Volum Aterro Acum. (m3) | Volume Líquido (m3) |
| 0+5,66 | 2,94 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1+0,00 | 2,09 | 0,00 | 36.09 | 0,00 | 36,09 | 0,00 | 36,09 |
| 2+0,00 | 3,17 | 0,00 | 52.67 | 0,00 | 88,75 | 0,00 | 88,75 |
| 2+16,32 | 5,70 | 0,00 | 72.43 | 0,00 | 161,19 | 0,00 | 161,19 |

## SEÇÕES TRANSVERSAIS RUA VILA VELHA

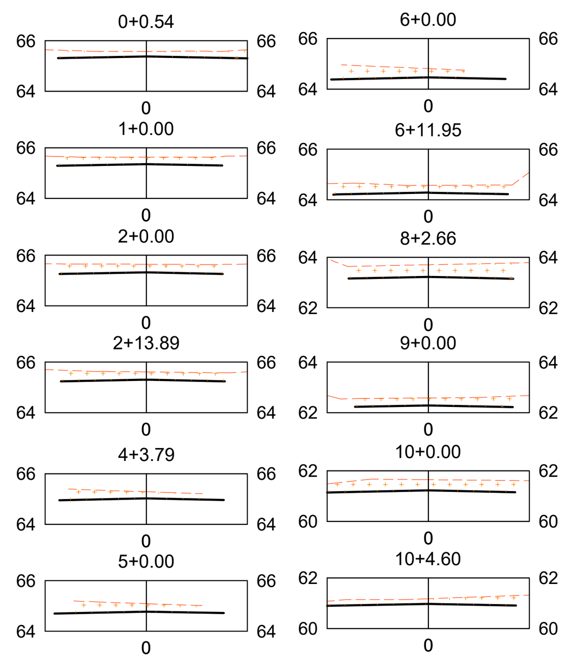


| VOLUME RUA VILA VELHA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estaca | Área de Corte (m²) | Área de Aterro (m²) | Volume de Corte (m3) | Volume de Aterro (m3) | Volum. Corte Acum. (m3) | Volum Aterro Acum. (m3) | Volume Líquido (m3) |
| 0+0,54 | 1,85 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1+0,00 | 2,01 | 0,00 | 37.62 | 0,00 | 37,62 | 0,00 | 37,62 |
| 2+0,00 | 2,27 | 0,00 | 42.84 | 0,00 | 80,47 | 0,00 | 80,47 |
| 2+13,89 | 2,22 | 0,00 | 31.16 | 0,00 | 111,63 | 0,00 | 111,63 |
| 4+3,79 | 1,61 | 0,00 | 57.23 | 0,00 | 168,86 | 0,00 | 168,86 |
| 5+0,00 | 1,79 | 0,00 | 27.59 | 0,00 | 196,45 | 0,00 | 196,45 |
| 6+0,00 | 2,05 | 0,00 | 38.43 | 0,00 | 234,88 | 0,00 | 234,88 |
| 6+11,95 | 2,41 | 0,00 | 26.67 | 0,00 | 261,55 | 0,00 | 261,55 |
| 8+2,66 | 3,38 | 0,00 | 89.01 | 0,00 | 350,55 | 0,00 | 350,55 |
| 9+0,00 | 2,07 | 0,00 | 47.28 | 0,00 | 397,84 | 0,00 | 397,84 |
| 10+0,00 | 3,29 | 0,00 | 53.59 | 0,00 | 451,43 | 0,00 | 451,43 |
| 10+4,60 | 1,86 | 0,00 | 11.86 | 0,00 | 463,29 | 0,00 | 463,29 |

## SEÇÕES TRANSVERSAIS RUA SANTA LUZIA

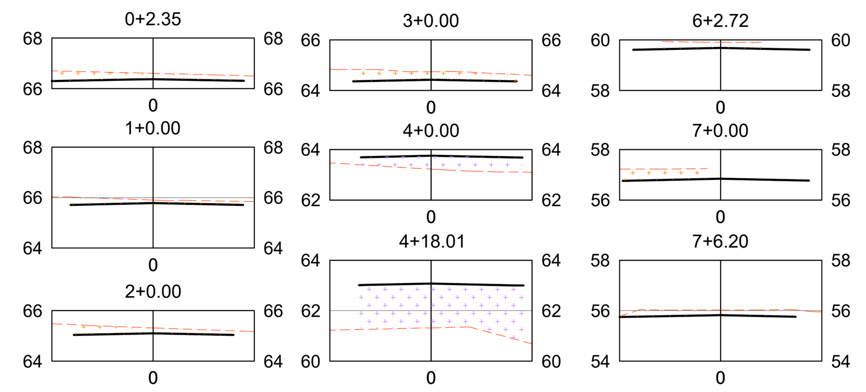


| VOLUME RUA SANTA LUZIA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estaca | Área de Corte (m²) | Área de Aterro (m²) | Volume de Corte (m3) | Volume de Aterro (m3) | Volum. Corte Acum. (m3) | Volum Aterro Acum. (m3) | Volume Líquido (m3) |
| 0+2,35 | 2,07 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1+0,00 | 1,17 | 0,00 | 28.57 | 0,00 | 28,57 | 0,00 | 28,57 |
| 2+0,00 | 1,56 | 0,00 | 27.30 | 0,00 | 55,87 | 0,00 | 55,87 |
| 3+0,00 | 2,25 | 0,00 | 38.13 | 0,00 | 94,00 | 0,00 | 94,00 |
| 4+0,00 | 0,00 | 3,22 | 22.53 | 32,17 | 116,53 | 32,17 | 84,36 |
| 4+18,01 | 0,00 | 11,79 | 0.00 | 135,16 | 116,53 | 167,33 | -50,80 |
| 6+2,72 | 0,99 | 0,00 | 12.19 | 145,63 | 128,72 | 312,96 | -184,24 |
| 7+0,00 | 1,45 | 0,00 | 21.02 | 0,00 | 149,74 | 312,96 | -163,22 |
| 7+6,20 | 1,58 | 0,00 | 9.38 | 0,00 | 159,12 | 312,96 | -153,84 |

## SEÇÕES TRANSVERSAIS RUA SÃO DOMINGOS

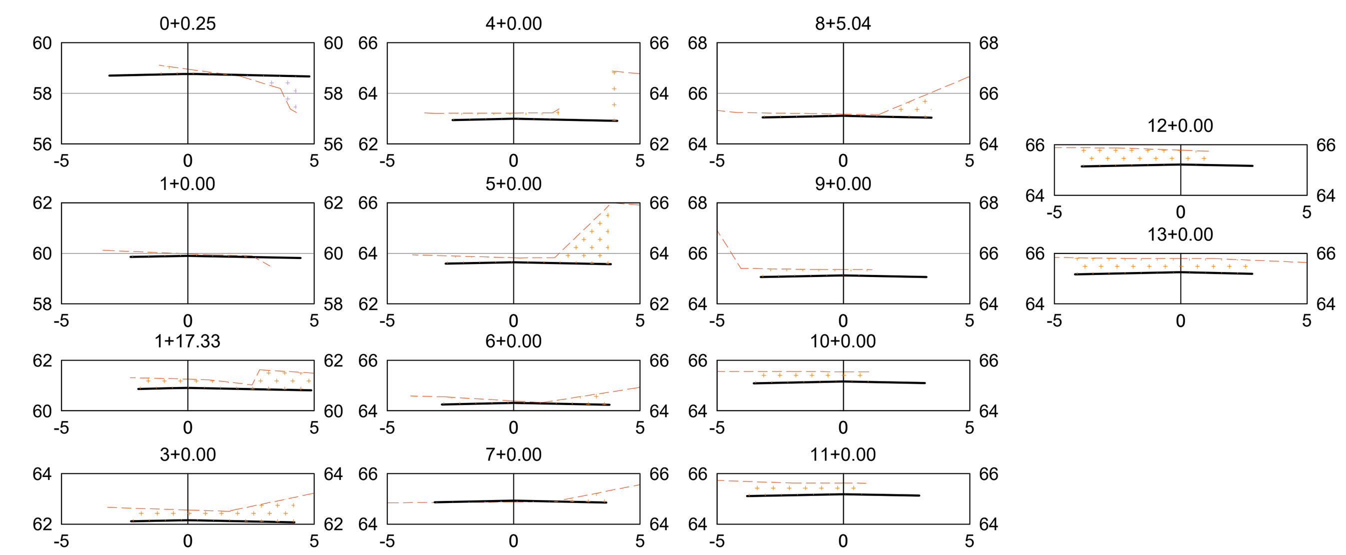


| VOLUME RUA SÃO DOMINGOS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estaca | Área de Corte (m²) | Área de Aterro (m²) | Volume de Corte (m3) | Volume de Aterro (m3) | Volum. Corte Acum. (m3) | Volum Aterro Acum. (m3) | Volume Líquido (m3) |
| 0+0,25 | 0,48 | 1,15 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1+0,00 | 0,48 | 0,11 | 9.48 | 12,44 | 9,48 | 12,44 | -2,95 |
| 1+17,33 | 3,14 | 0,00 | 31.37 | 0,94 | 40,85 | 13,37 | 27,48 |
| 3+0,00 | 3,48 | 0,00 | 74.98 | 0,00 | 115,83 | 13,37 | 102,46 |
| 4+0,00 | 1,45 | 0,00 | 49.30 | 0,00 | 165,14 | 13,37 | 151,77 |
| 5+0,00 | 3,68 | 0,00 | 51.35 | 0,00 | 216,49 | 13,37 | 203,12 |
| 6+0,00 | 1,34 | 0,00 | 50.20 | 0,00 | 266,69 | 13,37 | 253,32 |
| 7+0,00 | 0,46 | 0,13 | 18.02 | 1,32 | 284,71 | 14,69 | 270,01 |
| 8+5,04 | 1,63 | 0,00 | 26.16 | 1,65 | 310,86 | 16,34 | 294,52 |
| 9+0,00 | 1,17 | 0,00 | 20.90 | 0,00 | 331,76 | 16,34 | 315,42 |
| 10+0,00 | 1,91 | 0,00 | 30.76 | 0,00 | 362,52 | 16,34 | 346,18 |
| 11+0,00 | 2,27 | 0,00 | 41.74 | 0,00 | 404,26 | 16,34 | 387,92 |
| 12+0,00 | 3,25 | 0,00 | 55.18 | 0,00 | 459,44 | 16,34 | 443,10 |
| 13+0,00 | 4,07 | 0,00 | 73.19 | 0,00 | 532,63 | 16,34 | 516,29 |

## SEÇÕES TRANSVERSAIS RUA SÃO VICENTE

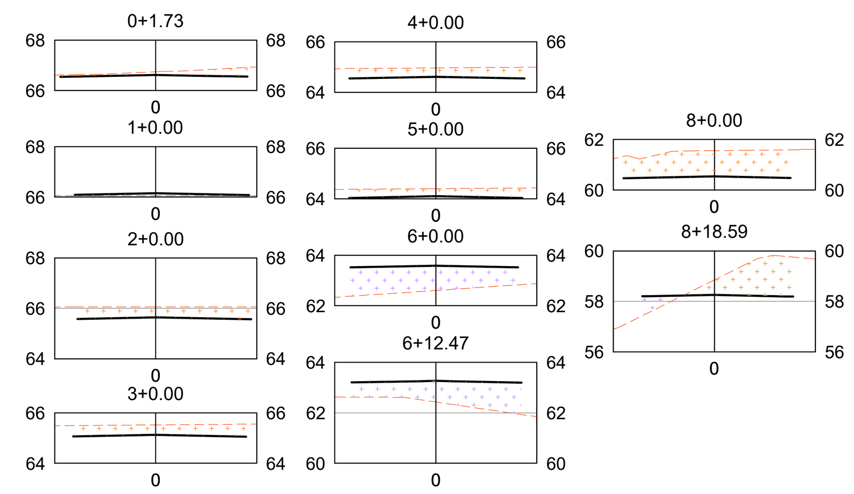


| VOLUME RUA SÃO VICENTE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estaca | Área de Corte (m²) | Área de Aterro (m²) | Volume de Corte (m3) | Volume de Aterro (m3) | Volum. Corte Acum. (m3) | Volum Aterro Acum. (m3) | Volume Líquido (m3) |
| 0+1,73 | 1,18 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1+0,00 | 0,00 | 0,43 | 10.80 | 3,96 | 10,80 | 3,96 | 6,84 |
| 2+0,00 | 3,10 | 0,00 | 30.96 | 4,34 | 41,76 | 8,30 | 33,46 |
| 3+0,00 | 2,95 | 0,00 | 60.45 | 0,00 | 102,20 | 8,30 | 93,91 |
| 4+0,00 | 2,66 | 0,00 | 56.05 | 0,00 | 158,25 | 8,30 | 149,95 |
| 5+0,00 | 2,28 | 0,00 | 49.39 | 0,00 | 207,64 | 8,30 | 199,35 |
| 6+0,00 | 0,00 | 6,30 | 22.83 | 63,03 | 230,48 | 71,33 | 159,15 |
| 6+12,47 | 0,00 | 5,75 | 0.00 | 75,13 | 230,48 | 146,45 | 84,02 |
| 8+0,00 | 6,60 | 0,00 | 90.93 | 79,16 | 321,40 | 225,62 | 95,79 |
| 8+18,59 | 4,36 | 0,62 | 101.91 | 5,72 | 423,31 | 231,34 | 191,97 |

## SEÇÕES TRANSVERSAIS RUA SÃO SILVESTRE

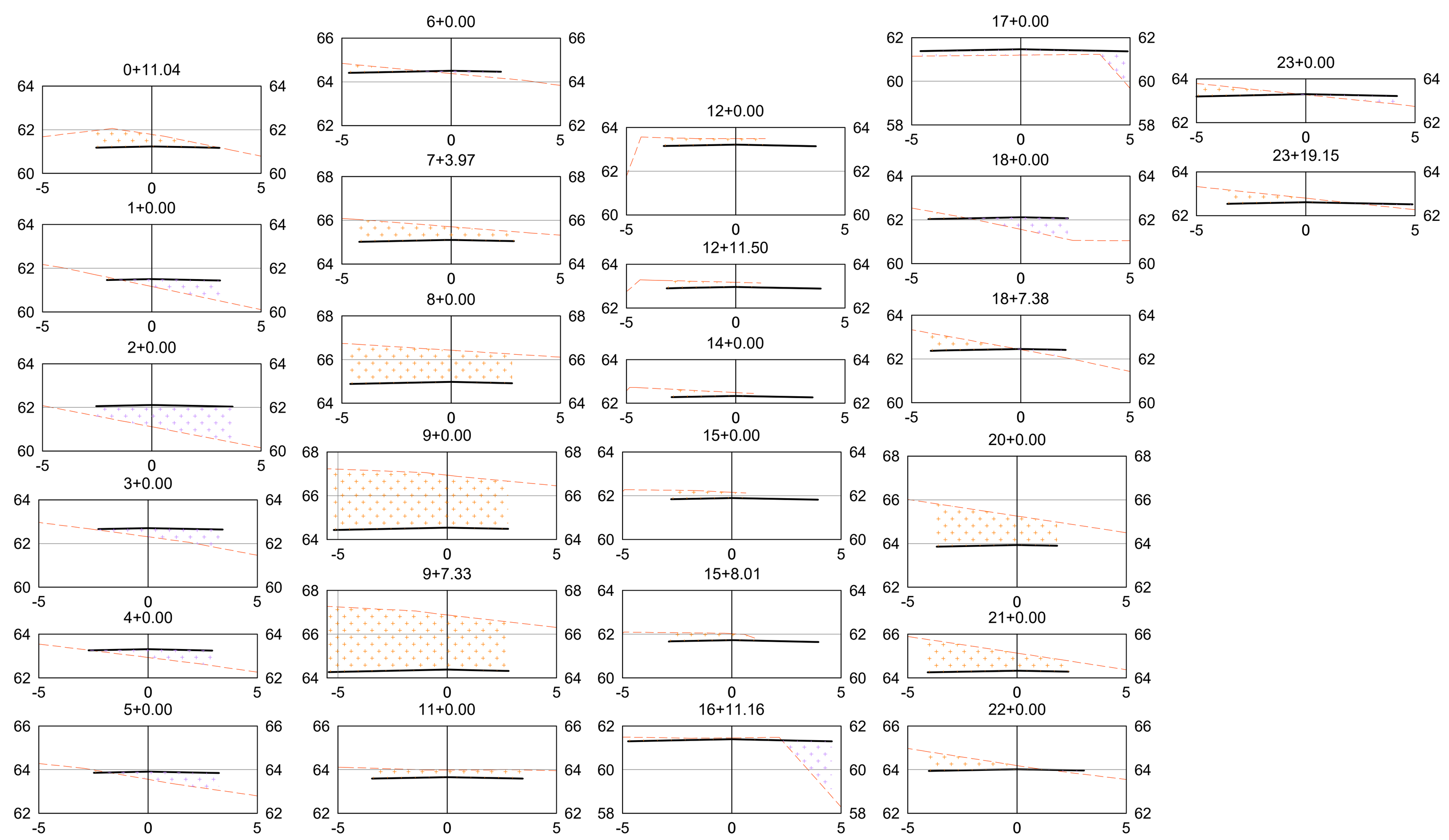


| VOLUME RUA SÃO SILVESTRE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Estaca | Área de Corte (m²) | Área de Aterro (m²) | Volume de Corte (m3) | Volume de Aterro (m3) | Volum. Corte Acum. (m3) | Volum Aterro Acum. (m3) | Volume Líquido (m3) |
| 0+11,04 | 2,77 | 0,00 | 0.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1+0,00 | 0,04 | 2,27 | 12.51 | 10,33 | 12,51 | 10,33 | 2,19 |
| 2+0,00 | 0,00 | 6,68 | 0.36 | 90,92 | 12,87 | 101,24 | -88,37 |
| 3+0,00 | 0,00 | 2,59 | 0.00 | 93,18 | 12,87 | 194,43 | -181,56 |
| 4+0,00 | 0,00 | 2,05 | 0.00 | 46,57 | 12,88 | 240,99 | -228,12 |
| 5+0,00 | 0,04 | 2,22 | 0.38 | 42,75 | 13,26 | 283,74 | -270,48 |
| 6+0,00 | 0,69 | 0,57 | 7.07 | 28,27 | 20,33 | 312,01 | -291,68 |
| 7+3,97 | 4,87 | 0,00 | 66.18 | 6,82 | 86,51 | 318,84 | -232,32 |
| 8+0,00 | 11,46 | 0,00 | 130.84 | 0,00 | 217,36 | 318,84 | -101,48 |
| 9+0,00 | 20,03 | 0,00 | 314.89 | 0,00 | 532,25 | 318,84 | 213,41 |
| 9+7,33 | 21,79 | 0,00 | 153.18 | 0,00 | 685,43 | 318,84 | 366,59 |
| 11+0,00 | 2,62 | 0,00 | 410.60 | 0,00 | 1096,03 | 318,84 | 777,19 |
| 12+0,00 | 1,45 | 0,00 | 40.65 | 0,00 | 1136,67 | 318,84 | 817,84 |
| 12+11,50 | 1,13 | 0,00 | 14.83 | 0,00 | 1151,50 | 318,84 | 832,67 |
| 14+0,00 | 0,86 | 0,00 | 28.41 | 0,00 | 1179,91 | 318,84 | 861,07 |
| 15+0,00 | 1,12 | 0,00 | 19.85 | 0,00 | 1199,76 | 318,84 | 880,93 |
| 15+8,01 | 1,30 | 0,00 | 9.71 | 0,00 | 1209,47 | 318,84 | 890,64 |
| 16+11,16 | 0,75 | 2,90 | 23.46 | 34,80 | 1232,93 | 353,63 | 879,30 |
| 17+0,00 | 0,00 | 3,03 | 3.33 | 26,24 | 1236,26 | 379,87 | 856,39 |
| 18+0,00 | 0,33 | 2,32 | 3.34 | 53,49 | 1239,60 | 433,36 | 806,24 |
| 18+7,38 | 1,60 | 0,40 | 7.13 | 10,02 | 1246,73 | 443,39 | 803,34 |
| 20+0,00 | 8,24 | 0,00 | 160.51 | 6,55 | 1407,24 | 449,94 | 957,30 |
| 21+0,00 | 6,25 | 0,00 | 148.31 | 0,00 | 1555,55 | 449,94 | 1105,61 |
| 22+0,00 | 2,22 | 0,14 | 84.70 | 1,43 | 1640,25 | 451,37 | 1188,87 |
| 23+0,00 | 1,41 | 0,85 | 36.36 | 9,89 | 1676,60 | 461,27 | 1215,34 |
| 23+19,15 | 1,69 | 0,31 | 29.74 | 11,11 | 1706,34 | 472,38 | 1233,97 |

| VOLUME TOTAL | | |
|---|---|---|
| | CORTE | ATERRO |
| RUA VILA VELHA | 463,29m³ | 0,00m³ |
| RUA SANTA HELENA | 175,95m³ | 0,00m³ |
| RUA SANTA LUZIA | 159,12m³ | 312,96m³ |
| RUA SÃO DOMINGOS | 532,63m³ | 16,34m³ |
| RUA SÃO ROQUE | 161,19m³ | 0,00m³ |
| RUA SÃO VICENTE | 423,31m³ | 231,34m³ |
| RUA SÃO SILVESTRE | 1.706,34m³ | 472,38m³ |
| VOLUME TOTAL | 3.621,83m³ | 1.033,02m³ |

MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANÁRIO

# PROJETO DE INFRAESTRUTURA

# PROJETO DE TERRAPLENAGEM

ENDEREÇO DO TERRENO:
Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

AUTORA DO PROJETO
Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33506215000138, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 13579046
Data: 2025.11.26 18:04:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTEÚDO DA PRANCHA
Arruamento - Seções e Cálculo de Volume

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/250 | A1 | 01 | Abril/2025 | 02/02 |

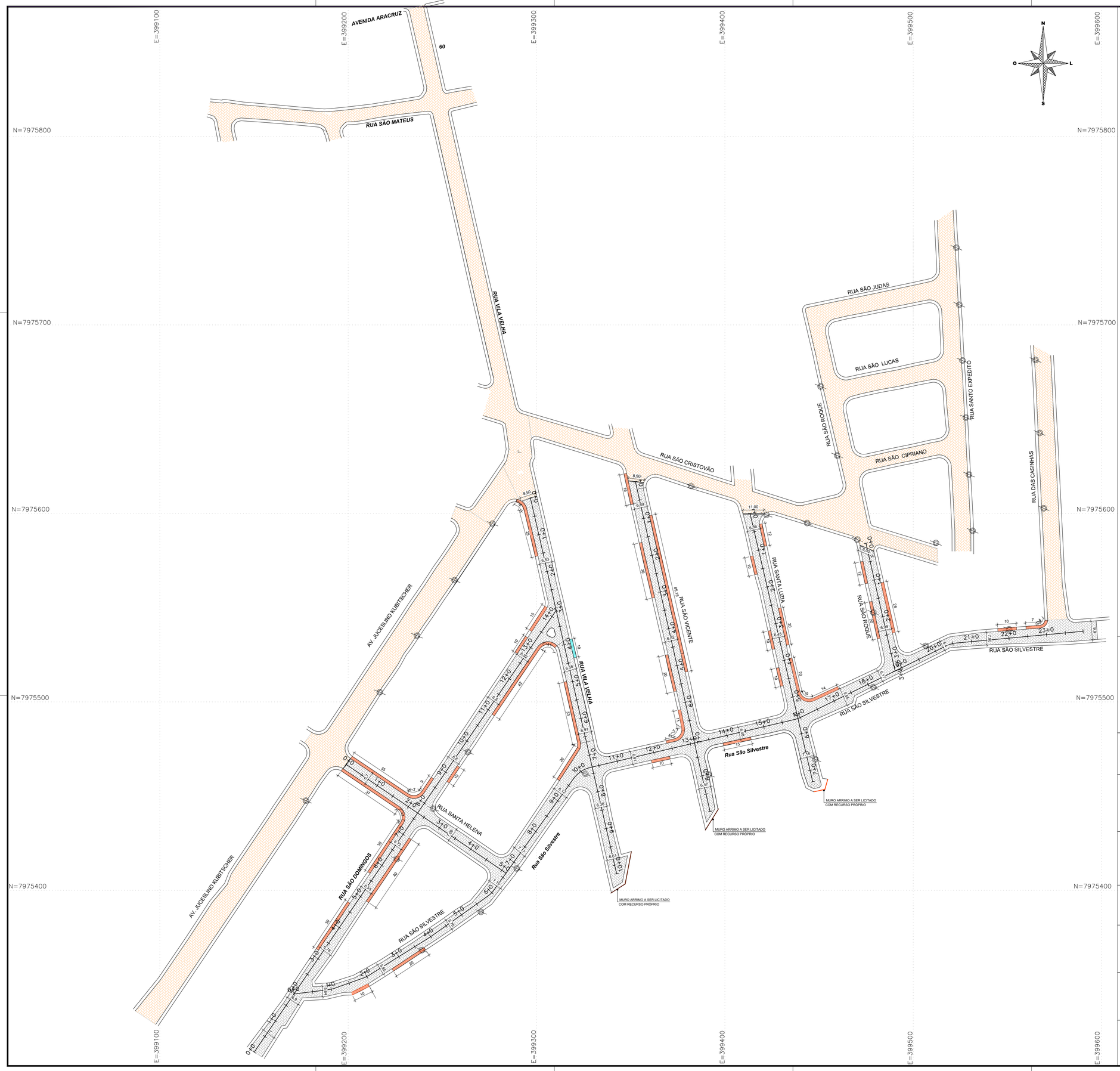


# PROJETO APROVADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PREDRO CANÁRIO

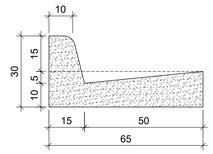


| CONSUMO MÉDIO | |
|---|---|
| ESCAVAÇÃO | < 0,10m³/m |
| CONCRETO fck 15 Mpa | 0,103m³/m |
| FORMA DE MADEIRA COMUM | 0,710m²/m |

MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC01
SEM ESCALA

**Obs.:**
**1- Remoção e recolocação da pavimentação da Rua Vila Velha e Rua São Mateus: 2.568,66m².**
**2- Assentamento de nova pavimentação 10.183,78m²**
**2-Estaca de 20,00m em 20,00m.**

| SIMBOLOGIA DA PAVIMENTAÇÃO |
|---|
| PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE |
| PAVIMENTAÇÃO PROJETADA |
| CALÇADA EXISTENTE NA NORMA PERMANECER |
| CALÇADA EXISTENTE FORA DE NORMA À DEMOLIR |
| SARJETÕES DE ENCONTRO DE RUAS |

**SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO DE PAVIMENTAÇÃO**

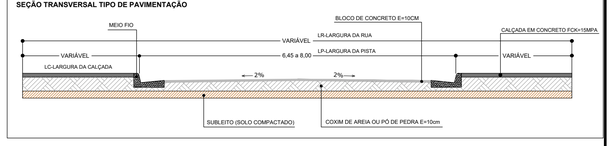


| SIMBOLOGIA | | | |
|---|---|---|---|
| CURVAS DE NÍVEL | OBS: CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,10 METRO | | |
| RUA ASF. | SEM PAV. | EDIFICAÇÃO | POSTE |
| RUA PAV. NOVO | RUA PAV. ANTIGO | MEIO FIO | PV. ESGOTO |

MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANÁRIO

# PROJETO DE INFRAESTRUTURA

## PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ENDEREÇO DO TERRENO:
Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

AUTORA DO PROJETO
Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA:00000000000139, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 33079046
Data: 2025.11.26 19:03:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTEÚDO DA PRANCHA
Arruamento - Bairro Camata

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/1250 | A1 | 01 | Abril/2025 | 01 /01 |

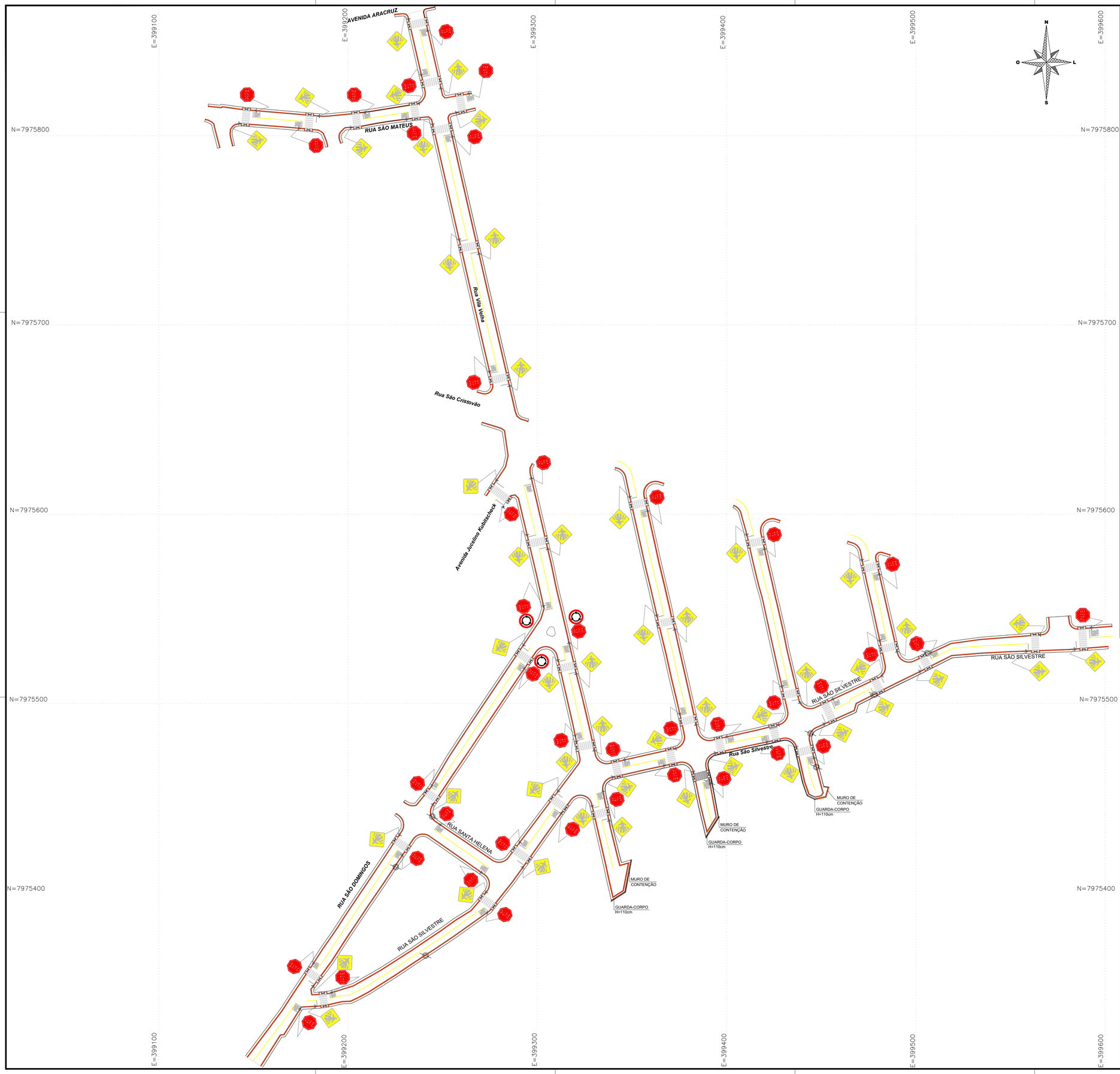


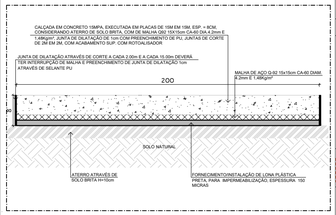


DETALHE CALÇADA - CORTE ESQUEMÁTICO
ESC.: 1/50

OBS.: CALÇADAS 1,50 METROS DE LARGURA

# ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

| | | |
|---|---|---|
| | CALÇADA EM CONCRETO 15MPA, EXECUTADA EM PLACAS DE 15M EM 15M, ESP. = 8CM, CONSIDERANDO ATERRO DE SOLO BRITA, COM MALHA Q92, JUNTA DE DILATAÇÃO DE 1 CM COM PREENCHIMENTO DE PU, JUNTAS DE CORTE DE 2M EM 2M, COM ACABAMENTO SUP, COM ROTOALISADOR E PINTURA EM TINTA PISO A DUAS DEMÃOS | 6.430,56m² |
| | PISO TÁTIL ATRAVÉS DE LADRILHO HIDRÁULICO COR VERMELHO, PARA ÁREAS EXTERNAS. | 857,41m² |
| | PISO TÁTIL DIRECIONAL ATRAVÉS DE LADRILHO HIDRÁULICO COR VERMELHO, PARA ÁREAS EXTERNAS. | 44,08m² |
| | MEIO FIO PREMOLDADO | 3.791,59m |
| | GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO | 60,08m |
| | PINTURA DE FAIXA DEMARCATÓRIA NA COR AMARELO - LARGURA 10cm | 1.154,00m |
| | PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES NA COR BRANCO | 622,79m² |
| | PLACA - SINALIZAÇÃO PEDESTRES (A-32B) | 49 un |
| | PLACA - SINALIZAÇÃO "PARE" (R-1) | 41 un |
| | PINTURA DE SINALIZAÇÃO "PARE" NA COR BRANCO | 40 un |
| | PLACA - SINALIZAÇÃO "ROTATÓRIA" (R-33) | 03 un |

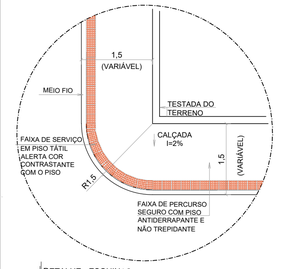


DETALHE - ESQUINAS
ESC.: 1/75

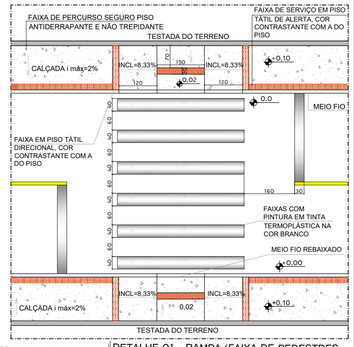


DETALHE 01 - RAMPA/FAIXA DE PEDESTRES
ESC.: 1/75

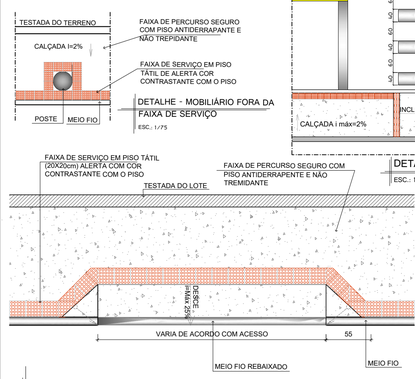


DETALHE - MOBILIÁRIO FORA DA FAIXA DE SERVIÇO
ESC.: 1/75




DETALHE CALÇADA - ACESSO DE VEÍCULOS
ESC.: 1/10

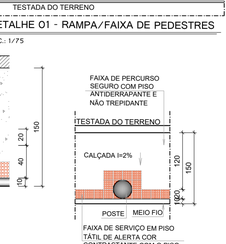


DETALHE - MOBILIÁRIO NA FAIXA DE SERVIÇO
ESC.: 1/75

MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANÁRIO

# PROJETO DE INFRAESTRUTURA

## PROJETO DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO

ENDEREÇO DO TERRENO:
Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

AUTORA DO PROJETO
Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33506215000139, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 13579046
Data: 2025.11.28 15:48:23 0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTEÚDO DA PRANCHA
Planta Baixa e detalhes de calçada com acessibilidade

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/1250 | A1 | 01 | Out/2025 | 01 /02 |

## DETALHES DE FIXAÇÃO - SINALIZAÇÃO VERTICAL

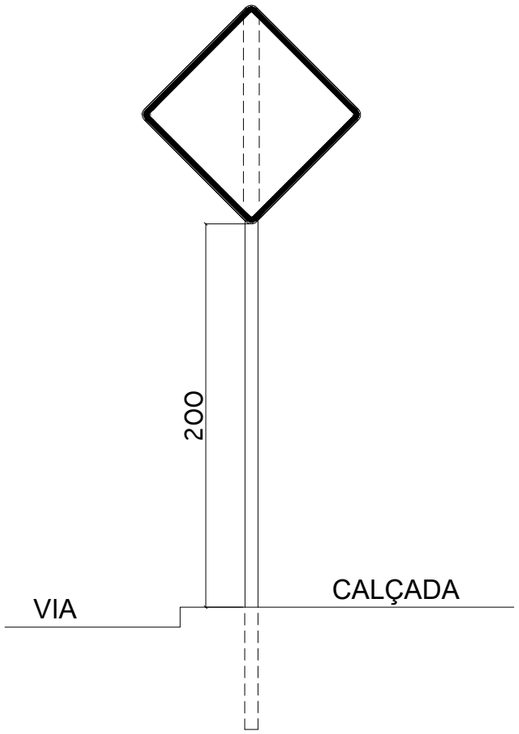


ADVERTÊNCIA

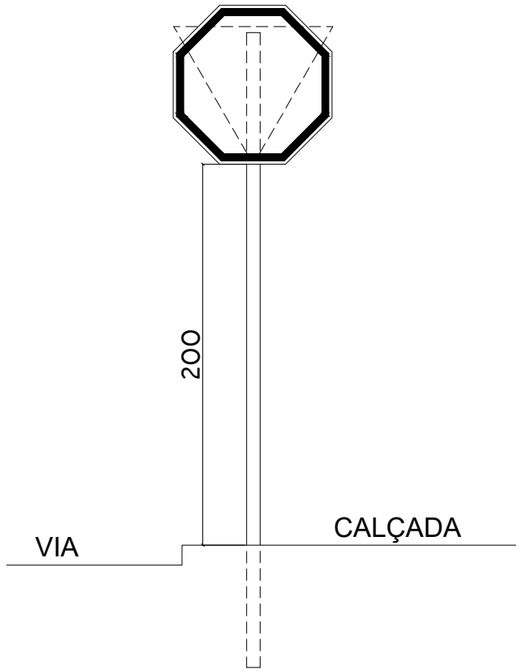


REGULAMENTAÇÃO

## DETALHE - GUARDA CORPO

S/ESC.

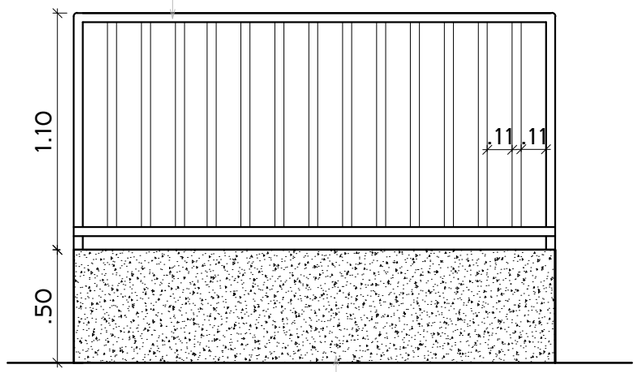


## PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E ORIENTAÇÃO

SEM ESCALA

R-1

A-32B

R-33

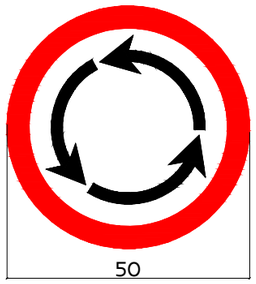


## Sinalização Horizontal:

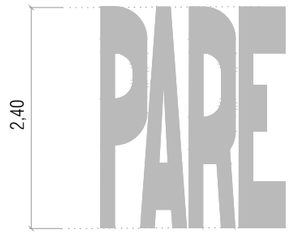


DETALHE - LEGENDA "PARE"

SEM ESCALA

MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANÁRIO

# PROJETO DE INFRAESTRUTURA

## PROJETO DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO

ENDEREÇO DO TERRENO:
Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

AUTORA DO PROJETO
Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

CONTEÚDO DA PRANCHA
DETALHES

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/100 | A3 | 01 | Out/2025 | 02/02 |

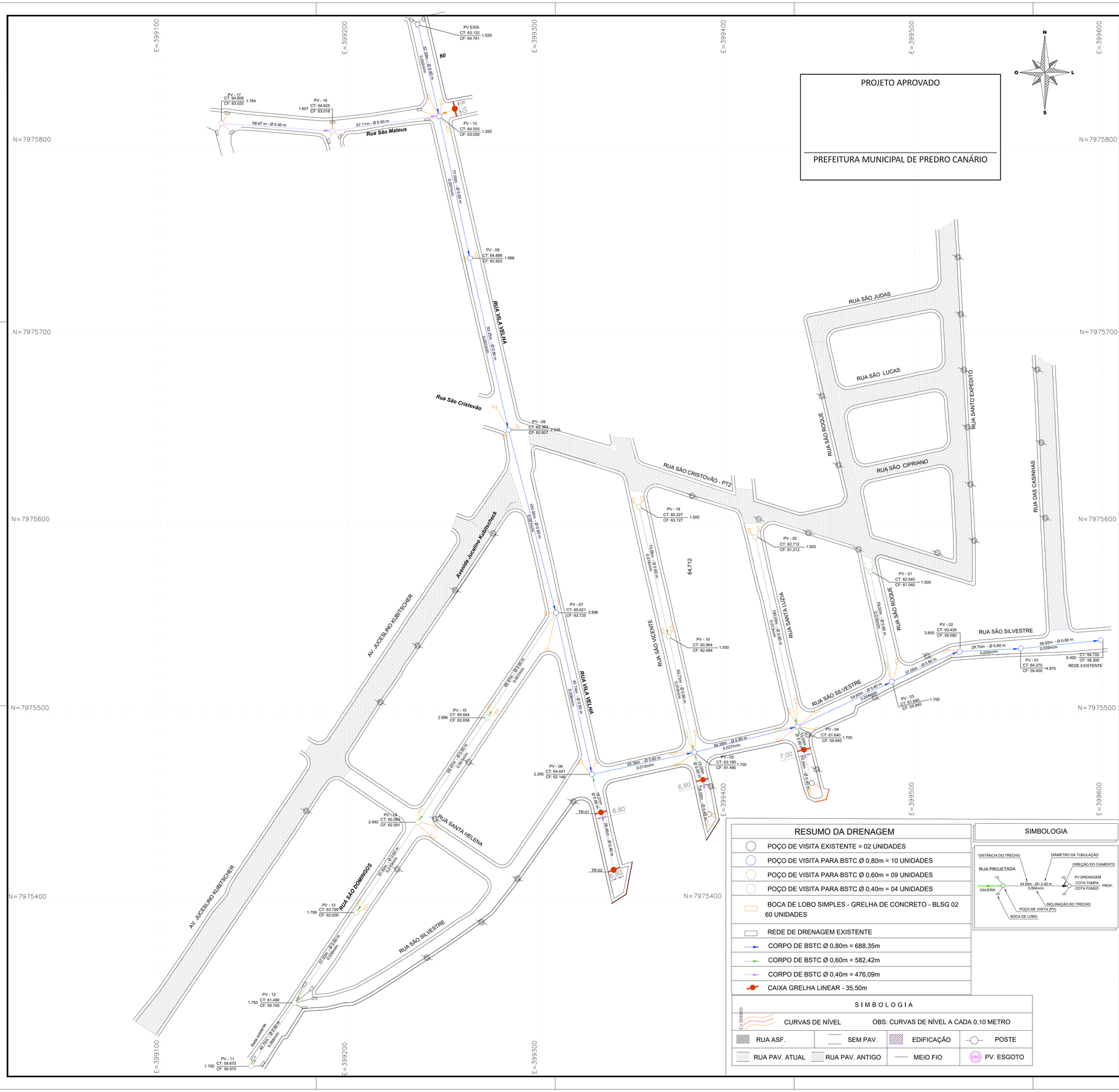


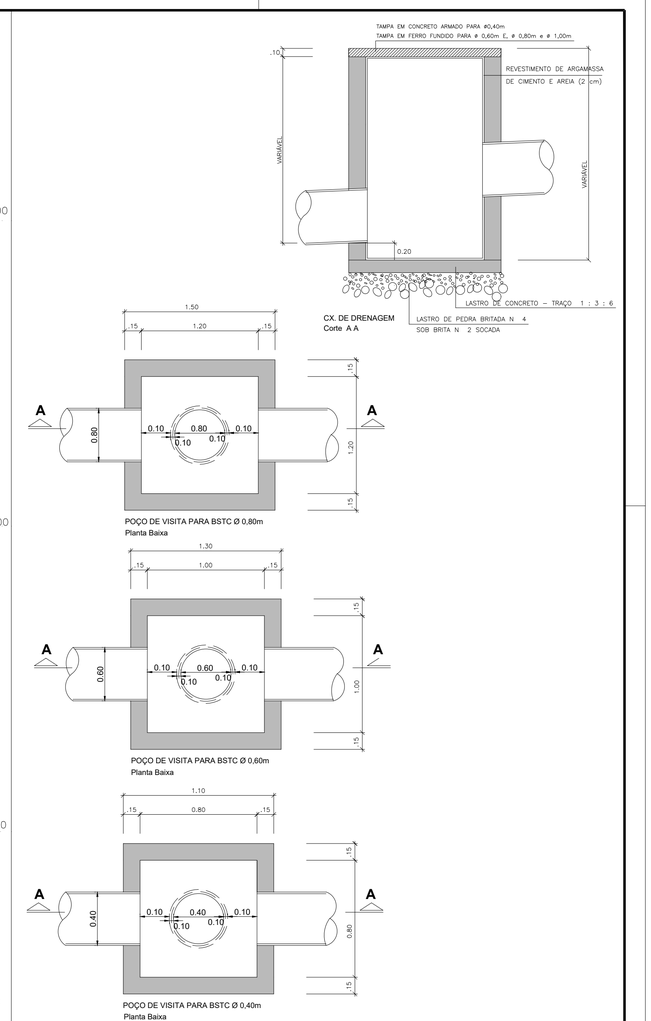


MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANARIO

# PROJETO DE INFRAESTRUTURA

# PROJETO DE DRENAGEM

## RESUMO DA DRENAGEM

- POÇO DE VISITA EXISTENTE = 02 UNIDADES
- POÇO DE VISITA PARA BSTC Ø 0,80m = 10 UNIDADES
- POÇO DE VISITA PARA BSTC Ø 0,60m = 09 UNIDADES
- POÇO DE VISITA PARA BSTC Ø 0,40m = 04 UNIDADES
- BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 02 60 UNIDADES
- REDE DE DRENAGEM EXISTENTE
- CORPO DE BSTC Ø 0,80m = 688,35m
- CORPO DE BSTC Ø 0,60m = 582,42m
- CORPO DE BSTC Ø 0,40m = 476,09m
- CAIXA GRELHA LINEAR - 35,50m

## SIMBOLOGIA

DISTÂNCIA DO TRECHO
DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO
DIREÇÃO DO CAIMENTO
RUA PROJETADA
54.95m - Ø 0.40 m
0.084m/m
PV DRENAGEM
COTA TAMPA
COTA FUNDO
PROF.
GALERIA
INCLINAÇÃO DO TRECHO
POÇO DE VISITA (PV)
BOCA DE LOBO

## S I M B O L O G I A

- CURVAS DE NÍVEL — OBS: CURVAS DE NÍVEL A CADA 0,10 METRO
- RUA ASF.
- SEM PAV.
- EDIFICAÇÃO
- POSTE
- RUA PAV. ATUAL
- RUA PAV. ANTIGO
- MEIO FIO
- PV. ESGOTO

ENDEREÇO DO TERRENO:
Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEILSON MARTINS REZENDE
Data: 28/11/2025 14:00:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORA DO PROJETO
Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS,OU=Presencial,OU=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1:5776045
Data: 2025.11.28 12:43:08-0700
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTEÚDO DA PRANCHA
Arruamento - Implantação drenagem

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/1250 | A1 | 01 | Abril/2025<br>Nov/2025 | 01 /04 |

## PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM - RUA VILA VELHA

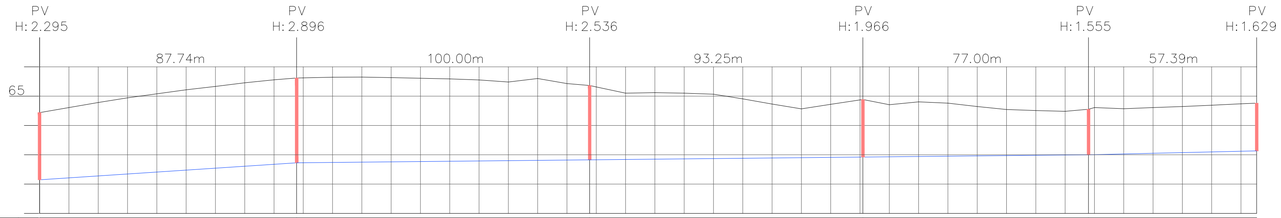


| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Identif. | PV 06 | ø 0,80m | PV 07 | ø 0,80m | PV 08 | ø 0,80m | PV 09 | ø 0,80m | PV 10 | ø 0,80m | PV EXIS. |
| Cota do Topo | 64.441 | | 65.621 | | 65.363 | | 64.888 | | 64.555 | | 64.761 |
| Cota do Fundo | 62.146 | | 62.725 | | 62.827 | | 62.922 | | 63.000 | | 63.132 |

## PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM - RUA SÃO SILVESTRE

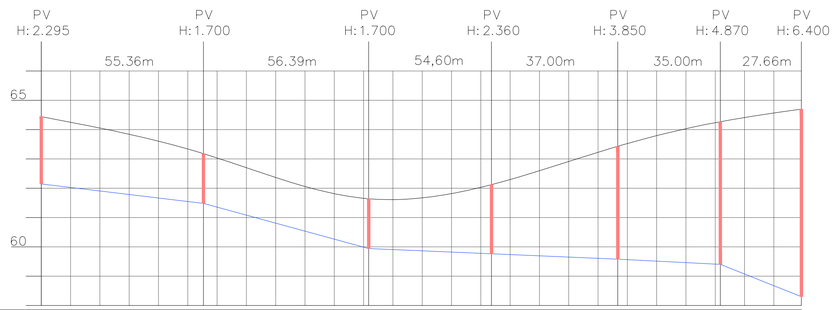


| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Identif. | PV 06 | ø 0,80m | PV 05 | ø 0,80m | PV 04 | ø 0,80m | PV 03 | ø 0,80m | PV 02 | ø 0,80 | PV 01 | ø 0,80m | EXIST. |
| Cota do Topo | 64.441 | | 63.180 | | 61.640 | | 62.150 | | 63.430 | | 64.270 | | 64.700 |
| Cota do Fundo | 62.146 | | 61.480 | | 59.940 | | 59.800 | | 59.580 | | 59.400 | | 58.300 |

| Escalas | |
|---|---|
| Horizontal: | 1/1000 |
| Vertical: | 1/100 |

| Simbologia | |
|---|---|
| ▬ | Terreno |
| ▬ | Drenagem |

## PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM - RUA SÃO MATEUS

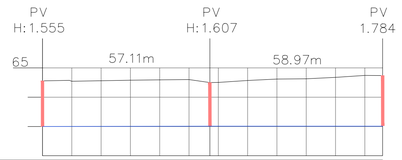


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Identif. | PV 10 | ø 0,40m | PV 16 | ø 0,40m | PV 17 |
| Cota do Topo | 64.555 | | 64.625 | | 64.809 |
| Cota do Fundo | 63.000 | | 63.018 | | 63.025 |

## PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM - RUA SAO VICENTE

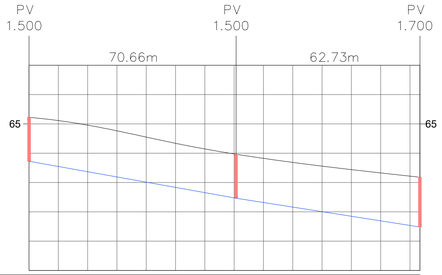


| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Identif. | PV 18 | ø 0,60m | PV 19 | ø 0,60m | PV 05 |
| Cota do Topo | 65.227 | | 63.964 | | 63.180 |
| Cota do Fundo | 63.727 | | 62.464 | | 61.480 |

## PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM - RUA SÃO DOMINGOS

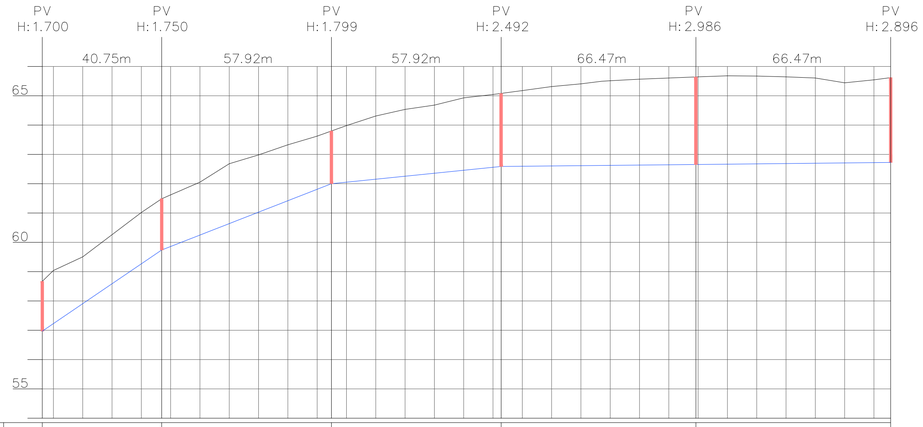


| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Identif. | PV 11 | ø 0,60m | PV 12 | ø 0,60m | PV 13 | ø 0,60m | PV 14 | ø 0,60m | PV 15 | ø 0,60m | PV 07 |
| Cota do Topo | 58.670 | | 61.490 | | 63.799 | | 65.083 | | 65.644 | | 65.621 |
| Cota do Fundo | 56.970 | | 59.740 | | 62.000 | | 62.591 | | 62.658 | | 62.725 |

## PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM - RUA SANTA LUZIA

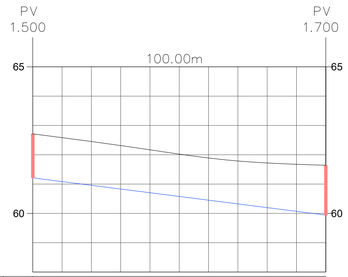


| | | | |
|---|---|---|---|
| Identif. | PV 20 | ø 0,60m | PV 04 |
| Cota do Topo | 62.712 | | 61.640 |
| Cota do Fundo | 61.212 | | 59.940 |

## PERFIL LONGITUDINAL DE DRENAGEM - RUA SÃO ROQUE

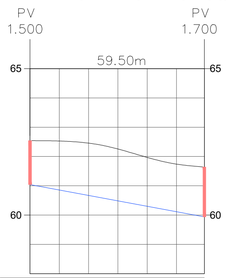


| | | | |
|---|---|---|---|
| Identif. | PV 21 | ø 0,60m | PV 03 |
| Cota do Topo | 62.540 | | 61.640 |
| Cota do Fundo | 61.040 | | 59.940 |

MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANARIO

# PROJETO TOPOGRÁFICO

# PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO DO TERRENO:

Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário

AUTORA DO PROJETO

Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702 ou MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702 ou Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=PJ, OU=AR DIGITAL CERTIFICADORA, OU=Certificado PJ A3, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Brasil
Data: 2025.12.05 14:10:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONTEÚDO DA PRANCHA

Perfil Longitudinal de drenagem

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/1000 | A2 | 01 | Nov/2025 | 02/04 |

## PLANTA
SEM ESCALA

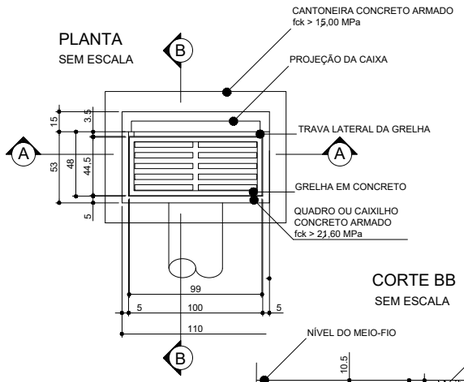


## CORTE AA
SEM ESCALA

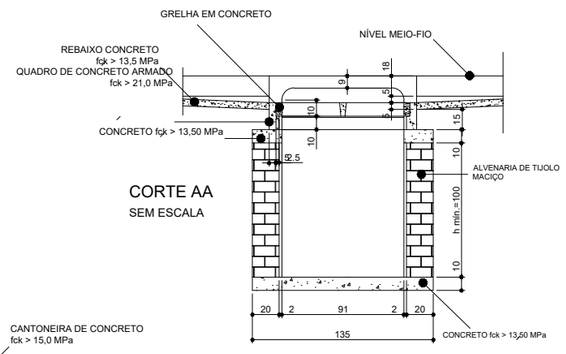


## CORTE BB
SEM ESCALA

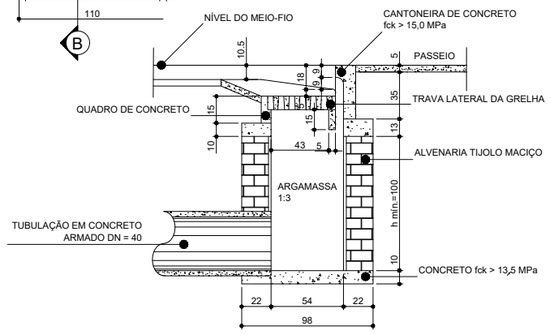


QUANTIDADES

| DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|
| ESCAVAÇÃO | m/un | 1,68 |
| QUADRO DE CONCRETO | un/un | 1,00 |
| GRELHA EM CONCRETO | un/un | 1,00 |
| CANTONEIRA DE CONCRETO | un/un | 1,00 |
| ALVENARIA 0,20 | m2/un | 5,68 |
| ARGAMASSA 1:3 | m3/un | 0,09 |
| FORMA | m2/un | 3,10 |
| CONCRETO | m3/un | 0,31 |
| AÇO | kg/un | 4,10 |

## BERÇOS E DENTES PARA ASSENTAMENTO DE BUEIROS

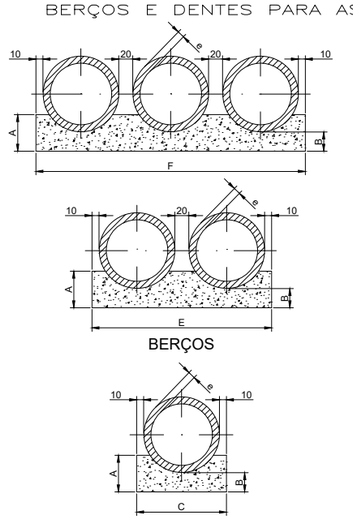


## VISTA LATERAL

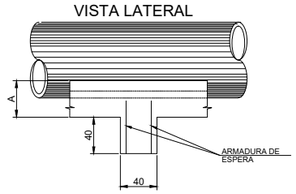


QUADRO DE DIMENSÕES (cm)

| DIÂMETRO | A | B | C | E | F | e |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | 25 | - | 72 | - | - | 6 |
| 60 | 34 | 15 | 96 | - | - | 8 |
| 80 | 45 | 20 | 120 | - | - | 10 |
| 100 | 56 | 25 | 144 | 288 | 432 | 12 |
| 120 | 67 | 30 | 166 | 332 | 498 | 13 |
| 150 | 83 | 38 | 198 | 396 | 594 | 14 |

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES

| DIÂMETRO (cm) | SIMPLES | | DUPLO | | TRIPLO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONCRETO (m3) | ARMADURA (kg) | CONCRETO (m3) | ARMADURA (kg) | CONCRETO (m3) | ARMADURA (kg) |
| 40 | 0,029 | 0,500 | - | - | - | - |
| 60 | 0,154 | 1,008 | - | - | - | - |
| 80 | 0,192 | 1,386 | - | - | - | - |
| 100 | 0,230 | 1,512 | 0,461 | 3,024 | 0,691 | 3,780 |
| 120 | 0,266 | 1,638 | 0,531 | 3,276 | 0,797 | 4,914 |
| 150 | 0,317 | 2,759 | 0,634 | 4,599 | 0,950 | 6,439 |

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO

| DIÂMETRO (cm) | SIMPLES | | DUPLO | | TRIPLO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CONCRETO (m3) | ARMADURA (kg) | CONCRETO (m3) | ARMADURA (kg) | CONCRETO (m3) | ARMADURA (kg) |
| 40 | 0,151 | 0,50 | - | - | - | - |
| 60 | 0,386 | 0,90 | - | - | - | - |
| 80 | 0,570 | 1,12 | 1,141 | 1,42 | 1,711 | 1,12 |
| 120 | 0,570 | 1,34 | 1,141 | 1,34 | 2,355 | 1,34 |
| 150 | 1,157 | 1,66 | 2,314 | 1,66 | 3,471 | 1,66 |
| 150 | 1,157 | 1,66 | 2,314 | 1,66 | 3,471 | 1,66 |

OBSERVAÇÕES:

1 - OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO FOR SUPERIOR A 5% E SER ESPAÇADOS DE CINCO METROS NA PROJEÇÃO HORIZONTAL.
2 - TODOS OS BUEIROS SERÃO EXECUTADOS COM BERÇOS.
3 - NOS DENTES SERÃO COLOCADAS ARMADURAS DE ESPERA 2Ø10mm A CADA 100 CM COMPRIMENTO DE B+35.
4 - UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO fck>11Mpa.
5 - DIMENSÕES EM cm.

**BSTC TABELA DE ARMADURAS**

## TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)

| TUBOS TIPO CA - 1 (ABNT) | | | | | | | | TUBOS TIPO CA - 1 (ABNT) | | | | | | | | TUBOS TIPO CA - 1 (ABNT) | | | | | | | | TUBOS TIPO CA - 1 (ABNT) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FORMAS | | ARMADURAS (CA - 60B) | | | | | | FORMAS | | ARMADURAS (CA - 60B) | | | | | | FORMAS | | ARMADURAS (CA - 60B) | | | | | | FORMAS | | ARMADURAS (CA - 60B) | | | | | |
| DI(Cm) | e(Cm) | N° | Ø | ESP. | Q. | COMP. | | DI(Cm) | e(Cm) | N° | Ø | ESP. | Q. | | | DI(Cm) | e(Cm) | N° | Ø | ESP. | Q. | | | DI(Cm) | e(Cm) | N° | Ø | ESP. | Q. | | |
| 60 | 8 | 1 | 3,4 | 15 | 14 | CARR. | | 60 | 8 | 1 | 3,4 | 15 | 14 | CARR. | | 60 | 8 | 3 | 3,4 | 15 | 29 | CARR. | | 60 | 8 | 3 | 3,4 | 15 | 29 | CARR. | |
| | | 2 | 4,6 | 10 | 10 | 240 | | | | 2 | 5,0 | 9 | 11 | 240 | | | | 4 | 5,0 | 10 | 10 | 260 | | | | 4 | 6,0 | 10 | 10 | 260 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | 5 | 5,0 | 10 | 10 | 240 | | | | 5 | 6,0 | 10 | 10 | 240 | |
| 80 | 10 | 1 | 3,4 | 15 | 18 | CARR. | | 80 | 10 | 1 | 4,2 | 20 | 14 | CARR. | | 80 | 10 | 3 | 4,2 | 20 | 28 | CARR. | | 80 | 10 | 3 | 4,2 | 20 | 28 | CARR. | |
| | | 2 | 5,0 | 10 | 10 | 315 | | | | 2 | 6,0 | 9 | 11 | 315 | | | | 4 | 6,0 | 10 | 10 | 335 | | | | 4 | 7,0 | 11 | 9 | 335 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | 5 | 6,0 | 10 | 10 | 305 | | | | 5 | 7,0 | 11 | 9 | 305 | |
| 100 | 12 | 3 | 3,4 | 15 | 46 | CARR. | | 100 | 12 | 3 | 4,2 | 20 | 35 | CARR. | | 100 | 12 | 3 | 4,2 | 20 | 35 | CARR. | | 100 | 12 | 3 | 4,6 | 20 | 35 | CARR. | |
| | | 4 | 4,6 | 10 | 10 | 405 | | | | 4 | 6,0 | 12 | 8 | 405 | | | | 4 | 6,0 | 9 | 11 | 405 | | | | 4 | 7,0 | 9 | 11 | 405 | |
| | | 5 | 4,6 | 10 | 10 | 365 | | | | 5 | 6,0 | 12 | 8 | 365 | | | | 5 | 6,0 | 9 | 11 | 365 | | | | 5 | 7,0 | 9 | 11 | 365 | |
| 120 | 13 | 3 | 3,4 | 15 | 56 | CARR. | | 120 | 13 | 3 | 4,2 | 20 | 42 | CARR. | | 120 | 13 | 3 | 4,2 | 20 | 42 | CARR. | | 120 | 13 | 3 | 4,6 | 20 | 42 | CARR. | |
| | | 4 | 5,0 | 10 | 10 | 475 | | | | 4 | 6,0 | 9 | 11 | 475 | | | | 4 | 7,0 | 9 | 11 | 475 | | | | 4 | 8,0 | 9 | 11 | 475 | |
| | | 5 | 5,0 | 10 | 10 | 425 | | | | 5 | 6,0 | 9 | 11 | 425 | | | | 5 | 7,0 | 9 | 11 | 425 | | | | 5 | 8,0 | 9 | 11 | 425 | |
| 150 | 14 | 3 | 4,2 | 20 | 51 | CARR. | | 150 | 14 | 3 | 4,6 | 20 | 51 | CARR. | | 150 | 14 | 3 | 4,6 | 20 | 51 | CARR. | | 150 | 14 | 3 | 4,6 | 20 | 51 | CARR. | |
| | | 4 | 6,0 | 10 | 10 | 580 | | | | 4 | 7,0 | 9 | 11 | 580 | | | | 4 | 8,0 | 8 | 12 | 580 | | | | 4 | 8,0 | 6 | 16 | 580 | |
| | | 5 | 6,0 | 10 | 10 | 520 | | | | 5 | 7,0 | 9 | 11 | 520 | | | | 5 | 8,0 | 8 | 12 | 520 | | | | 5 | 8,0 | 6 | 16 | 520 | |

| CA - 1 (ALTURA DE ATERRO) 1,0 a < 3,5m | | | | | | | CA - 2 (ALTURA DE ATERRO) < 5,0 m | | | | | | | CA - 3 (ALTURA DE ATERRO) < 7,0m | | | | | | | CA - 4 (ALTURA DE ATERRO) < 8,5m | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RESUMO DE AÇO | | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | | RESUMO DE AÇO | | | | | | |
| BITOLA | | 60 | 80 | 100 | 120 | 150 | BITOLA | | 60 | 80 | 100 | 120 | 150 | BITOLA | | 60 | 80 | 100 | 120 | 150 | BITOLA | | 60 | 80 | 100 | 120 | 150 |
| Ø | Kg/m | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | Ø | Kg/m | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | Ø | Kg/m | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | Ø | Kg/m | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) | PESO (Kg) |
| 3,4 | 0,071 | 1 | 1 | 4 | 4 | - | 3,4 | 0,071 | 1 | - | - | - | - | 3,4 | 0,071 | 2 | - | - | - | - | 3,4 | 0,071 | 2 | - | - | - | - |
| 4,2 | 0,109 | - | - | - | - | 6 | 4,2 | 0,109 | - | 2 | 4 | 5 | - | 4,2 | 0,109 | - | 3 | 4 | - | - | 4,2 | 0,109 | - | 3 | - | - | - |
| 4,6 | 0,130 | 3 | - | 10 | - | - | 4,6 | 0,130 | - | - | - | - | 7 | 4,6 | 0,130 | - | - | - | 6 | 7 | 4,6 | 0,130 | - | - | 5 | 6 | 7 |
| 5,0 | 0,154 | - | 5 | - | 14 | - | 5,0 | 0,154 | 4 | - | - | - | - | 5,0 | 0,154 | 8 | - | - | - | - | 6,0 | 0,222 | 11 | - | - | - | - |
| 6,0 | 0,222 | - | - | - | - | 24 | 6,0 | 0,222 | - | 8 | 14 | 22 | - | 6,0 | 0,222 | - | 14 | 19 | - | - | 7,0 | 0,302 | - | 17 | 26 | - | - |
| | | | | | | | 7,0 | 0,302 | - | - | - | - | 37 | 7,0 | 0,302 | - | - | - | 30 | - | 8,0 | 0,393 | - | - | - | 39 | 69 |
| | | | | | | | | | | | | | | 8,0 | 0,393 | - | - | - | - | 52 | | | | | | | |
| TOTAIS | | 4 | 6 | 14 | 18 | 30 | TOTAIS | | 5 | 10 | 18 | 27 | 44 | TOTAIS | | 10 | 17 | 23 | 36 | 59 | TOTAIS | | 13 | 20 | 31 | 45 | 76 |

SEÇÃO TRANSVERSAL

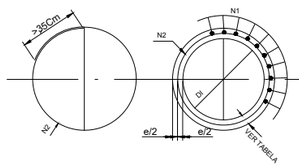


SEÇÃO TRANSVERSAL

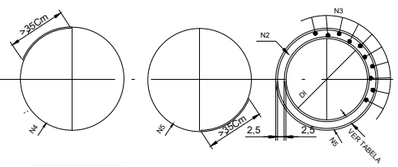


fck. ≥ 15 MPa
AÇO CA - 60B

DET. DE EMENDA
(EMENDAR EM POSIÇÕES DIFERENTES)

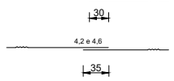


SOLUÇÕES E PROJETOS

# PROJETO TOPOGRÁFICO

# PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO DO TERRENO:
Diversas Vias do Bairro Boa Vista - Pedro Canário/ES

PROPRIETÁRIO DO TERRENO
Prefeitura Municipal de Pedro Canário

AUTORA DO PROJETO
Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=SERASA ACREDITADA, OU=Secretaria Federal do Brasil - RFB, OU=RFB OU=AR SERASA, OU=AR SERASA, OU=AR SERASA, OU=Presencial, OU=10105402702, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Brasil, Espírito Santo
Data: 2025.12.09 09:09:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CONTEÚDO DA PRANCHA
Detalhamento da drenagem

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/1000 | A2 | 01 | Nov/2025 | 03 /04 |

# DETALHE TRINCHEIRA

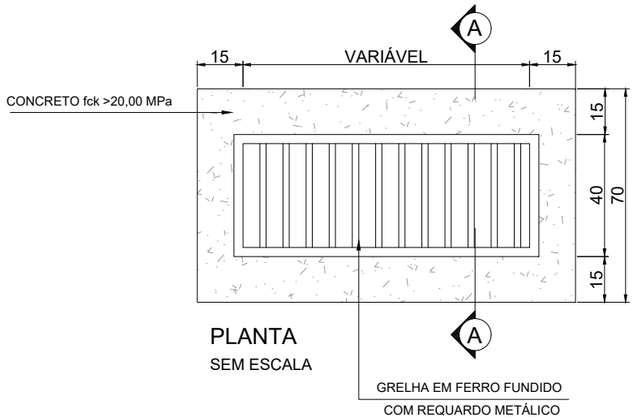


PLANTA
SEM ESCALA

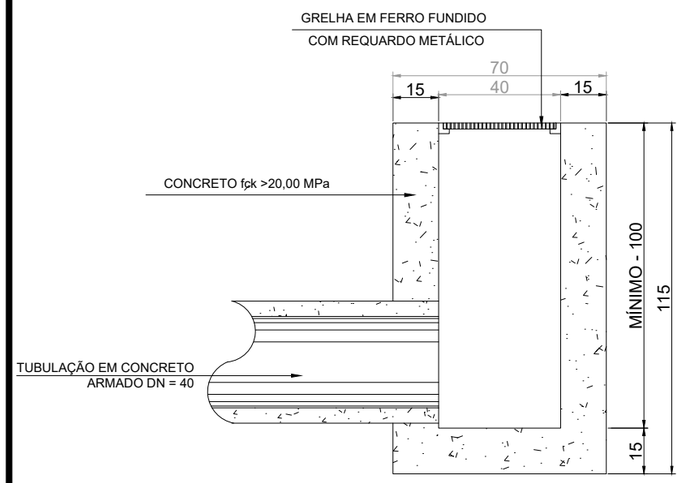


CORTE AA
SEM ESCALA

## BERÇO PARA GALERIA TUBULAR

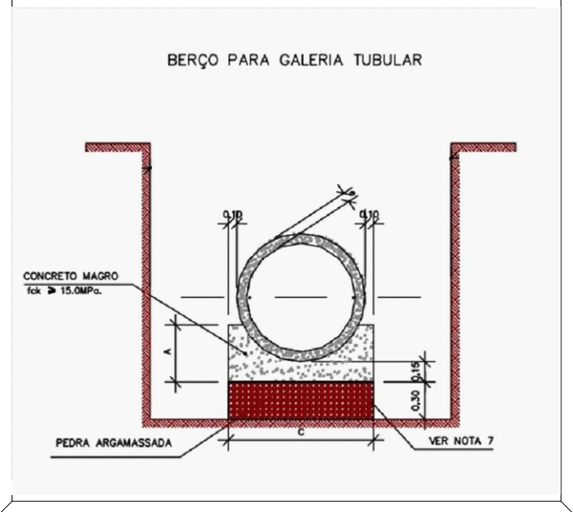


## TABELA PARA BERÇO

TABELA PARA BERÇO

| ø | A | C | e | VOL. CONC. m3/m | VOL. PEDRA m3/m | LARG. VALA m |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,40 | 0,25 | 0,72 | 0,06 | 0.151 | 0.216 | 1.52 |
| 0.60 | 0.30 | 0,96 | 0,08 | 0.228 | 0.288 | 1.76 |
| 0.80 | 0.35 | 1,20 | 0,10 | 0.308 | 0.360 | 2.00 |
| 1.00 | 0.40 | 1,44 | 0,12 | 0.402 | 0.432 | 2.24 |
| 1.20 | 0.45 | 1,66 | 0,13 | 0.499 | 0.498 | 2.46 |
| 1.50 | 0.50 | 1,98 | 0,14 | 0.644 | 0.594 | 2.78 |

NOTAS:

1 – DIMENSÕES EM cm.;

2 – OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO SEJA SUPERIOR A 4% E SER ESPAÇADOS DE 5 E 5m NA PROJEÇÃO HORIZONTAL;

3 – NOS DENTES SERÃO COLOCADAS ARMADURAS DE ESPERA: DOIS FERROS DE 6,3mm A CADA 50, COM COMPRIMENTO DE 50;

4 – UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO fck ≥ 15Mpa;

5 – NO CASO DE COLOCAÇÃO DE TUBO EM VALAS, PODERÁ SER EXECUTADO O BERÇO DE MATERIAL GRANULAR ADEQUADO, ADOTANDO–SE A ESPESSURA MÍNIMA DE 15cm, DIMENSIONANDO–SE OS TUBOS EM FUNÇÃO DA CARGA E DAS CONDIÇÕES DE APOIO, DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES;

6 – OS BERÇOS DEVERÃO ESTAR ASSENTADO SOBRE TERRENO FIRME, CASO CONTRÁRIO DEVERÁ SER SUBSTUTUÍDO O TERRENO DE MÁ FUNDAÇÃO POR ENROCAMENTO ATÉ A COTA DA BASE DO BERÇO;

7 – OS BERÇOS, PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES MEDIANTE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O TIPO DE SOLO E A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;

8 – DESENHOS BASEADOS NOS DETALHES TIPO DO DNIT.

MT SOLUÇÕES E PROJETOS

PEDRO CANÁRIO

# PROJETO TOPOGRÁFICO

## PROJETO DE DRENAGEM

ENDEREÇO DO TERRENO:

Boa Vista, Município de Pedro Canário - Espírito Santo

PROPRIETÁRIO DO TERRENO

Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

AUTORA DO PROJETO

Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista - CAU A53460-9

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=(EM BRANCO), OU=00000000000139, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Localização: [O] Nome do local deste documento
Data: 2025.12.29 12:43:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.3

CONTEÚDO DA PRANCHA

Detalhamento da drenagem

| ESCALA DE PLOTAGEM | FORMATO | REVISÃO | DATA | PRANCHA |
|---|---|---|---|---|
| 1/1500 | A3 | 01 | Nov./2025 | 04/04 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

| Composiçao 01 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO | Unidade UN |
|---|---|---|

Referencial de preço utilizado é SINAPI SETEMBRO/2025

| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mão-de-Obra** | | | | | | | | |
| ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88267 | 0,4840 | 1,00 | 31,8000 | 0,00 | 31,8000 | 15,39 |
| SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88316 | 0,4840 | 1,00 | 26,7500 | 0,00 | 26,7500 | 12,95 |
| | | | | | | | | **28,34** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 370 | 0,0200 | 1,00 | 90,0000 | 0,00 | 90,0000 | 1,80 |
| CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA | UN | 11868 | 1,0000 | 1,00 | 654,8100 | 0,00 | 654,8100 | 654,81 |
| PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | KG | 20247 | 1,0000 | 1,00 | 23,4000 | 0,00 | 23,4000 | 23,40 |
| RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 20205 | 8,0000 | 1,00 | 3,7800 | 0,00 | 3,7800 | 30,24 |
| TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | M | 9841 | 10,0000 | 1,00 | 36,8300 | 0,00 | 36,8300 | 368,30 |
| REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" | UN | 6019 | 0,0800 | 1,00 | 70,4900 | 0,00 | 70,4900 | 5,64 |
| TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4" | UN | 13417 | 0,0400 | 1,00 | 73,1100 | 0,00 | 73,1100 | 2,92 |
| FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 3148 | 0,0069 | 1,00 | 19,2900 | 0,00 | 19,2900 | 0,13 |
| TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO | UN | 11830 | 0,0400 | 1,00 | 34,4600 | 0,00 | 34,4600 | 1,38 |
| KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO | UN | 3729 | 0,0400 | 1,00 | 185,6600 | 0,00 | 185,6600 | 7,43 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **1.096,05** |

| RESUMO : | Taxa (%) | Valores |
|---|---|---|
| **Discriminação** | | |
| Mão-de-Obra (A) | | 28,34 |
| Materias (B) | | 1.096,05 |
| Equipamentos (C) | | 0,00 |
| Produção da Equipe (D) | | 1,00 |
| Custo Horário Total [(A)+(C)] | | 28,34 |
| Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E) | | 28,34 |
| Custo Direto Total [(B)+(E)] | | 1.124,39 |
| BDI adotado | | 0,00 |
| **Custo Unitário (adotado)** | | **1.124,39** |

| Composiçao 02 | Tela de proteção de segurança de PVC cor laranja com suporte para sinalização de obras | Unidade M² |
|---|---|---|

Referencial de preço utilizado é SINAPI SETEMBRO/2025

| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mão-de-Obra | | | | | | | | |
| SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | h | 88316 | 0,3500 | 1,00 | 26,7500 | 0,00 | 26,7500 | 9,36 |
| | | | | | | | | **9,36** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| Tela de PVC na cor laranja, para proteção de segurança (tapume), rolo com 50,00 m | UN | DER-ES 200 | 0,0220 | 1,00 | 99,4300 | 0,00 | 99,4300 | 2,19 |
| CAIBRO ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 4 A 7 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO | UN | 2729 | 0,1666 | 1,00 | 31,9400 | 0,00 | 31,9400 | 5,32 |
| CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 34492 | 0,0033 | 1,00 | 582,5000 | 1,00 | 582,5000 | 1,92 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **9,43** |
| **Equipamentos** | | | | | | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Sub-Total :** | | | | | | | | |

| **RESUMO :** | **Taxa (%)** | **Valores** |
|---|---|---|
| **Discriminação** | | |
| Mão-de-Obra (A) | | 9,36 |
| Materias (B) | | 9,43 |
| Equipamentos (C) | | 0,00 |
| Produção da Equipe (D) | | 1,00 |
| Custo Horário Total [(A)+(C)] | | 9,36 |
| Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E) | | 9,36 |
| Custo Direto Total [(B)+(E)] | | 18,79 |
| BDI adotado | | 0,00 |
| **Custo Unitário (adotado)** | | **18,79** |

**Fonte:** Elaborado pela Empresa

**Composição 03** — Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,40 m — **Unidade** m

Referencial de preço utilizado é SINAPI SETEMBRO/2025

| **Insumo** | **Unid.** | **Código** | **Coefic.** | **C. Prod.** | **Pr. Prod.** | **Pr. Impr.** | **Pr. Unit.** | **Sub-Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mão-de-Obra | | | | | | | | |
| AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88242 | 0,0744 | 1,00 | 28,9900 | 0,00 | 28,9900 | 2,16 |
| PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88309 | 0,0372 | 1,00 | 32,3000 | 0,00 | 32,3000 | 1,20 |
| CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88262 | 0,2662 | 1,00 | 35,8200 | 0,00 | 35,8200 | 9,54 |
| AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88239 | 0,1126 | 2,00 | 28,7700 | 1,00 | 28,7700 | 3,24 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **16,14** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 4730 | 0,0372 | 1,00 | 132,7700 | 0,00 | 132,7700 | 4,94 |
| CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C10, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953) | M3 | 14041 | 0,0868 | 1,00 | 550,0000 | 0,00 | 550,0000 | 47,74 |
| CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 20209 | 0,0013 | 1,00 | 30,3300 | 0,00 | 30,3300 | 0,04 |
| PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | KG | 5065 | 0,1024 | 1,00 | 40,2100 | 0,00 | 40,2100 | 4,12 |
| SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4509 | 0,3072 | 1,00 | 4,0700 | 0,00 | 4,0700 | 1,25 |
| TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 6212 | 0,6485 | 1,00 | 13,3000 | 0,00 | 13,3000 | 8,63 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **66,72** |

| **Materiais** | | | | **C. Prod.** | **C. Improd.** | **Pr. Prod.** | **Pr. Impr.** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 91692 | 0,1120 | 0,4860 | 0,1540 | 43,3800 | 42,0300 | 3,09 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **3,09** |

| **RESUMO :** | **Taxa (%)** | **Valores** |
|---|---|---|
| **Discriminação** | | |
| Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados | | 16,14 |
| Materias (B) | | 66,72 |
| Equipamentos (C) | | 3,09 |
| Produção da Equipe (D) | | 1,00 |
| Custo Horário Total [(A)+(C)] | | 19,23 |
| Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E) | | 19,23 |
| Custo Direto Total [(B)+(E)] | | 85,95 |
| BDI adotado | | 0,00 |
| **Custo Unitário (adotado)** | | **85,95** |

**Fonte:** Elaborado pela Empresa

**Composição 04** — Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60 m — **Unidade** m

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

Referencial de preço utilizado é SINAPI SETEMBRO/2025

| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mão-de-Obra | | | | | | | | |
| AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88242 | 0,1428 | 1,00 | 28,9900 | 0,00 | 28,9900 | 4,14 |
| PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88309 | 0,0714 | 1,00 | 32,3000 | 0,00 | 32,3000 | 2,31 |
| CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88262 | 0,3536 | 1,00 | 35,8200 | 0,00 | 35,8200 | 12,67 |
| AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88239 | 0,2126 | 1,00 | 28,7700 | 0,00 | 28,7700 | 6,12 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **25,24** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 4730 | 0,0714 | 1,00 | 132,7700 | 0,00 | 132,7700 | 9,48 |
| CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C10, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953) | M3 | 14041 | 0,1666 | 1,00 | 550,0000 | 0,00 | 550,0000 | 91,63 |
| CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 20209 | 0,0017 | 1,00 | 30,3300 | 0,00 | 30,3300 | 0,05 |
| PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | KG | 5065 | 0,1360 | 1,00 | 40,2100 | 0,00 | 40,2100 | 5,47 |
| SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4509 | 0,4080 | 1,00 | 4,0700 | 0,00 | 4,0700 | 1,66 |
| TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 6212 | 0,8613 | 1,00 | 13,3000 | 0,00 | 13,3000 | 11,46 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **119,75** |
| **Materiais** | | | | C. Prod. | C. Improd. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | |
| SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 91692 | 0,6800 | 0,4860 | 0,1540 | 43,3800 | 42,0300 | 18,74 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **18,74** |

| **RESUMO :** | Taxa (%) | Valores |
|---|---|---|
| **Discriminação** | | |
| Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados | | 25,24 |
| Materias (B) | | 119,75 |
| Equipamentos (C) | | 18,74 |
| Produção da Equipe (D) | | 1,00 |
| Custo Horário Total [(A)+(C)] | | 43,98 |
| Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E) | | 43,98 |
| Custo Direto Total [(B)+(E)] | | 163,73 |
| BDI adotado | | 0,00 |
| **Custo Unitário (adotado)** | | **163,73** |

**Fonte:** Elaborado pela Empresa

**Composição 05** — Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,80 m — **Unidade** m

Referencial de preço utilizado é SINAPI SETEMBRO/2025

| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mão-de-Obra | | | | | | | | |
| AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88242 | 0,2316 | 1,00 | 28,9900 | 0,00 | 28,9900 | 6,71 |
| PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88309 | 0,1158 | 1,00 | 32,3000 | 0,00 | 32,3000 | 3,74 |
| CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88262 | 0,4680 | 1,00 | 35,8200 | 0,00 | 35,8200 | 16,76 |
| AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88239 | 0,3870 | 1,00 | 28,7700 | 0,00 | 28,7700 | 11,13 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **38,34** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | M3 | 4730 | 0,1158 | 1,00 | 132,7700 | 0,00 | 132,7700 | 15,37 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C10, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953) | M3 | 14041 | 0,2702 | 1,00 | 550,0000 | 0,00 | 550,0000 | 148,61 |
| CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 20209 | 0,0023 | 1,00 | 30,3300 | 0,00 | 30,3300 | 0,07 |
| PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | KG | 5065 | 0,1800 | 1,00 | 40,2100 | 0,00 | 40,2100 | 7,24 |
| SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4509 | 0,5400 | 1,00 | 4,0700 | 0,00 | 4,0700 | 2,20 |
| TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 6212 | 1,1400 | 1,00 | 13,3000 | 0,00 | 13,3000 | 15,16 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **188,65** |
| **Materiais** | | | | **C. Prod.** | **C. Improd.** | **Pr. Prod.** | **Pr. Impr.** | |
| SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 91692 | 0,2100 | 0,4860 | 0,1540 | 43,3800 | 42,0300 | 5,79 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **5,79** |

| **RESUMO :** | **Taxa (%)** | **Valores** |
|---|---|---|
| **Discriminação** | | |
| Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados | | 38,34 |
| Materias (B) | | 188,65 |
| Equipamentos (C) | | 5,79 |
| Produção da Equipe (D) | | 1,00 |
| Custo Horário Total [(A)+(C)] | | 44,13 |
| Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E) | | 44,13 |
| Custo Direto Total [(B)+(E)] | | 232,78 |
| BDI adotado | | 0,00 |
| **Custo Unitário (adotado)** | | **232,78** |

**Fonte:** Elaborado pela Empresa

| **Composição 06** | Trincheira drenante transversal a pista, em concreto armado, com grelha metálica, medindo 7,00m | | | | | | | **Unidade** und |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Referencial de preço utilizado é SINAPI SETEMBRO/2025 | | | | | | | | |
| **Insumo** | **Unid.** | **Código** | **Coefic.** | **C. Prod.** | **Pr. Prod.** | **Pr. Impr.** | **Pr. Unit.** | **Sub-Total** |
| Mão-de-Obra | | | | | | | | |
| AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88242 | 0,3612 | 1,00 | 28,9900 | 0,00 | 28,9900 | 10,47 |
| PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88309 | 0,2630 | 1,00 | 32,3000 | 0,00 | 32,3000 | 8,49 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **18,97** |
| **Materiais** | | | | | | | | |
| CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 38404 | 0,6980 | 1,00 | 603,3500 | 0,00 | 603,3500 | 421,14 |
| MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2 | 92411 | 0,5900 | 1,00 | 183,2900 | 0,00 | 183,2900 | 108,14 |
| ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 92919 | 4,6830 | 1,00 | 13,9300 | 1,00 | 13,9300 | 65,23 |
| GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025 | UN | 103003 | 1,0000 | 1,00 | 362,0000 | 2,00 | 362,0000 | 362,00 |
| ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE | KG | 130 | 0,7797 | 1,00 | 3,7400 | 0,00 | 3,7400 | 2,92 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **959,43** |
| **Equipamentos** | | | | | | | | |
| ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 | M3 | 96521 | 1,1385 | 1,00 | 44,6100 | 0,00 | 44,6100 | 50,79 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **50,79** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**

| RESUMO : | Taxa (%) | Valores |
|---|---|---|
| **Discriminação** | | |
| Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados | | 18,97 |
| Materias (B) | | 959,43 |
| Equipamentos (C) | | 50,79 |
| Produção da Equipe (D) | | 1,00 |
| Custo Horário Total [(A)+(C)] | | 69,75 |
| Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E) | | 69,75 |
| Custo Direto Total [(B)+(E)] | | 1.029,18 |
| **Custo Unitário (adotado)** | | **1.029,18** |

**Fonte:** Elaborado pela Empresa

| **Composição 07** | Equipe Geral | **Unidade** und |
|---|---|---|

Referencial de preço utilizado é SINAPI SETEMBRO/2025

| Insumo | Unid. | Código | Coefic. | C. Prod. | Pr. Prod. | Pr. Impr. | Pr. Unit. | Sub-Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Mão-de-Obra** | | | | | | | | |
| ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 90778 | 600,00 | 1,00 | 140,9600 | 0,00 | 140,9600 | 84.576,00 |
| TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 100309 | 1.455,00 | 1,00 | 38,4400 | 0,00 | 38,4400 | 55.930,20 |
| ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 90776 | 1.455,00 | 1,00 | 44,2500 | 0,00 | 44,2500 | 64.383,75 |
| TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 90781 | 240,0000 | 1,00 | 22,5800 | 0,00 | 22,5800 | 5.419,20 |
| AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88253 | 240,0000 | 1,00 | 11,4100 | 0,00 | 11,4100 | 2.738,40 |
| NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 88288 | 240,0000 | 1,00 | 21,2700 | 1,00 | 21,2700 | 5.104,80 |
| **Sub-Total :** | | | | | | | | **218.152,35** |

| RESUMO : | Taxa (%) | Valores |
|---|---|---|
| **Discriminação** | | |
| Mão-de-Obra (A) - Encargos desonerados | | 218.152,35 |
| Materias (B) | | 0,00 |
| Equipamentos (C) | | 0,00 |
| Produção da Equipe (D) | | 1,00 |
| Custo Horário Total [(A)+(C)] | | 218.152,35 |
| Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E) | | 218.152,35 |
| Custo Direto Total [(B)+(E)] | | 218.152,35 |
| BDI adotado | | 0,00 |
| **Custo Unitário (adotado)** | | **218.152,35** |

**Fonte:** Elaborado pela Empresa

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33506215000138, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 13579046
Data: 2025.11.26 18:32:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU A53460-9

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**OBRA** IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA
**LOCAL** DIVERSAS VIAS

**BAIRRO BOA VISTA**

| PRAZO EM MESES | | | | 01 | | 02 | | 03 | | 04 | | 05 | | 06 | | 07 | | 08 | | 09 | | 10 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS PRELIMINARES / CANTEIRO DE OBRAS | R$ 177.825,96 | 3,48% | 26.673,89 | 15,00% | 26.673,89 | 15,00% | 17.782,60 | 10,00% | 17.782,60 | 10,00% | 17.782,60 | 10,00% | 17.782,60 | 10,00% | 17.782,60 | 10,00% | 17.782,60 | 10,00% | 8.891,30 | 5,00% | 8.891,30 | 5,00% |
| 02 | TERRAPLANAGEM | R$ 89.102,16 | | 17.820,43 | 20,00% | 13.365,32 | 15,00% | 13.365,32 | 15,00% | 22.275,54 | 25,00% | 8.910,22 | 10,00% | 8.910,22 | 10,00% | 4.455,11 | 5,00% | | | | | | |
| 03 | OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO | R$ 1.886.670,60 | 36,91% | | | 283.000,59 | 15,00% | 283.000,59 | 15,00% | 188.667,06 | 10,00% | 188.667,06 | 10,00% | 188.667,06 | 10,00% | 188.667,06 | 10,00% | 188.667,06 | 10,00% | 188.667,06 | 10,00% | 188.667,06 | 10,00% |
| 04 | OBRAS DRENAGEM | R$ 1.533.447,39 | 30,00% | | | 230.017,11 | 15,00% | 230.017,11 | 15,00% | 153.344,74 | 10,00% | 153.344,74 | 10,00% | 153.344,74 | 10,00% | 153.344,74 | 10,00% | 153.344,74 | 10,00% | 153.344,74 | 10,00% | 153.344,74 | 10,00% |
| 04 | OBRAS ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO | R$ 1.214.538,56 | 23,76% | | | | | | | | | | | | | 242.907,71 | 20,00% | 242.907,71 | 20,00% | 364.361,57 | 30,00% | 364.361,57 | 30,00% |
| 05 | MURO DE CONTENÇÃO | R$ 210.477,86 | 4,12% | | | 31.571,68 | 15,00% | 31.571,68 | 15,00% | 31.571,68 | 15,00% | 31.571,68 | 15,00% | 31.571,68 | 15,00% | 31.571,68 | 15,00% | 21.047,79 | 10,00% | | | | |
| | **SUBTOTAL (R$)** | **5.112.062,53** | 70,38% | **44.494,33** | **0,87%** | **584.628,60** | **11,44%** | **575.737,30** | **11,26%** | **413.641,61** | **8,09%** | **400.276,29** | **7,83%** | **400.276,29** | **7,83%** | **638.728,89** | **12,49%** | **623.749,89** | **12,20%** | **715.264,67** | **13,99%** | **715.264,67** | **13,99%** |
| | **VALOR DAS PARCELAS (R$)** | **ACUMULADO SERVIÇO** | | **44.494,33** | **0,87%** | **629.122,92** | **12,31%** | **1.204.860,22** | **23,57%** | **1.618.501,83** | **31,66%** | **2.018.778,12** | **39,49%** | **2.419.054,41** | **47,32%** | **3.057.783,31** | **59,82%** | **3.681.533,20** | **72,02%** | **4.396.797,87** | **86,01%** | **5.112.062,53** | **100,00%** |
| 06 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | R$ 268.356,09 | 4,99% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% | 26.835,61 | 10,00% |
| | **ACUMULADO GERAL (R$)** | **5.380.418,62** | 4,99% | **71.329,94** | **26,58%** | **611.464,20** | **11,36%** | **602.572,91** | **11,20%** | **440.477,22** | **8,19%** | **427.111,90** | **7,94%** | **427.111,90** | **7,94%** | **665.564,50** | **12,37%** | **650.585,50** | **12,09%** | **742.100,27** | **13,79%** | **742.100,27** | **13,79%** |
| | **VALOR DAS PARCELAS (R$)** | **ACUMULADO SERVIÇO** | | **71.329,94** | **1,40%** | **682.794,14** | **12,76%** | **1.285.367,05** | **23,96%** | **1.725.844,27** | **32,15%** | **2.152.956,17** | **40,08%** | **2.580.068,07** | **48,02%** | **3.245.632,57** | **60,39%** | **3.896.218,07** | **72,48%** | **4.638.318,35** | **86,28%** | **5.380.418,63** | **100,07%** |

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33005235000138, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026.01.12 16:40:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU A53460-9

SOLUÇÕES E PROJETOS

# MEMORIAL DESCRITIVO

## EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

## IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS

## DO BAIRRO BOA VISTA, PEDRO CANÁRIO-ES

# 1. ESPECIFICAÇAO TÉCNICA

## 1.1 OBJETIVO

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer condições básicas a serem atendidas, especificar materiais e fornecer informações necessárias para execução das obras de infraestrutura – Implantação de Infraestrutura de diversas vias do bairro boa vista, município de Pedro Canário/ES.

Foto 01: Local da Intervenção

## 1.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

À especificação técnica ora elaborada integram-se as Normas Brasileiras em vigor ABNT.

A citação expressa de normas e especificações, no corpo de desenhos ou texto desta especificação técnica, não elimina o cumprimento por parte da contratada, de outras aplicáveis ao caso.

Quanto à hierarquia documental a ser considerada durante a execução da obra a Contratada devera seguir rigorosamente o seguinte critério:

01. Projeto;

02. Planilha Orçamentária;

03. Memorial Descritivo.

1.3 PROVIDÊNCIAS DE DADOS E INTEPRETAÇÃO

-As cotas indicadas no desenho prevalecem sobre suas dimensões em escala.

-As cotas prevalecem sobre os desenhos.

-As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação deverá ser resolvida pela contratante ou por seus representantes credenciados.

-A aplicação dos materiais especificados se encontra indicada nos desenhos componentes básicos do projeto.

-A contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostra e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados, de acordo com projetos executivos.

1.4 DISPOSITIVOS PRELIMINARES

Como responsável pela execução das obras e serviços, a contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de necessidade devidamente comprovadas pela contratada, e deverão ser submetidas à aprovação da contratante.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados no projeto e nesta especificação técnica e deverão ser de primeira qualidade, admitindo-se similaridade somente com aprovação da contratante.

É critério exclusivo da contratante da aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo a contratada refazer, sem ônus para a contratante, qualquer trabalho não aceito pela fiscalização, que esteja em desacordo com projeto executivo.

Será de responsabilidade da contratada a contratação de mão de obra inerente aos serviços a executar e a instalação de equipamentos necessários à execução de obras.

1.5 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A obra até a sua conclusão, o que se finda com a oficialização do “Termo de Recebimento”, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Contrato.

A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da Contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da Contratada.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pelo contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da Contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

Visando execução de qualidade e confiabilidade à execução do contrato, a contratada deverá manter na obra um Engenheiro Civil ou de Produção Civil ou Arquiteto e Urbanista registrado no CREA e/ou CAU, como responsável técnico pela obra.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

A Contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral ao contratante.

A Contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

A Contratada também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

1.6 MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá montar o canteiro de obras próximo às frentes de trabalho. Será de responsabilidade da Contratada a construção das instalações mínimas do canteiro de obras. Consideram-se como instalações mínimas, aquelas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos da obra, assim como ao atendimento do pessoal empregado: escritório para Empreiteira e Fiscalização, almoxarifado, instalações de sanitários para todo o pessoal da obra, pátio de estocagem e preparo de materiais, redes de distribuição de água e energia e outras construções ou instalações necessárias, a critério da Empreiteira, tais como refeitório, etc.

Para as instalações deverá ocorrer a utilização de os contêineres conforme listagem abaixo:

- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps;
- Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 10 mm2 e disjuntor DIN 50a (não incluso o poste de concreto). Af_07/2020;
- Ligação provisória de água e esgoto;
- Instalação e desinstalação mecanizada de contêiner ou módulo habitável de usos diversos. Af_03/2024;
- Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (não inclui mobilização/desmobilização);
- Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra;
- Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização);
- Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. Projeto (2 utilizações);
- Tapume com telha metálica. af_03/2024.

Será de responsabilidade da Contratada o abastecimento de água potável, de energia elétrica e a destinação final do esgoto para funcionamento do canteiro de obras.

Manutenção, higiene e segurança

Será de responsabilidade da Contratada, até o final da obra, a manutenção do canteiro de obras, quer sob aspecto físico como de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

Placas de identificação da obra

A Contratada deverá fornecer e instalar no local da obra a placa de identificação da obra de acordo com as seguintes instruções:

- Modelo, as dimensões, medidas, cores, tipo de material da placa serão conforme desenho fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES e Governo Federal.
- As placas serão fixadas em estruturas de madeira suficientemente resistentes à ação dos ventos.

SOLUÇÕES E PROJETOS

## 3. SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

A equipe topográfica responsável pelos serviços de topografia deverá ser composta por no mínimo topográfo de nível médio e auxiliar de topografia, conforme constante na composições de custo da administração local da obra

Serão utilizados para execução dos serviços de topografia os seguintes aparelhos: Estação total, nível, miras, balizas e trenas.

A partir do projeto de terraplenagem, será executado a locação e o nivelamento estaqueado de 20 em 20 metros ou fração.

O estaqueamento será realizado por meio de piquetes que poderão ser de ferro ou de madeira.

Na fase de nivelamento é importante que sejam lançados referências de níveis auxiliares (RNA), ao longo e fora do caminhamento, espaçadas de 200 metros e nivelados com precisão de 1 milímetro.

## 4.SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

As Notas de Serviço para execução da terraplanagem foram elaboradas de forma a obter-se na superfície da camada final de terrapleno, todos os elementos contidos nas seções transversais geométricas, pistas, calçadas, canteiros, caimentos, e outros para receber a estrutura da pavimentação.

Os serviços de terraplanagem devem seguir as pranchas 01/02 e 02/02 do Projeto de Terraplanagem apresentado onde estão as indicações de corte e aterro das vias a serem pavimentadas, indicado no seguinte quadro resumo:

| VOLUME TOTAL | | |
|---|---|---|
| | CORTE | ATERRO |
| RUA VILA VELHA | 463,29m³ | 0,00m³ |
| RUA SANTA HELENA | 175,95m³ | 0,00m³ |
| RUA SANTA LUZIA | 159,12m³ | 312,96m³ |
| RUA SÃO DOMINGOS | 532,63m³ | 16,34m³ |
| RUA SÃO ROQUE | 161,19m³ | 0,00m³ |
| RUA SÃO VICENTE | 423,31m³ | 231,34m³ |
| RUA SÃO SILVESTRE | 1.706,34m³ | 472,38m³ |
| VOLUME TOTAL | **3.621,83m³** | **1.033,02m³** |

Tabela 01: Resumo da terraplanagem

Para tal execução deverão serem realizados os seguintes serviços:

- Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3). af_07/2020, para a realização do corte referente ao material que não será reutilizado para aterro;
- Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3) e caminhão basculante de 10m3, dmt até 200m. af_07/2020, para a realização do corte referente ao material que será utilizado para aterro de terraplanagem;
- Espalhamento de material com trator de esteiras. af_09/2024, para espalhar material de aterro conforme projeto de terraplanagem;
- Execução e compactação de camada final de aterro (100% de energia do proctor normal) com solo predominantemente arenoso, em camadas com espessura de 10 cm - exclusive escavação, carga e transporte e solo. af_09/2024, para compactar material de aterro conforme projeto de terraplanagem;
- Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de14m³-rodovia pavimentada; transportar material para bota-fora indicado conforme mapa abaixo, considerando km em via pavimentada de 1,10km.

Figura 1: Trajeto e localização do Bota-fora.

Para o nivelamento das vias deverá ser observado atentamente o caimento com inclinação de 2% para captação de água pluvial superficial por meio de sarjeta, conforme apresentado no detalhe abaixo.

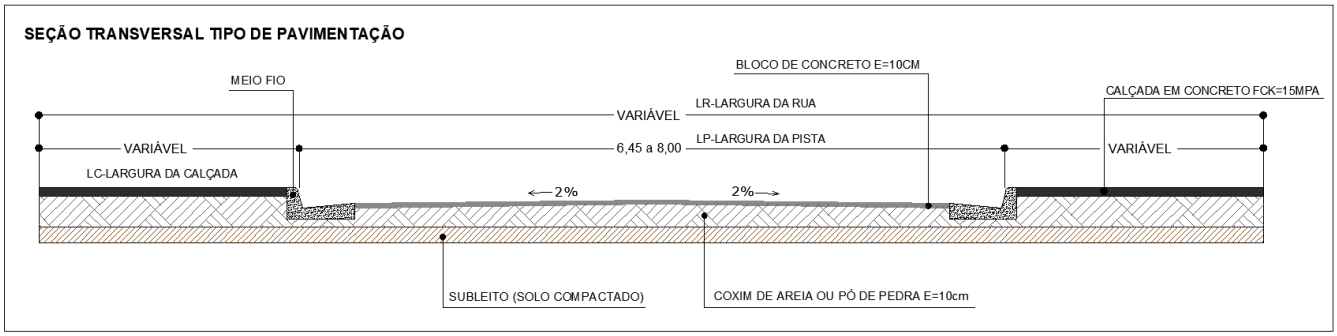


Figura 2: Detalhe tipo da pavimentação

## 5. SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO

Após nivelamento e ajuste das vias as mesmas deverão ser preparadas para o recebimento dos blocos de concreto (35MPa), espessura de 10 (Figuras 3 e 4), conforme projetos e planilha orçamentária.

Os blocos devem ser assentados respeitando as inclinações sobre colchão de areia com espessura 10cm, e posteriormente compactado com rolo compactador.

Para tanto os blocos utilizados devem seguir os seguintes critérios:

- Deverão ser constituído de cimento portland, agregados e água. O cimento portland poderá ser de qualquer tipo e classe, devendo obedecer a NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735 e NBR 5736. Os agregados devem ser naturais ou artificiais devendo obedecer à NBR 7211. A água utilizada na fabricação deverá ser isenta de teores nocivos de sais, ácidos ou materiais orgânicos.
- Os blocos deverão ser fabricados por processos que assegurem a obtenção de um concreto homogêneo e compacto. A resistência característica à compreensão, calculada de acordo com o item 6.5 da NBR 9781 deve ser igual ou maior a 35 Mpa.
- Os blocos deverão apresentar textura homogênea e lisa, sem fissuras, trincas, ou quaisquer outras falhas que possam prejudicar o seu assentamento, comprometer a sua durabilidade ou desempenho. Acabamentos posteriores ao processo de fabricação não serão aceitos.
- Os blocos deverão ter espessura mínima de 10 cm, com variação máxima de 5 mm. A face superior do bloco não poderá apresentar área maior que 350 cm², suas arestas deverão ser bisotadas com um raio de 3 mm.
- Deverão ser apresentados laudos, referente à resistência característica do bloco à compreensão, à fiscalização da prefeitura Municipal de Pedro Canário, antes do início dos trabalhos de pavimentação. Sendo o custo do ensaio responsabilidade da empresa contratada.
- Os blocos de concreto serão assentados sobre a base de pó de pedra com espessura de 10cm.

- Sobre a pavimentação deverá ser colocado um lastro de pó de pedra, que deve ser espalhado para cobrir o espaço entre os blocos de concreto (3,0cm e pó de pedra). A pavimentação será compactada através de rolo compactador vibratório com capacidade de 15 toneladas de impacto. A inclinação do centro da rua para as sarjetas deverá ser de 2%.

Figura 3: Tipo de bloco a ser utilizado – Bloco Holandês

Figura 4: Tipo de assentamento a ser realizado

O bloco a ser utilizado dever seguir, os padrões apresentado em projeto, planilha e neste memorial, sendo: execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 10 cm.

Ainda se tratando em serviço de pavimentação, deverá ser retirado e reassentado pavimentos das ruas Vila Velha e São Mateus, para que as mesmas recebam as tubulações de drenagem necessárias para complementar o sistema de captação de água pluvial naquela região.

Vez que, essas captações são primordiais para que o sistema de drenagem implantado no decorrer da rua Vila Velha, por ser uma bacia de contribuição com grande vazão, pois esta rede recebe contribuição da Avenida Aracruz.

## 6. SERVIÇOS DE DRENAGEM

Deverá ser feita a inspeção e localização das redes de infraestrutura existentes de forma a fazer as devidas elevações (de acordo com greide adotado) dos poços de visita, tanto pluviais como de esgotamento sanitário.

Onde houver necessidade de recuperação e/ou elevação das caixas ralo coletoras pluviais, deverão as mesmas serem ajustadas para um perfeito funcionamento de coleta.

As caixas que estiverem danificadas ou houver a necessidade de relocação deverá ser feito todos os ajustes necessários.

Os poços de visita a serem executados são os constantes nos itens 04.01, 04.02 e 04.03 da planilha orçamentária, conforme projeto de detalhamento da drenagem, prancha 01/04 e 04/04.

Para captação da água pluvial serão ainda executados boca de lobo simples - grelha de ferro fundido, itens 04.04 e 04.05 da planilha a orçamentária, o qual deverá ser executado conforme especificações constantes no detalhamento da drenagem, prancha 03/04.

A drenagem subterrânea será executada com Corpo BSTC com diâmetros variando de 0,40m à 0,80m, conforme especificado nas pranchas 01/05 do projeto de drenagem. Para a Identificação de suas profundidades e inclinações deverá seguir os perfis relacionados ao projeto de drenagem os quais possuem na prancha de 02/04.

Todo os corpos de BSTC devem ser assentados sobre berço de concreto ciclópico, conforme itens 04.11, 04.12 e 04.13, de acordo com detalhamento constante na prancha 05/05 do projeto de drenagem e figuras abaixo:

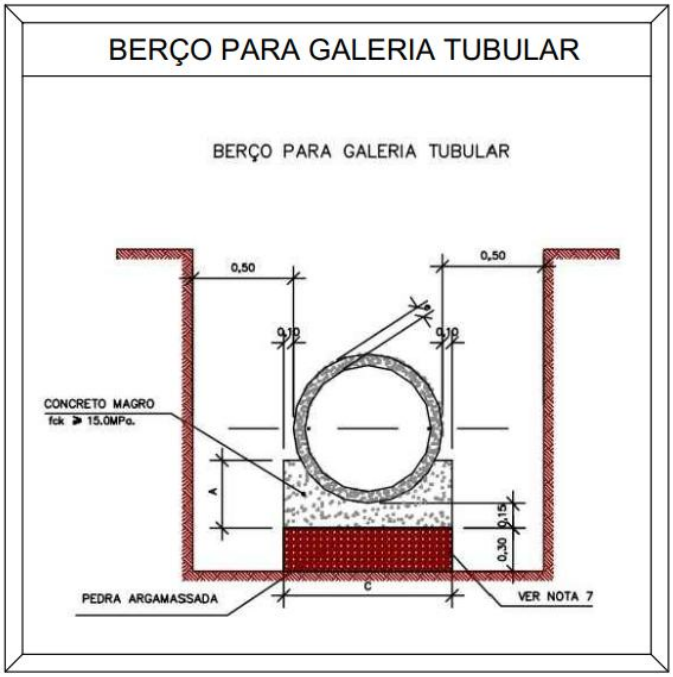

TABELA PARA BERÇO

| TABELA PARA BERÇO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ø | A | C | e | VOL. CONC. m3/m | VOL. PEDRA m3/m | LARG. VALA m |
| 0.40 | 0,25 | 0,72 | 0,06 | 0.151 | 0.216 | 1.52 |
| 0.60 | 0.30 | 0,96 | 0,08 | 0.228 | 0.288 | 1.76 |
| 0.80 | 0.35 | 1,20 | 0,10 | 0.308 | 0.360 | 2.00 |
| 1.00 | 0.40 | 1,44 | 0,12 | 0.402 | 0.432 | 2.24 |
| 1.20 | 0.45 | 1,66 | 0,13 | 0.499 | 0.498 | 2.46 |
| 1.50 | 0.50 | 1,98 | 0,14 | 0.644 | 0.594 | 2.78 |

NOTAS:

1 – DIMENSÕES EM cm.;

2 – OS DENTES DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TODOS OS BUEIROS CUJA DECLIVIDADE DE INSTALAÇÃO SEJA SUPERIOR A 4% E SER ESPAÇADOS DE 5 E 5m NA PROJEÇÃO HORIZONTAL;

3 – NOS DENTES SERÃO COLOCADAS ARMADURAS DE ESPERA: DOIS FERROS DE 6,3mm A CADA 50, COM COMPRIMENTO DE 50;

4 – UTILIZAR NOS BERÇOS CONCRETO CICLÓPICO fck ≥ 15Mpa;

5 – NO CASO DE COLOCAÇÃO DE TUBO EM VALAS, PODERÁ SER EXECUTADO O BERÇO DE MATERIAL GRANULAR ADEQUADO, ADOTANDO–SE A ESPESSURA MÍNIMA DE 15cm, DIMENSIONANDO–SE OS TUBOS EM FUNÇÃO DA CARGA E DAS CONDIÇÕES DE APOIO, DE ACORDO COM AS NORMAS EXISTENTES;

6 – OS BERÇOS DEVERÃO ESTAR ASSENTADO SOBRE TERRENO FIRME, CASO CONTRÁRIO DEVERÁ SER SUBSTUTUÍDO O TERRENO DE MÁ FUNDAÇÃO POR ENROCAMENTO ATÉ A COTA DA BASE DO BERÇO;

7 – OS BERÇOS, PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES MEDIANTE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O TIPO DE SOLO E A APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO;

8 – DESENHOS BASEADOS NOS DETALHES TIPO DO DNIT.

Figura 5: Detalhe de execução de berço para tubos de concreto

Toda a rede pluvial, bem como as caixas coletoras que estiverem obstruídas, deverão ser identificadas e informadas imediatamente a PMPC (Prefeitura Municipal de Pedro Canário) para a mesma realize as devidas limpezas, para um perfeito escoamento pluvial.

Ainda compõem o projeto de drenagem os meios fios MFC-01 (figura 05), com sarjeta para direcionamento da captação de água pluvial derivada da bacia de contribuição (em anexo) e posterior lançamento nas descidas existentes.

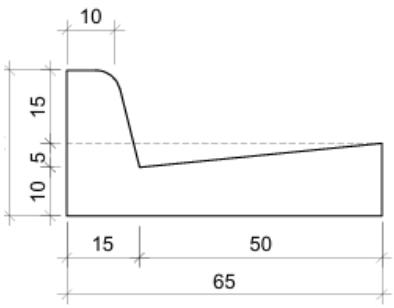


| CONSUMO MÉDIO | |
|---|---|
| ESCAVAÇÃO | < 0,10m³/m |
| CONCRETO fck 15 Mpa | 0,103m³/m |
| FORMA DE MADEIRA COMUM | 0,710m²/m |

MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC01
SEM ESCALA

Figura 6: Detalhe do meio fio a ser utilizado

Deverão ser observados todos os rebaixos de meio fio das entradas de garagens e rampas de acessibilidades a serem executadas, se que deverão ser nivelados para altura adequada, sendo, conforme item 05.01 e 05.02 da planilha orçamentária.

Para as escavações com profundidade superior 1,25m deverá ser realizado o escoramento de valas, seguindo orientação da portaria nº. 3214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/1978, regulamentada pela NR 18 e pela portaria n° 17, de 07/07/83, serviço este identificado pelo item 04.14 da planilha orçamentária.

Para a captação e escoamento das águas pluviais deverão ainda serem executadas Trincheiras drenante transversal a pista, em concreto armado, para lançamento final das águas, nas ruas São Mateus, Vila Velha, São Vicente e Santa Luzia, conforme indicado em projeto de Drenagem na prancha 01/04 e 03/04, item 04.15 da planilha orçamentária.

A inclusão desses itens, visa captar de maneira mais eficiente, considerando todo a largura da via, o volume de água pluvial, para assim reduzir o impacto de vazão no final dos trechos, devido a inclinação das vias.

No final das ruas Vila Velha, São Vicente e Santa Luzia, deverá ser implantado tal dispositivo para que ele capte a água pluvial do fim das ruas em sua totalidade e retorne com a mesma para a captação subterrânea na rua São Silvestre.

## 8. OBRAS ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO

Para as obras de acessibilidade e sinalização a empresa contratada deverá. utilizar como base os projetos com nome 04- URBANISMO_ACESSIBILIDADE_REV01, o qual indica a sinalização horizontal e vertical das vias bem como todas as obras de acessibilidade, incluindo rampas, acessos e calçadas.

Para a sinalização horizontal e vertical os serviços a serem executados devem seguir os Manuais Brasileiro de Sinalização de Trânsito CONTRAN, tanto para sinalização de Regulamentação e de Advertência, as quais constam indicação em projeto.

Para a execução das calçadas acessíveis os serviços devem seguir fielmente os projeto indicado, bem como a NBR 9050/2021, para assim garantir o acesso geral a toda a área urbanizada.

Os serviços que compõem tal execução são:

- Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado;
- Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos;
- Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 10 cm, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida;
- Pintura de faixa de pedestre ou zebrada tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual;
- Fornecimento e instalação de suporte de madeira para placas de sinalização, em solo, com h= de 2,5 m e seção de 7,5 x 7,5 cm;
- Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação; (figura 6)
- Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação; (figura 6)

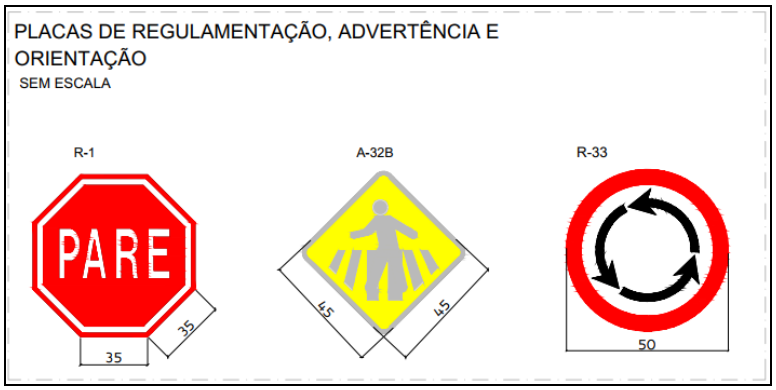


Figura 7: Modelo das placas

Ainda fazem parte dos serviços de acessibilidade a execução dos guarda corpos sobre os muros de contenção a serem executados no final das ruas Vila velha, São Vicente e Santa Luzia, com serviços:

- Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico;

- Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).

## 7. MURO DE CONTENÇÃO

No final das Ruas Vila velha, São Vicente e Santa Luzia serão implantados muros de contenção para alinhar o final das ruas citadas, para assim conter a erosão e auxilia na captação e direcionamento das águas pluviais.

Figura 8: Localização dos Muros de contenção.

Para a execução dos muros a contratada deverá seguir todas as especificações e notas do arquivo “PROJETO ESTRUTURAL MURO CONTENÇÃO_REV00”, seguindo fielmente o indicado.

Para tanto, os serviços listados são:

- Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3);
- Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "u", com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual 1,5 m e menor que 2,5 m;
- Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso;
- Reaterro manual de valas, com placa vibratória;
- Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm – montagem;
- Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af;

SOLUÇÕES E PROJETOS

- Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm – montagem;
- Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm – montagem;
- Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 6,3 mm – montagem;
- Armação de bloco utilizando aço ca-60 de 5 mm – montagem;
- Concretagem de cortina de contenção, através de bomba - lançamento, adensamento e acabamento;
- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata corrida, em madeira serrada, e=25 mm, 2 utilizaçõe;
- Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para cortina de contenção, em chapa de madeira compensada plastificada, e = 18 mm, 10 utilizações;
- Dreno em muro de contenção, executado no pé do muro, com tubo de PVC corrugado rígido perfurado, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil;
- Enchimento de areia para dreno, lançamento manual.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da obra de construção deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

Pedro Canário, 26 de novembro de 2025.

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33502621000138, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 13579046
Data: 2025.11.26 18:35:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Manuela Merlo dos Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU-BR A53460-9

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

***Relatório de Composição de Preços Unitários***

**Orçamento:** 1639601 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS AGOSTO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

**Orgão Cliente:** DER-ES **Orgão Gerente:** DER-ES **Database:** 08/2025

**Planilha:** 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS AGOSTO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Item:** 020344

**Servico:** Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra **Unidade:** und

**Base:** LABOR - 2024 **Código Base:** 020344 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

| Equipamento | Código | Und. | Quant. | Ut. Prod. | Ut. Impr. | Vl. Hr. Prod. | Vl. Hr. Imp. | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | (A) Total: | 0,00 |

| Mão de Obra | Código | Und. | Salário | Encargos (%) | Salário c/ LS | Consumo | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | (B) Total: | 0,00 |

| Incidências | Código | Fator | Categoria | Custo |
|---|---|---|---|---|
| | | | (C) Total: | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Custo Horário de Execução (A+B+C): | 0,00 |
| (D) Produção da Equipe: | 1,00 |
| (E) Custo Unitário de Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: | 0,00 |

| Material | Código | Und. | Consumo | Custo | Custo Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| MOBILIZAÇÃO E DESMOB. CONTEINER P/BARRACÃO DE OBRA | 071820 | UN | 1 | 1.666,67 | 1.666,67 |
| | | | | (F) Total: | 1.666,67 |

| Serviços Auxiliares | Código | Und. | Consumo | Custo | Custo Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | (G) Total: | 0,00 |

| Itens de Transporte | Código | Und. | Quant. | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | (H) Total: 0,00 |

| | |
|---|---|
| Custo Direto Total (E+F+G+H): | 1.666,67 |
| BDI ( 0,00 % ): | 0,00 |
| Preço Unitário Total: | 1.666,67 |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES

***Relatório de Composição de Preços Unitários***

**Orçamento:** 1639601 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS AGOSTO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

**Orgão Cliente:** DER-ES **Orgão Gerente:** DER-ES **Database:** 08/2025

**Planilha:** 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS AGOSTO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Item:** 030304

**Servico:** Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada **Unidade:** m3

**Base:** LABOR - 2024 **Código Base:** 030304 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

| Equipamento | Código | Und. | Quant. | Ut. Prod. | Ut. Impr. | Vl. Hr. Prod. | Vl. Hr. Imp. | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **(A) Total:** | **0,00** |

| Mão de Obra | Código | Und. | Salário | Encargos (%) | Salário c/ LS | Consumo | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) | 010146 | H | 7,65 | 157,2700 | 19,68 | 0,63 | 12,39 |
| | | | | | | **(B) Total:** | **12,39** |

| Incidências | Código | Fator | Categoria | Custo |
|---|---|---|---|---|
| | | | **(C) Total:** | **0,00** |

| | |
|---|---|
| **Custo Horário de Execução (A+B+C):** | **12,39** |
| **(D) Produção da Equipe:** | **1,00** |
| **(E) Custo Unitário de Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]:** | **12,39** |

| Material | Código | Und. | Consumo | Custo | Custo Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINACAO FINAL | 070114 | M3 | 1 | 72,00 | 72,00 |
| | | | | **(F) Total:** | **72,00** |

| Serviços Auxiliares | Código | Und. | Consumo | Custo | Custo Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **(G) Total:** | **0,00** |

| Itens de Transporte | Código | Und. | Quant. |
|---|---|---|---|
| | | | **(H) Total:** **0,00** |

| | |
|---|---|
| **Custo Direto Total (E+F+G+H):** | **84,39** |
| **BDI ( 0,00 % ):** | **0,00** |
| **Preço Unitário Total:** | **84,39** |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
### Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
***Relatório de Composição de Preços Unitários***

**Orçamento:** 1639601 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS AGOSTO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)
**Orgão Cliente:** DER-ES **Orgão Gerente:** DER-ES **Database:** 08/2025
**Planilha:** 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS AGOSTO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Item:** 020804

**Servico:** Refeitório com paredes de chapa de compens. 12mm e pontaletes 8x8cm, piso ciment. e cobert. de telhas fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção (cons. 1.21m2/func./turno), conf. projeto (2 utilização) **Unidade:** m2
**Base:** LABOR - 2024 **Código Base:** 020804 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

| Equipamento | Código | Und. | Quant. | Ut. Prod. | Ut. Impr. | Vl. Hr. Prod. | Vl. Hr. Imp. | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **(A) Total:** | **0,00** |

| Mão de Obra | Código | Und. | Salário | Encargos (%) | Salário c/ LS | Consumo | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) | 010111 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 1,065188 | 27,72 |
| ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) | 010115 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 0,417 | 10,85 |
| ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) | 010118 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 0,29492 | 7,67 |
| ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) | 010121 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 0,004666 | 0,12 |
| PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) | 010139 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 0,196024 | 5,10 |
| PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) | 010140 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 1,1704 | 30,46 |
| SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) | 010146 | H | 7,65 | 157,2700 | 19,68 | 4,089031 | 80,47 |
| TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON) | 010150 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 0,31552 | 8,21 |
| | | | | | | **(B) Total:** | **170,60** |

| Incidências | Código | Fator | Categoria | Custo |
|---|---|---|---|---|
| | | | **(C) Total:** | **0,00** |

**Custo Horário de Execução (A+B+C):** **170,60**
**(D) Produção da Equipe:** **1,00**
**(E) Custo Unitário de Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]:** **170,60**

| Material | Código | Und. | Consumo | Custo | Custo Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| AREIA LAVADA MEDIA | 020503 | M3 | 0,041626 | 152,00 | 6,32 |
| CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III | 020505 | KG | 1,504074 | 1,07 | 1,60 |
| CIMENTO PORTLAND CP III - 40 | 020508 | KG | 6,735792 | 0,59 | 3,97 |
| BRITA 1 | 020517 | M3 | 0,000662 | 172,35 | 0,11 |
| BRITA 2 | 020518 | M3 | 0,001548 | 172,35 | 0,26 |
| BRITA 3 | 020519 | M3 | 0,066 | 172,35 | 11,37 |
| PECA EM MADEIRA 7 X 2 CM (BRUTA) | 020977 | M | 0,988 | 7,59 | 7,49 |
| SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM | 020985 | M | 0,00238 | 5,18 | 0,01 |
| TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1ª) | 020987 | M2 | 0,254 | 47,97 | 12,18 |
| TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM | 020988 | M | 0,00476 | 13,58 | 0,06 |
| PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM | 021009 | M | 3,662 | 9,98 | 36,54 |
| CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM | 021032 | M2 | 1,8 | 37,13 | 66,83 |
| ACO CA-50 DE 8.0MM | 021517 | KG | 0,067058 | 5,89 | 0,39 |
| BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO | 022502 | UN | 1,249976 | 3,35 | 4,18 |
| BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - DA FABRICA | 022586 | UN | 0,45 | 0,78 | 0,35 |
| ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE | 024015 | KG | 0,0408 | 8,05 | 0,32 |
| TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM | 025513 | M2 | 0,782 | 27,33 | 21,37 |
| CONJUNTO VEDACAO ELASTICA | 026503 | UN | 0,9656 | 0,96 | 0,92 |
| PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA), 5/16" X 110MM | 026517 | UN | 0,9656 | 1,23 | 1,18 |
| BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM | 026548 | UN | 0,21 | 0,39 | 0,08 |
| BUCHA PLASTICA 8MM | 026549 | UN | 0,034 | 0,11 | 0,00 |
| CONJUNTO PARAFUSO ACO INOX 304 ROSCA SOBERBA 7,2MM PARA FIXACAO DE BACIA/MICTORIOS | 026550 | UN | 0,034 | 12,23 | 0,41 |
| PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS | 026560 | KG | 0,151 | 13,66 | 2,06 |
| PREGO 18X27 | 026569 | KG | 0,000714 | 12,45 | 0,00 |
| ARAME RECOZIDO N.18 BWG | 027010 | KG | 0,001749 | 13,30 | 0,02 |
| DESMOLDANTE PARA FORMAS | 028008 | L | 0,002856 | 15,80 | 0,04 |
| ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM | 037502 | L | 0,8512 | 39,24 | 33,40 |
| AGUARRAS MINERAL - SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE | 038001 | L | 0,2128 | 17,19 | 3,65 |
| ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA | 042502 | M | 0,363 | 3,96 | 1,43 |
| CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" | 042511 | UN | 0,07 | 4,31 | 0,30 |
| LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" | 042521 | UN | 0,14 | 1,78 | 0,24 |

# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
## Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
### Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
***Relatório de Composição de Preços Unitários***

**Orçamento:** 1639601 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS AGOSTO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)
**Orgão Cliente:** DER-ES **Orgão Gerente:** DER-ES **Database:** 08/2025
**Planilha:** 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS AGOSTO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Item:** 020805

**Servico:** Unidade de sanitário e vestiário para até 20 func. área 18.15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. inst. de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações) **Unidade:** und
**Base:** LABOR - 2024 **Código Base:** 020805 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

| Equipamento | Código | Und. | Quant. | Ut. Prod. | Ut. Impr. | Vl. Hr. Prod. | Vl. Hr. Imp. | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | (A) Total: | 0,00 |

| Mão de Obra | Código | Und. | Salário | Encargos (%) | Salário c/ LS | Consumo | Custo Horário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) | 010111 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 40,8164 | 1.062,45 |
| ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) | 010115 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 10,907 | 283,90 |
| ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) | 010118 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 23,016 | 599,10 |
| ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) | 010121 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 0,1372 | 3,57 |
| PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) | 010139 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 5,236 | 136,29 |
| PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) | 010140 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 36,1416 | 940,76 |
| SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) | 010146 | H | 7,65 | 157,2700 | 19,68 | 120,6127 | 2.373,65 |
| TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON) | 010150 | H | 10,12 | 157,2700 | 26,03 | 6,3684 | 165,76 |
| | | | | | | (B) Total: | 5.565,48 |

| Incidências | Código | Fator | Categoria | Custo |
|---|---|---|---|---|
| | | | (C) Total: | 0,00 |

| | |
|---|---|
| Custo Horário de Execução (A+B+C): | 5.565,48 |
| (D) Produção da Equipe: | 1,00 |
| (E) Custo Unitário de Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: | 5.565,48 |

| Material | Código | Und. | Consumo | Custo | Custo Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| AREIA LAVADA MEDIA | 020503 | M3 | 0,818677 | 152,00 | 124,43 |
| CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III | 020505 | KG | 29,1144 | 1,07 | 31,15 |
| CIMENTO PORTLAND CP III - 40 | 020508 | KG | 139,6815 | 0,59 | 82,41 |
| BRITA 1 | 020517 | M3 | 0,019462 | 172,35 | 3,35 |
| BRITA 2 | 020518 | M3 | 0,04551 | 172,35 | 7,84 |
| BRITA 3 | 020519 | M3 | 1,0896 | 172,35 | 187,79 |
| PECA EM MADEIRA PINUS 10 X 2.5 CM (BRUTA) | 020975 | M | 8,47 | 9,33 | 79,02 |
| PECA EM MADEIRA 7 X 2 CM (BRUTA) | 020977 | M | 9,24 | 7,59 | 70,13 |
| TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1ª) | 020987 | M2 | 1,044 | 47,97 | 50,08 |
| TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM | 020988 | M | 0,14 | 13,58 | 1,90 |
| PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM | 021009 | M | 82,776 | 9,98 | 826,10 |
| CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM | 021032 | M2 | 45,564 | 37,13 | 1.691,79 |
| ACO CA-50 DE 8.0MM | 021517 | KG | 1,97225 | 5,89 | 11,61 |
| BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO | 022502 | UN | 36,764 | 3,35 | 123,15 |
| ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE | 024015 | KG | 1,2 | 8,05 | 9,66 |
| TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM | 025513 | M2 | 15,78375 | 27,33 | 431,36 |
| CONJUNTO VEDACAO ELASTICA | 026503 | UN | 19,4895 | 0,96 | 18,70 |
| PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA), 5/16" X 110MM | 026517 | UN | 19,4895 | 1,23 | 23,97 |
| BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM | 026548 | UN | 8 | 0,39 | 3,12 |
| BUCHA PLASTICA 8MM | 026549 | UN | 2,5 | 0,11 | 0,27 |
| CONJUNTO PARAFUSO ACO INOX 304 ROSCA SOBERBA 7,2MM PARA FIXACAO DE BACIA/MICTORIOS | 026550 | UN | 2,5 | 12,23 | 30,57 |
| PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS | 026560 | KG | 4,0048 | 13,66 | 54,70 |
| PREGO 18X27 | 026569 | KG | 0,021 | 12,45 | 0,26 |
| ARAME RECOZIDO N.18 BWG | 027010 | KG | 0,0343 | 13,30 | 0,45 |
| DESMOLDANTE PARA FORMAS | 028008 | L | 0,056 | 15,80 | 0,88 |
| TARGETA FIO REDONDO 3" | 031511 | UN | 1 | 5,60 | 5,60 |
| TARGETA FIO REDONDO 2" | 031516 | UN | 0,5 | 4,96 | 2,48 |
| CADEADO 30 MM | 031548 | UN | 20 | 21,28 | 425,60 |
| PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 30MM | 031570 | UN | 20 | 8,66 | 173,20 |
| DOBRADICA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2" | 031584 | UN | 44,5 | 11,07 | 492,61 |
| ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM | 037502 | L | 26,2848 | 39,24 | 1.031,41 |

# DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Pedro Canário/ES**
OBRA: **IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS VIAS DO**
CONTRATO: **1089051-93 / 947786**

## 1. Regime de Contribuição e Data-Base

REGIME: Sem Desoneração

## 2. Tipo de Intervenção

Rodovias e Ferrovias

## 3. Incidências sobre o custo

| | | |
|---|---|---|
| Administração Central - **AC** | 4,25 | % |
| Riscos - **R** | 1,50 | % |
| Seguros e Garantias Contratuais - **S+G** | 1,50 | % |
| Despesas e Encargos Financeiros - **DF** | 1,50 | % |

| | | |
|---|---|---|
| Lucro - **L** | 6,50 | % |

## 4 – Incidências sobre o preço de venda

| | | |
|---|---|---|
| **Despesas Tributárias - I** | **6,65** | **%** |

| | | |
|---|---|---|
| *Percentual da base de cálculo para o ISS:* | 60,00 | **%** |
| *Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):* | 5,00 | **%** |
| *Alíquota Efetivado do ISS* | 3,00 | **%** |

| | | |
|---|---|---|
| *COFINS* | 3,00 | % |
| *PIS* | 0,65 | % |
| *INSS* | 0,00 | % |

## 5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \boxed{24{,}19\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Rodovias e Ferrovias é de 60 %, com a respectiva alíquota de 3 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33506935000138, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 13079046
Data: 2025.10.20 17:32:26-02'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Eng./Arq. **Manuela Merlo dos Santos**
CREA/CAU: CAU/BR A53460-9

Documento assinado digitalmente
gov.br
KLEILSON MARTINS REZENDE
Data: 24/10/2025 13:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Responsável Tomador**
Nome Kleilson Martins Rezende
Cargo Prefeito Municipal - Pedro Canário/ES

# ESTUDO DE CONCEPÇÃO

Considerando as obras INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO, Implantação De Infraestrutura De Diversas Vias Do Bairro Boa Vista, localizada no município de Pedro Canário/ES,

Declaro para os devidos fins que os serviços propostos para as obras de infraestrutura visam a permanência da identidade local, mantendo as características de pavimentação de bloco, seguindo o mesmo modelo existente nas demais vias.

Para dessa maneiram, proporcionar ao espaço melhor integração do usuário e funcionalidade da infraestrutura projetada e ainda com as soluções propostas no projeto executivo de acessibilidade.

Pedro Canário 22 de outubro de 2025.

MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702

Assinado digitalmente por MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, OU=Presencial, OU=33506215000138, CN=MANUELA MERLO DOS SANTOS:10105402702
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 13579046
Data: 2025.10.22 16:56:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Manuela Merlo dos Santos**

Arquiteta e Urbanista CAU – A53460-9

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 9083285**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MANUELA MERLO DOS SANTOS
CPF: 101.XXX.XXX-02
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A534609

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-34

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9083285R04CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 16/04/2025
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 16/04/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES
CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-41
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 27/11/2017
Valor do Serviço/Honorários: R$1.840.070,00
Data de Previsão de Término: 27/11/2018

### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 29970000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 220
Logradouro: DIVERSAS VIAS
Complemento:
Bairro: BOA VISTA
Cidade/UF: PEDRO CANÁRIO/ES

### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 7.287,97
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade
Unidade: metro quadrado

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 9083285**

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM, URBANISMO COM ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS, BEM COMO PLANILHA, MEMÓRIA DE CALCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOA VISTA - MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---|---|---|---|
| **SI9083285R04CT001** | **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES** | **RETIFICADOR** | **16/04/2025** |

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MANUELA MERLO DOS SANTOS, registro CAU nº 000A534609, na data  e hora: 2025-04-16 11:19:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 16/04/2025 às 11:19:27 por: siccau, ip 10.244.1.7.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 9083285**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MANUELA MERLO DOS SANTOS
CPF: 101.XXX.XXX-02
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A534609

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-34

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9083285R06CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 21/10/2025
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 21/10/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES
CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-41
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 27/11/2017
Data de Previsão de Término: 27/11/2018

### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 29970000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 220
Logradouro: DIVERSAS VIAS
Complemento:
Bairro: BOA VISTA
Cidade/UF: PEDRO CANÁRIO/ES

### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 7.287,97
Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade
Unidade: metro quadrado

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 9083285**

| | |
|---|---|
| Grupo: PROJETO | Quantidade: 15.742,20 |
| Atividade: 1.9.4 - Projeto de sinalização viária | Unidade: metro quadrado |
| Grupo: PROJETO | Quantidade: 106,80 |
| Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto | Unidade: metro quadrado |

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E URBANISMO COM ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS, BEM COMO PLANILHA, MEMÓRIA DE CALCULO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOA VISTA - MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES. E MUROS DE CONTENÇÃO DAS RUAS VILA VELHA, SAÕ VIECNTE E SANTA LUIZIA DO MESMO BAIRRO.

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---|---|---|---|
| **SI9083285R06CT001** | **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES** | **RETIFICADOR** | **21/10/2025** |

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MANUELA MERLO DOS SANTOS, registro CAU nº 000A534609, na data  e hora: 2025-10-21 17:00:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEILSON MARTINS REZENDE
Data: 24/10/2025 13:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 21/10/2025 às 17:00:10 por: siccau, ip 10.244.5.244.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 16184266**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MANUELA MERLO DOS SANTOS
CPF: 101.XXX.XXX-02
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A534609

### 1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-34
Período de Responsabilidade Técnica: 07/12/2012 - 12/12/2035
Nº Registro: PJ219053

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16184266I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 21/10/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 21/10/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 23230488
Pago em: 21/10/2025

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES
CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-41
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 01/10/2025
Data de Previsão de Término: 22/10/2025

### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 29970000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 220
Logradouro: DIVERSAS VIAS
Complemento:
Bairro: BOA VISTA
Cidade/UF: PEDRO CANÁRIO/ES

### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Quantidade: 15.742,20
Atividade: 4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico
Unidade: metro quadrado

### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOA VISTA - MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES

### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 16184266**

edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT | Contratante | Forma de Registro | Data de Registro |
|---|---|---|---|
| **SI16184266I00CT001** | **MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES** | **INICIAL** | **21/10/2025** |

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MANUELA MERLO DOS SANTOS, registro CAU nº 000A534609, na data  e hora: 2025-10-21 16:12:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEILSON MARTINS REZENDE
Data: 24/10/2025 13:10:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 21/10/2025 às 16:55:06 por: siccau, ip 10.244.5.244.